



AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

O PAPEL DO SETOR SEGURADOR NO “COMBOIO DE TEMPESTADES”: ENTRE A RESILIÊNCIA E OS DESAFIOS, QUE LIÇÕES PARA O FUTURO?

PROTEGER
O PRESENTE

FINANCIAR
O FUTURO

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

O papel do setor segurador no “comboio de tempestades”: entre a resiliência e os desafios, que lições para o futuro?

EDIÇÃO

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76
1600-205 Lisboa, Portugal
Telefone: (+351) 21 790 31 00
Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2026

ISSN 0000-0000 (em linha)





AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

O PAPEL DO SETOR SEGURADOR NO “COMBOIO DE TEMPESTADES”: ENTRE A RESILIÊNCIA E OS DESAFIOS, QUE LIÇÕES PARA O FUTURO?

Lisboa, 2026

ÍNDICE

Índice de Gráficos	4
Índice de Tabelas	5
Índice de Figuras	6
Siglas e Acrónimos	7
Sumário Executivo	9
1. Enquadramento	12
1.1. Objetivos do relatório	12
1.2. Eventos analisados	13
1.3. Alteração do contexto	14
1.4. Metodologia	16
1.5. Limitações	17
2. Preparação e capacidade de resposta do setor segurador	19
2.1. Enquadramento regulatório e de supervisão	19
2.2. Avaliação qualitativa da resposta	21
3. Caracterização dos impactos	27
3.1. Visão agregada	27
3.2. Distribuição por região	34
3.3. Evolução ao longo do tempo	36
4. Impacto financeiro nas empresas de seguros	42
4.1. Impacto técnico e financeiro	42
4.2. Papel do resseguro	43
4.3. Resiliência financeira	47
5. Proteção e comunicação com o consumidor	49
5.1. Número de reclamações	49
5.2. Tipologia das reclamações	50

5.3. Coberturas e exclusões	54
5.4. Expetativas dos consumidores e literacia	55
6. Lacunas de proteção evidenciadas pelos eventos	56
6.1. Nível de penetração do seguro nas zonas afetadas	56
6.1.1. Habitação	56
6.1.2. Empresas	58
6.2. Implicações para a resiliência nacional	62
6.2.1. Impacto do evento	62
6.2.2. <i>Protection Gap Dashboard</i> da EIOPA	64
7. Lições aprendidas e recomendações	68
7.1. Vertente técnica	68
7.2. Vertente operacional	71
7.3. Comunicação e proteção do consumidor	74
7.4. Vertente regulatória e de supervisão	79
8. Considerações finais	82
Anexos	83

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Número de sinistros por principais linhas de negócio	28
Gráfico 2	Total de indenizações pagas e de provisões constituídas por principais linhas de negócio	29
Gráfico 3	Número de sinistros aceites e em análise, por valor de sinistro, para seguros de pessoas singulares	30
Gráfico 4	Número de sinistros por fase do processo para seguros de pessoas singulares	31
Gráfico 5	Número de sinistros aceites e em análise, por valor de sinistro, para seguros de pessoas coletivas e equiparados	32
Gráfico 6	Número de sinistros por fase do processo para seguros de pessoas coletivas e equiparados	33
Gráfico 7	Custo médio de sinistro por principais linhas de negócio	33
Gráfico 8	Evolução do número de sinistros participados	36
Gráfico 9	Evolução do custo estimado, por principais linhas de negócio	37
Gráfico 10	Taxa de pagamentos por principais linhas de negócio em 3 momentos do tempo	38
Gráfico 11	Evolução da percentagem de sinistros peritados, objeto de adiantamento e encerrados	39
Gráfico 12	Cadência de peritagem a partir da participação dos sinistros	40
Gráfico 13	Cadência de encerramento a partir da participação dos sinistros	41
Gráfico 14	Indemnizações pagas em cada um dos períodos	41
Gráfico 15	Custos com sinistros por ramos de atividade	42

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1	Efeito mitigador do resseguro	43
Tabela 2	Taxas de sinistralidade brutas e líquidas do setor	44
Tabela 3	Tipologia dos tratados de resseguro associados ao “comboio de tempestades”	45
Tabela 4	Impacto estimado do “comboio de tempestades” no resultado técnico	46
Tabela 5	Taxa de cobertura do SCR	47
Tabela 6	Número de reclamações por 1 000 sinistros para as principais linhas de negócio	50
Tabela 7	Exposição nacional vs. agregado dos concelhos em estado de calamidade	57
Tabela 8	Segmento empresarial – Exposição nacional vs. agregado dos concelhos em estado de calamidade	59
Tabela 9	Resumo de perdas seguras, em número de sinistros e em capital indemnizatório	62
Tabela 10	Relação entre perdas e exposição efetiva	63
Anexo 1	Número de sinistros e custos, por linhas de negócio	83
Anexo 2	Número de sinistros e custos, por concelho	84
Anexo 3	Número de sinistros e respetiva regularização, por empresa de seguros	94
Anexo 4	Cadência de regularização de sinistros	96
Anexo 5	Detalhe dos processos de sinistro por intervalo de custos – Pessoas singulares	104
Anexo 6	Detalhe dos processos de sinistro por intervalo de custos – Pessoas coletivas e similares	106

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1	Número de sinistros, montantes pagos e custo apurado, por principais linhas de negócio	27
Figura 2	Número de sinistros e custos totais estimados por distrito	34
Figura 3	Custos totais estimados por concelho	35
Figura 4	Níveis de penetração de seguros de incêndio e multirriscos em habitação	58
Figura 5	Níveis de exposição de seguros de incêndio e multirriscos no segmento empresarial	61
Figura 6	Visão histórica: matriz (perdas não seguras % vs. log perdas económicas anuais normalizadas pelo PIB) e mapa por país, <i>Windstorm</i> , EIOPA (versão 2025)	65
Figura 7	Visão corrente: matriz (penetração do seguro vs. estimativa de risco) e mapa por país <i>Windstorm</i> , EIOPA (versão 2025)	66

SIGLAS E ACRÓNIMOS

API	<i>Application Programming Interface</i>
APS	Associação Portuguesa de Seguradores
CNPR	Câmara Nacional de Peritos Reguladores
CS	Custos com sinistros
DIPS	Documento de Informação sobre o Produto de Seguros
EEE	Espaço Económico Europeu
EIOPA	European Insurance and Occupational Pensions Authority
FGA	Fundo de Garantia Automóvel
FSUE	Fundo de Solidariedade da União Europeia
FUEDI	European Federation of Loss Adjusting Experts
GIC / CNPR	Grupo de Intervenção em Catástrofe da Câmara Nacional de Peritos Reguladores
INE	Instituto Nacional de Estatística
IOD	Incêndio e Outros Danos
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
KPI	<i>Key Performance Indicator</i>
M€	Milhões de euros
m€	Milhares de euros
MCR	<i>Minimum Capital Requirement</i> , Requisito de capital mínimo de solvência
ORSA	<i>Own risk and solvency assessment</i>
p.p.	Pontos percentuais
PML	<i>Probable Maximum Loss</i> , perda máxima provável
QRT	<i>Quantitative reporting templates</i>
Regulamento DORA	Regulamento (UE) 2022/2554, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022

RERC	Relatório Anual de Exposição a Riscos Climáticos
RJASR	Regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado em anexo à Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro
SCR	<i>Solvency Capital Requirement</i> , requisito de capital de solvência
u.m.	Unidade monetária

SUMÁRIO

EXECUTIVO

O “comboio de tempestades” que afetou Portugal entre janeiro e fevereiro de 2026 constituiu **um dos mais significativos episódios** de fenómenos meteorológicos extremos registados no país e igualmente um dos mais exigentes testes alguma vez enfrentados pelo setor segurador nacional.

O evento originou cerca de 218 mil sinistros participados e cerca de 1,4 mil M€ de perdas seguras¹, concentradas sobretudo nos **seguros de incêndio e outros danos (IOD)**, que se confirmaram como o principal segmento de exposição do setor segurador aos riscos climáticos. As perdas económicas totais ascenderam a aproximadamente 5,3 mil M€, evidenciando uma **lacuna de proteção** na ordem dos 74%, com uma parte significativa dos prejuízos a ser suportada diretamente por famílias, empresas e, em última instância, pelo Estado, quer através de mecanismos públicos de apoio, quer pelos danos sofridos pelo património público, que muitas vezes não está coberto por um contrato de seguro.

Apesar de um volume de participações sem precedentes, e das dificuldades causadas pelo aumento da procura na construção civil, que dificultou a obtenção de orçamentos, o setor segurador demonstrou uma **capacidade global** de resposta adequada. A mobilização de recursos extraordinários, o reforço das equipas de atendimento, o recurso a cerca de 900 peritos, a simplificação de procedimentos (embora com um aumento do risco de fraude) e a utilização de ferramentas digitais permitiram manter a continuidade do serviço num contexto de elevada pressão operacional.

Em julho de 2026 estavam peritados, ou isentos de peritar, mais de 99% dos sinistros, verificando-se simultaneamente níveis já muito elevados de **liquidação das indemnizações** devidas aos lesados: no caso das pessoas singulares a taxa de regularização era de 90% e a taxa de pagamento era de 80%, sendo estes indicadores menos expressivos no caso das pessoas coletivas e similares, 85% e 34%, respetivamente, devido ao facto de os sinistros terem, em regra, maior complexidade.

Do ponto de vista financeiro, o setor revelou uma elevada resiliência. O **resseguro** desempenhou um papel determinante na absorção do impacto deste evento, suportando aproximadamente 91% dos custos, fruto de práticas prudentes de contratação de resseguro e de dispersão do risco, o que permitiu preservar níveis de solvência confortavelmente acima dos requisitos regulamentares.

A experiência permitiu retirar um conjunto relevante de lições.

¹ Estimativa a 10-07-2026.

Na **vertente técnica**, ficou demonstrada a necessidade de evoluir para modelos de avaliação do risco climático mais prospetivos, capazes de incorporar cenários de acumulação de eventos extremos e alterações estruturais dos padrões meteorológicos. O evento evidenciou igualmente a importância crescente da georreferenciação e da análise espacial do risco, a necessidade de garantir que os programas de resseguro se mantêm adequados, num cenário de reposicionamento face a estes riscos por parte do próprio mercado ressegurador, e a conveniência de utilizar os seguros como instrumento de incentivo à prevenção e adaptação.

Ficou ainda particularmente visível a insuficiente cobertura de determinados riscos, uma vez que as apólices não cobriam edifícios ou conteúdos, tinham âmbito desadequado ou estavam em subseguro, verificando-se também insuficiente cobertura das perdas de exploração e de outras coberturas associadas à interrupção da atividade económica.

No que se refere aos **aspetos operacionais**, o principal desafio identificado não foi a inexistência de mecanismos de resposta, mas a dificuldade de aumentar rapidamente a capacidade operacional perante volumes extraordinários de sinistros concentrados no tempo e no espaço. A experiência reforçou a importância de boas práticas de construção, da existência de planos de resposta a catástrofes previamente testados, da definição de modelos de gestão dinâmica de crise, do reforço da capacidade de peritagem, da utilização de soluções digitais como a teleperitagem e da criação de mecanismos que permitam disponibilizar liquidez rápida às famílias e às empresas afetadas.

Ficou igualmente demonstrada a relevância de preparar antecipadamente toda a cadeia de recuperação pós-sinistro, incluindo peritos, empresas de reparação, construção e fornecedores críticos.

No âmbito da **comunicação** e da **proteção do consumidor**, verificou-se que uma parte significativa das reclamações resultou não de atrasos na regularização, mas de expectativas desalinhas relativamente ao âmbito efetivo das coberturas contratadas. Apesar da dimensão e impacto do “comboio de tempestades”, o número de reclamações apresentado às empresas de seguros foi de apenas 4,5 reclamações por mil sinistros.

O evento evidenciou a necessidade de simplificar a documentação contratual, clarificar exclusões frequentemente associadas a conflitualidade, reforçar a fundamentação das decisões de regularização e assegurar uma comunicação mais proativa durante situações de crise. O papel da mediação de seguros é absolutamente vital neste particular, em especial no momento da contratação e no acompanhamento dos seus segurados.

Foram igualmente identificadas oportunidades de melhoria ao nível da transparência dos processos de peritagem, da resolução célere de litígios e da promoção da literacia em matéria de risco e seguros.

Por último, ao **nível regulatório e de supervisão**, o evento demonstrou a crescente dimensão potencialmente sistémica dos riscos climáticos e a necessidade de reforçar os mecanismos de coordenação institucional, frente a este e a outros tipos de catástrofes naturais (por exemplo, sismos). Entre as principais prioridades destacam-se a criação de modelos harmonizados de

reporte para situações de catástrofe, o reforço da supervisão da adequação dos produtos e da proteção dos consumidores, a realização de exercícios conjuntos de preparação e resposta e, sobretudo, o desenvolvimento de uma solução estrutural que contribua para reduzir a elevada lacuna de proteção existente em Portugal face aos riscos catastróficos.

Em síntese, o "comboio de tempestades" de 2026 evidenciou simultaneamente a robustez financeira e a capacidade de adaptação do setor segurador português, mas também a necessidade de reforçar a preparação técnica, operacional e institucional para um contexto em que os fenómenos meteorológicos extremos tendem a tornar-se mais frequentes, severos e economicamente relevantes.

1. Enquadramento

Embora o presente relatório incida sobre o papel do setor segurador na resposta ao "comboio de tempestades", importa começar por reconhecer a dimensão humana deste acontecimento. O evento provocou perdas de vidas humanas e teve um impacto profundo em numerosas famílias, empresas e comunidades. Expressa-se, por isso, o mais sentido pesar pelas vítimas e solidariedade para com todos aqueles que foram afetados e que continuam a enfrentar os desafios da recuperação. Neste contexto, a atuação do setor segurador assume particular relevância, contribuindo para a mitigação das perdas económicas e para o apoio aos processos de reconstrução e retoma da atividade.

1.1. Objetivos do relatório

O "comboio de tempestades²" ocorrido no início de 2026, traduzido numa **sucessão muito rápida de depressões atlânticas** que atingiram Portugal quase sem intervalos, teve impactos relevantes no setor segurador nacional. Para além do elevado número de sinistros registados, destacou-se a forte concentração temporal e geográfica dos eventos, bem como a sua elevada intensidade, colocando sob pressão os mecanismos de resposta operacional, financeira e organizacional das empresas de seguros.

Atendendo à relevância destes acontecimentos, e decorridos cerca de seis meses sobre a depressão Kristin, o presente documento visa realizar uma **avaliação ex post** dos respetivos impactos técnicos, financeiros e operacionais, e simultaneamente, sistematizar uma **reflexão estruturada** que contribua para uma resposta mais atempada, articulada e eficaz a (prováveis) futuros fenómenos de natureza e dimensão comparáveis.

Em síntese, o presente documento pretende:

- / avaliar de forma estruturada o impacto do "comboio de tempestades" no setor segurador e a sua capacidade de resposta;
- / identificar os principais constrangimentos operacionais e estruturais enfrentados pelo setor;
- / analisar o impacto técnico e financeiro associado ao evento;

² Em meteorologia, o termo "comboio de tempestades" descreve várias tempestades que seguem trajetórias semelhantes sobre a mesma região, acumulando chuva, vento e agitação marítima ao longo de dias ou semanas.

- / identificar lacunas de proteção, entendidas como a diferença entre as perdas económicas e as perdas cobertas por contratos de seguro;
- / extrair e sistematizar as lições aprendidas;
- / formular recomendações dirigidas ao reforço da resiliência do setor e à melhoria da resposta a eventos futuros.

1.2. Eventos analisados

A análise realizada pela ASF relativa às **práticas de mercado** e ao acompanhamento na ótica do consumidor, abarcou o período de tempestades iniciado com a depressão Harry, incluindo igualmente os episódios associados às tempestades Ingrid e Joseph:

- / Harry, entre 22 e 23 de janeiro, a primeira depressão mais significativa, caracterizada por chuva persistente, vento forte e forte agitação marítima, agravou a saturação dos solos que se havia iniciado em novembro, mês com precipitação muito superior ao normal, tendo também dezembro registado precipitação superior à normal para a época do ano.
- / Ingrid, entre 24 e 25 de janeiro, foi marcada por forte precipitação e inundações localizadas, com perturbações na circulação rodoviária e ferroviária.
- / Joseph, entre 26 e 27 de janeiro, reforçou a instabilidade atmosférica, com episódios de chuva intensa.

Considerando o impacto operacional mais significativo, a recolha de informação com vista a uma **análise estatística** mais detalhada incidiu sobre o denominado “comboio de tempestades” que afetou Portugal entre 27 de janeiro e 15 de fevereiro de 2026, período que corresponde à sucessão das tempestades Kristin, Leonardo, Marta e Nils, caracterizadas por depressões atlânticas consecutivas que atravessaram praticamente a mesma trajetória sobre a Península Ibérica:

- / Kristin, entre 27 e 31 de janeiro, atingindo o seu pico a 28 janeiro e constituindo o evento mais severo. Tratou-se de um episódio de ciclogénese explosiva (“ciclone-bomba”), provavelmente associado ao fenómeno *sting jet*³, com registo de ventos muito intensos [em geral entre 140 e 180 km/h, com valores extremos localmente superiores (200 km/h)], chuva torrencial, granizo, trovoadas, neve e ondas entre 7 e 14 metros. Mais de um milhão de pessoas ficaram sem eletricidade.
- / Leonardo, entre 3 e 5 de fevereiro, responsável por novas cheias e evacuações, sobretudo nas bacias dos rios Tejo e Sado, com impacto agravado pela saturação prévia dos solos.

³ *Sting jet*: corrente de ar muito forte que desce rapidamente dentro de uma tempestade e provoca rajadas de vento intensas, à superfície, numa área limitada.

- / Marta, entre 6 e 8 de fevereiro, caracterizada por precipitação muito intensa e vento forte, em especial no litoral centro, com rajadas até 140 km/h e elevado risco hidrológico.
- / Nils, após 8 de fevereiro, depressão que se seguiu ao núcleo principal do “comboio” e que, embora tenha tido menor impacto direto em Portugal, manteve condições de instabilidade e precipitação na Península Ibérica.

Embora a análise tenha dado particular enfoque às **zonas mais afetadas**, Leiria distrito em geral⁴, Leiria e Marinha Grande, concelhos, em particular⁵, a informação recolhida permitiu construir um retrato bastante completo e detalhado à escala nacional.

Quanto aos segmentos de negócio considerados, e tendo em conta a sua relevância em termos de exposição e impacto, o presente relatório incide sobretudo sobre os seguros de **habitação**, os seguros de **comércio e indústria**, os seguros de **riscos de engenharia** (incluído no agregado “restantes seguros IOD”⁶) e o seguro **automóvel**. No entanto, a informação recolhida abrange igualmente outras linhas de negócio afetadas pelo evento, designadamente seguros de acidentes, transportes e responsabilidade civil geral.

1.3. Alteração do contexto

Em síntese, o “comboio de tempestades” objeto de análise apresentou as seguintes **características meteorológicas** comuns:

- / sucessão muito rápida de depressões atlânticas;
- / circulação atmosférica intensa no Atlântico Norte;
- / elevada acumulação de precipitação, conduzindo à saturação progressiva dos solos e aumento dos caudais fluviais;
- / ocorrência de episódios de precipitação intensa, localmente extrema;
- / vento forte a muito forte, com rajadas destrutivas associadas ao cavamento rápido das depressões;
- / forte agitação marítima ao longo da costa ocidental portuguesa.

⁴ O distrito de Leiria concentrou quase 40% do número de sinistros e 60% dos custos totais estimados a cargo das empresas de seguros (perdas seguras).

⁵ Apenas estes dois concelhos representaram cerca de 25% do número de sinistros e de 44% das perdas seguras.

⁶ Apesar de o agregado se designar “**restantes seguros IOD**”, estão essencialmente em causa riscos de engenharia, uma vez que a categoria “agrícola e pecuário”, a parcela restante que integra aquele agregado, apenas representa 5,4% dos custos totais estimados para o setor segurador.

Como já sublinhado, a **depressão Kristin** destacou-se claramente no contexto do “comboio de tempestades” que afetou a Europa Ocidental no início do ano e, em particular, Portugal⁷, sendo considerada a mais violenta do conjunto. Foi mesmo considerada o evento climático com maiores perdas financeiras no primeiro semestre de 2026, a nível mundial (o segundo maior, se considerarmos também os sismos)⁸.

As restantes depressões contribuíram para um período anormalmente húmido e instável, marcado por precipitação persistente e generalizada. De acordo com o IPMA, o período compreendido entre novembro de 2025 e janeiro de 2026 correspondeu ao 7.º trimestre mais chuvoso desde 1931 e ao 2.º mais chuvoso desde 2000.

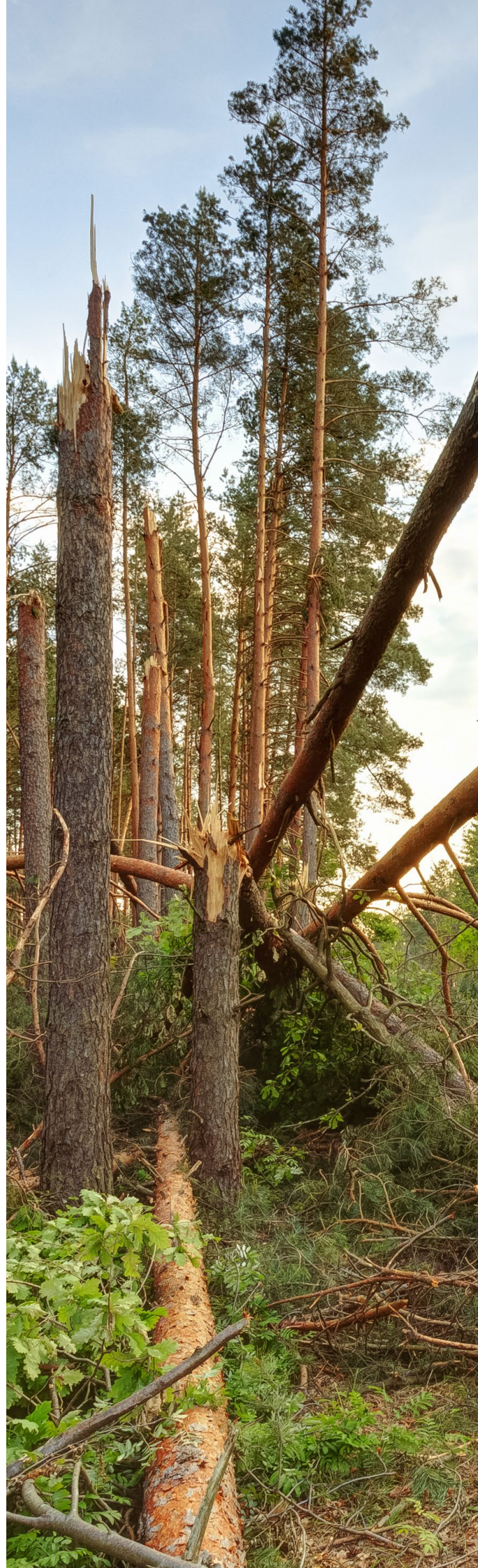
A elevada precipitação acumulada conduziu à saturação dos solos e ao aumento significativo do escoamento superficial, originando cheias e inundações em diversas regiões do país. Os rios Douro, Mondego e Tejo registaram caudais críticos, o que motivou a emissão de alertas e a adoção de medidas de proteção civil em várias zonas vulneráveis.

Para enquadrar a severidade deste evento, importa compará-lo com fenómenos recentes de natureza semelhante. A **tempestade Martinho** (março de 2025), registou danos económicos estimados entre 200 e 250 M€, dos quais cerca de 65 M€ foram suportados pelo setor segurador, associados a aproximadamente 27 mil sinistros, maioritariamente no âmbito dos seguros de habitação e de atividades comerciais e industriais.

As **intempéries** que atingiram os concelhos da **Área Metropolitana de Lisboa** e a **Região Norte** em dezembro de 2022 e janeiro de 2023 resultaram

⁷ Diversas fontes apontam perdas económicas relevantes em Espanha (sobretudo na Andaluzia e na Galiza), Itália, Grécia e Marrocos.

⁸ Cf. “*Natural Catastrophe and Climate Report, Preliminary Overview H1 2026 July*”, da Gallagher Re, disponível [aqui](#).



em mais de 22 mil participações de sinistros, com um impacto financeiro agregado de aproximadamente 68 M€. O seguro IOD foi, igualmente, o mais afetado, com destaque para os segmentos habitação e comerciantes, responsáveis por cerca de 49% e 36% dos custos apurados, respetivamente.

Por sua vez, no âmbito da **tempestade Leslie** (outubro de 2018) foram processadas indemnizações no montante de 70 M€ ao abrigo de contratos de seguro⁹, associadas a cerca de 28 mil sinistros, também predominantemente nos seguros de habitação e de atividades comerciais e industriais.

Em contraste, o “comboio de tempestades” **ultrapassou todos os eventos meteorológicos modernos registados em Portugal** em termos de impacto económico, com estimativas que ascendem a cerca de 5,3 mil M€¹⁰, e que se admite que possam vir a ser corrigidas em alta. Do lado do setor segurador, registaram-se mais de 218 mil sinistros, com indemnizações estimadas na ordem dos 1,4 mil M€, números que demonstram bem o contexto de aumento da frequência na ocorrência de eventos extremos e da respetiva severidade.

1.4. Metodologia

A análise realizada pela ASF teve por base o **acompanhamento regular** da informação relativa ao “comboio de tempestades”, incluindo os elementos resultantes da articulação com as diversas entidades oficiais que solicitaram a sua colaboração, bem como a informação que foi sendo recolhida através dos pedidos de informação que dirigiu ao mercado e dos pedidos de esclarecimento e das reclamações apresentadas à ASF.

Este trabalho foi complementado pela informação representativa do mercado¹¹ recolhida junto do mercado segurador, sobre os seguintes indicadores:

- / número de sinistros participados, número de sinistros ainda sem peritagem, número de sinistros objeto de adiantamento e número de sinistros encerrados, por empresa de seguros;
- / número de sinistros participados, custo total estimado, montantes efetivamente pagos e provisões constituídas, por principais linhas de negócio e por distrito;
- / número de sinistros, custo total estimado, montantes efetivamente pagos e provisões constituídas, bem como custo médio de sinistro, por concelho.

⁹ À época foram apresentadas estimativas diferentes, por várias fontes, apontando para danos económicos que teriam um valor máximo de cerca de 250 M€.

¹⁰ De acordo com o documento “Portugal Preparado: Plano de Transformação, Recuperação e Resiliência”, preparado pelo Governo e disponível [aqui](#), o levantamento de danos realizado no âmbito da candidatura ao FSUE estimou um impacto económico global de cerca de 5,3 mil M€, com afetação transversal de infraestruturas, serviços públicos e atividades económicas.

¹¹ Amostra de 96% a 98%, do mercado, dependendo da matéria em causa.



Embora de uma forma não sistemática, foi também recolhida informação quanto à cadência de regularização de sinistros e, numa fase final, foram recolhidos elementos quanto ao ponto de situação dos processos de sinistro por intervalos de custos e por tipo de tomador de seguro (pessoas coletivas e similares vs. pessoas singulares), bem como informação relativa a casos de fraude.

O acompanhamento realizado numa **perspetiva de supervisão** conduziu a pontos de situação em vários momentos, com especial foco nas empresas de seguros que apresentavam um desempenho substancialmente diferenciado da média de mercado, nomeadamente quando se considerava o número de sinistros ainda por peritar e aqueles que ainda não estavam encerrados.

Numa fase mais avançada de regularização de sinistros, em que os processos estavam mais estabilizados, foram promovidas **reuniões bilaterais** com as empresas de seguros responsáveis pela maior parte dos sinistros participados, procurando uma partilha da reflexão sobre as lições aprendidas em várias dimensões.

O presente documento incorpora todas estas fontes de informação.

1.5. Limitações

Embora a informação disponível esteja ainda em evolução, assentando, por isso, em **dados provisórios**, a experiência recolhida até ao momento permite já uma reflexão fundamentada sobre o papel do setor segurador na gestão destes eventos, bem como sobre as lições aprendidas e recomendações para o futuro.

A qualidade da informação disponível é condicionada pelo facto de se basear essencialmente em **sinistros participados**, podendo diferir do universo final de sinistros indemnizáveis após conclusão dos processos de regularização e das respetivas averiguações. Importa também sublinhar o número expressivo de participações efetuadas muito depois dos eventos, mesmo depois de restabelecidas as condições necessárias ao nível da circulação rodoviária e das telecomunicações.

Acresce a incerteza inerente à **avaliação de danos mais complexos**¹², bem como as dificuldades associadas à identificação e quantificação dos efeitos indiretos. Nesta medida, o presente relatório centra-se predominantemente nos **efeitos diretos** do “comboio de tempestades”, não abrangendo uma avaliação sistemática dos efeitos indiretos, tais como os estrangulamentos observados

¹² Os sinistros de maior severidade e complexidade apresentam, em regra, um grau de maturidade inferior à média da carteira, pelo que os custos finais poderão divergir das estimativas atualmente disponíveis.

na regularização de sinistros de outras linhas de negócio ou em zonas geográficas distintas, decorrentes da concentração de recursos¹³ nas áreas mais afetadas.

Importa ainda assinalar que a análise das **reclamações** foi utilizada, quer como indicador complementar da perceção dos consumidores relativamente à resposta do setor, quer como fonte relevante para a identificação dos principais constrangimentos e temas de litigância associados ao evento. Contudo, o volume de reclamações não constitui, por si só, uma medida exaustiva ou representativa da qualidade da resposta prestada pelas empresas de seguros. Com efeito, uma parte dos consumidores poderá optar por não apresentar reclamação formal, recorrer a canais informais de resolução de problemas ou utilizar diretamente mecanismos alternativos de resolução de litígios, pelo que os dados analisados devem ser interpretados com a devida prudência.

Por último, no que respeita à lacuna de proteção, a ausência de informação final consolidada sobre o **total das perdas económicas** limita a profundidade da análise e o cálculo de uma estimativa mais precisa.

¹³ Nomeadamente peritos especializados em riscos patrimoniais, em alguns casos acompanhados de equipas de regularização de sinistros das empresas de seguros, com vista à estruturação da capacidade de decisão num circuito mais ágil.

2. Preparação e capacidade de resposta do setor segurador

2.1. Enquadramento regulatório e de supervisão

A capacidade do setor segurador para responder a eventos climáticos extremos, como um “comboio de tempestades”, caracterizado pela ocorrência sucessiva de fenómenos meteorológicos severos num curto intervalo temporal, com potencial para gerar uma acumulação significativa de perdas, assenta num quadro regulamentar integrado de âmbito nacional e europeu. Este quadro visa assegurar que as empresas de seguros dispõem de recursos financeiros, mecanismos de gestão de riscos e capacidade operacional suficientes para cumprir as suas obrigações perante os tomadores de seguros e beneficiários, mesmo em cenários de elevada severidade.

No **domínio prudencial**, o regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR) estabelece requisitos em matéria de provisões técnicas, fundos próprios elegíveis e níveis mínimos de capital. Estes mecanismos procuram assegurar que as empresas de seguros mantêm uma posição financeira adequada para absorver perdas excecionais decorrentes de eventos catastróficos.

Em matéria de **gestão de riscos**, o regime prudencial exige que as empresas disponham de um sistema de governação eficaz e de processos robustos de identificação, avaliação, monitorização e mitigação dos riscos a que se encontram expostas. Neste contexto, os exercícios de autoavaliação do risco e da solvência constituem um instrumento central, permitindo avaliar a adequação do perfil de risco e da posição de solvência face a cenários adversos, incluindo os que estão associados às alterações climáticas e ao aumento da frequência e intensidade dos fenómenos meteorológicos extremos.

A resiliência financeira é igualmente reforçada através da realização de teste de esforço, de análises de cenários e da utilização de **programas de resseguro**, bem como da supervisão baseada no risco desenvolvida pela ASF. Estes instrumentos contribuem para avaliar e assegurar a capacidade das empresas de seguros para suportar eventos de elevada severidade e perdas acumuladas.

No plano da **conduta de mercado**, o enquadramento regulamentar assegura que as empresas mantêm procedimentos adequados de informação aos tomadores de seguros e aos segurados, de gestão e regularização de sinistros e de proteção dos consumidores, contribuindo para preservar a confiança no mercado segurador, particularmente em períodos de elevada sinistralidade.

Por último, a **continuidade de negócio** constitui uma componente essencial da resiliência do setor. As empresas de seguros devem dispor de planos de continuidade e de recuperação que garantam a manutenção das funções críticas e a capacidade de resposta operacional durante

e após eventos disruptivos. Estes requisitos foram reforçados pelo Regulamento DORA, que estabelece um quadro harmonizado para a resiliência operacional digital das entidades financeiras.

Em conjunto, estes instrumentos formam um sistema integrado de prevenção, mitigação e resposta aos riscos associados a fenómenos naturais extremos. Embora não eliminem o impacto económico de eventos como um “comboio de tempestades”, contribuem para reforçar a estabilidade financeira das empresas de seguros, assegurar a continuidade da prestação de serviços e proteger os interesses dos tomadores de seguros, segurados e restantes beneficiários.

Atendendo à crescente relevância dos riscos climáticos, a ASF divulgou no início de 2024 um conjunto de **recomendações dirigidas às empresas de seguros** para atuação em contextos de eventos extremos desta natureza¹⁴. Destacam-se, no âmbito da regularização de sinistros, as seguintes orientações:

/ As empresas de seguros devem definir uma política ou estratégia a adotar face a um evento extremo, que deve categorizar os fenómenos atendendo à tipologia da cobertura, bem como à localização, dimensão e tipologia dos danos expectáveis.

Essa política deve conceber uma estratégia dirigida ao cliente, prevendo a disponibilização imediata, por exemplo, de linhas de atendimento ou de outros meios dedicados a regularizar os sinistros ocorridos nessas circunstâncias.

/ A política ou estratégia deve também:

- Prever uma linha de atuação especial por parte das equipas de peritagem, para assegurar a sua capacidade de resposta, face à localização e dimensão expectável do evento verificado, permitindo, em linha com a urgência e excecionalidade do mesmo, que sejam excecionalmente conferidos poderes às equipas de peritagem para agilizarem o procedimento de regularização de sinistros.
- Prever uma adequada informação pelos interlocutores das empresas de seguros e pelos prestadores diretos, com vista a prevenir maior nível de litigância decorrente de uma morosidade expectável na regularização desses sinistros.

Os eventos que constituíram o “comboio de tempestades” configuraram um **teste real à capacidade** de resposta do setor segurador num contexto de intensificação do risco climático, com impactos diretos na proteção dos consumidores e no tecido empresarial.

Na prossecução das suas competências, e considerando a relevância atribuída ao tema desde a primeira hora, a ASF analisou periodicamente informação relativa aos sinistros e aos montantes envolvidos numa dupla vertente: perceber os custos para o setor e as suas implicações nas garantias financeiras e, ao mesmo tempo, verificar se as práticas foram alinhadas com as recomendações destinadas à melhor proteção dos consumidores.

¹⁴ Recomendações n.º 1/2024, de 13 de agosto, relativas ao impacto das alterações climáticas na avaliação e gestão dos riscos das empresas de seguros, que podem ser consultadas [aqui](#).

Neste sentido, foram avaliadas as **políticas de resseguro** de cada empresa de seguros, nomeadamente quanto aos limites de retenção, aspeto essencial na solvência dos operadores em eventos desta dimensão.

Ao mesmo tempo, foram analisadas as **reclamações** recebidas pela ASF e, também, aquelas que eram recebidas pelas empresas de seguros, bem como as exposições apresentadas a outras entidades, por exemplo, à Presidência da República no seguimento da Presidência Aberta na Zona Centro, que decorreu em abril. Embora o “Portal da Queixa” não constitua um canal adequado para apresentar reclamações relativamente a entidades supervisionadas pela ASF¹⁵, foram também considerados os sinais de descontentamento que ali foram registados.

2.2. Avaliação qualitativa da resposta

O conjunto de eventos meteorológicos ocorridos em Portugal entre janeiro e fevereiro de 2026 constituiu um **cenário de elevada exigência** para o setor segurador, quer ao nível da capacidade operacional¹⁶, quer no que respeita à proteção dos consumidores e à qualidade da resposta prestada.

Importa salientar que, quando comparado com outros eventos severos recentes de dimensão semelhante, como as cheias na Alemanha – Ahrtal/Bernd (2021) ou a DANA (“*Depresión Aislada en Niveles Altos*”), em Valência (2024) a cadência de regularização de sinistros do setor segurador português no âmbito da depressão Kristin apresenta melhor desempenho.

A sucessão de intempéries originou um aumento excecional e fortemente concentrado do volume de sinistros participados, sujeitando o setor a níveis de pressão operacional muito superiores ao habitual¹⁷. Este contexto teve impacto direto na capacidade de resposta das empresas de seguros, nos principais indicadores de desempenho e na necessidade de adoção de medidas extraordinárias para assegurar a continuidade do serviço e a proteção dos segurados.

SINISTRO 1

O sinistro foi participado em fevereiro, tendo a peritagem sido solicitada no dia seguinte. O processo engloba danos identificados em largas dezenas de locais de risco. Uma parte significativa dos prejuízos continua em avaliação, nomeadamente os relacionados com infraestruturas técnicas dos edifícios, como unidades de tratamento de ar (AVAC), unidades de produção de energia para autoconsumo, de entre outros equipamentos, encontrando-se ainda pendentes vários relatórios técnicos especializados.

O segurado contratou peritos independentes que elaboraram um relatório preliminar sobre os edifícios mais afetados, que serviu de base à apresentação de uma reclamação ainda não definitiva.

Esta avaliação mantém-se sujeita a revisão, uma vez que continua em curso a análise dos prejuízos efetivos, bem como a validação dos valores seguros dos bens afetados.

¹⁵ Existe um conjunto bem definido de procedimentos, no quadro das estruturas de conduta de mercado, que pode ser consultado [aqui](#).

¹⁶ Incluem-se neste ponto vários exemplos de sinistros que ilustram a complexidade, diversidade e dificuldade na sua regularização.

¹⁷ Foram reportadas situações de elevada concentração no tempo, num dos casos a empresa de seguros reporta que em 4h houve 120 vezes mais sinistros do que os observados em média num dia.

No que respeita à **capacidade de resposta**, registou-se uma forte pressão sobre os canais de interação com os clientes e sobre as estruturas operacionais, designadamente de gestão de sinistros. Os centros de atendimento foram particularmente afetados, tendo sido necessário reforçar equipas, alargar horários de funcionamento e, em alguns casos, recorrer à externalização de serviços para dar resposta ao aumento súbito da procura.

Da análise qualitativa da resposta do setor segurador ao “comboio de tempestades” é possível identificar um conjunto de **aspetos positivos**.

SINISTRO 2

Perda total da obra de um parque fotovoltaico, que estava em fase final de conclusão.

Tendo em conta a tipologia do sinistro, referente à perda total da obra, os trabalhos estão a ser efetuados por fases. Atualmente, decorrem os trabalhos de remoção e recolocação das estruturas dos painéis, para posteriormente ser possível a instalação dos novos painéis, que só chegarão após o Verão.

ESTADO DO PROCESSO

Consoante o avanço da obra o segurado vai disponibilizando os elementos para análise do perito. Nesta fase, já foi efetuado um adiantamento de cerca de 2,5 M€ e está atualmente em análise a situação referente às perdas de exploração, com diversa documentação disponibilizada.

ESTADO DO PROCESSO

Atendendo ao elevado montante dos prejuízos e à necessidade de assegurar a reposição das condições normais de funcionamento, o segurado solicitou, em maio, um adiantamento de 1 M€ por conta da indemnização.

O pedido foi autorizado no dia seguinte, tendo sido emitido o respetivo recibo nesse montante.

À presente data, aguarda-se a conclusão do relatório final de peritagem, fundamental para a determinação definitiva dos danos e dos prejuízos indemnizáveis.

Verificou-se globalmente uma **resiliência do setor**, que conseguiu assegurar a continuidade do negócio apesar do volume excecional de sinistros e da forte pressão operacional daí decorrente¹⁸. O reforço da capacidade de resposta atrás mencionado foi complementado pela mobilização dos mediadores para apoio aos clientes e pela articulação de cerca de 900 peritos com os gestores de sinistros das empresas de seguros, com vista à aceleração da regularização dos processos. Paralelamente, as empresas de seguros procederam a uma **priorização** dos sinistros mais urgentes e de maior impacto, com equipas dedicadas e operações locais específicas nas zonas mais afetadas.

No período em que as redes de telecomunicações se encontraram indisponíveis, as empresas de seguros asseguraram a continuidade das operações

recorrendo a sistemas próprios de comunicações via satélite. Os canais digitais desempenharam igualmente um papel relevante, possibilitando a participação¹⁹ e o acompanhamento de sinistros de forma mais ágil, contribuindo para mitigar parcialmente a sobrecarga dos canais tradicionais.

¹⁸ Apresentam-se aqui alguns exemplos de sinistros, mais complexos, que correspondem a casos reais enquadrados no “comboio de tempestades”.

¹⁹ Foram referidos casos em que a abertura dos processos feita através de um formulário, totalmente digital, associado a um QR Code.

O setor procurou realizar uma **comunicação proativa** com os segurados, incluindo em alguns casos ações preventivas dirigidas a clientes potencialmente afetados com recurso a ferramentas de georreferenciação.

De acordo com as recomendações da ASF atrás identificadas, as empresas de seguros adotaram **procedimentos simplificados** e flexíveis, tais como a aceitação de participações verbais, a redução de exigências documentais, a autoperitagem e teleperitagem com recurso a fotografias, bem como a adoção de relatórios simplificados para sinistros de menor dimensão.

Na mesma linha, foi concedida **maior autonomia aos peritos**, permitindo acordos diretos com clientes e decisões mais rápidas, tendo-se verificado muitas situações de adiantamentos, destinados a apoiar reparações urgentes e medidas de contenção de danos, contribuindo para mitigar problemas de liquidez dos segurados. Também integrada nesta lógica é de sublinhar, em alguns casos, a abordagem pragmática e orientada ao cliente na aplicação das coberturas, incluindo a não consideração da regra proporcional em algumas situações de subseguro, privilegiando soluções que assegurassem uma proteção efetiva.

Apesar do elevado número de sinistros em gestão, o número de **reclamações** manteve-se relativamente baixo. Ainda assim, foi identificado pelo setor como fator de ineficiência a existência de reclamações que não seguiram os procedimentos formalmente instituídos para a apresentação de reclamações relativas à atuação das empresas de seguros, dificultando a gestão integrada e tempestiva dos respetivos processos.

Finalmente, verificou-se uma elevada eficácia do **resseguro**, em especial em seguros IOD, protegendo a estabilidade financeira das empresas de seguros, o que contribuiu de forma muito decisiva para a manutenção da posição de solvência do setor.

No entanto, foi também possível identificar diversos **constrangimentos** operacionais, técnicos e de proteção do consumidor que condicionaram a resposta do setor segurador ao “comboio de tempestades”.

Logo desde o primeiro momento, existiram **dificuldades de acesso** às zonas mais afetadas, com constrangimentos ao nível das telecomunicações e mesmo de circulação e de abastecimento de energia, o que dificultou o apoio às populações daquelas zonas. Em consequência destes constrangimentos, alguns segurados enfrentaram igualmente dificuldades na disponibilização da documentação necessária e no acompanhamento dos processos.

SINISTRO 3

Danos ocorridos em infraestruturas de gás, alguns resultantes das fortes correntes e progressiva erosão de rios e submersão das estruturas. Algumas afetações decorrentes de deslizamentos de taludes.

ESTADO DO PROCESSO

O período alargado do tempo de regularização deve-se sobretudo a alguma dispersão dos diversos locais afetados, à complexidade das estruturas e identificação dos danos e a alguma dificuldade do segurado em proceder à recolha e envio dos diversos elementos necessários ao apuramento e fixação de prejuízos indemnizáveis.

SINISTRO 4

A dinâmica de ventos de elevada intensidade na região originou múltiplos danos em património de um segurado, destacando-se o arrancamento/deslocamento de elementos da envolvente exterior de edifícios, designadamente coberturas, revestimentos de fachada, painéis solares, chaminés, entre outros. A perda de estanquidade dos edifícios resultante permitiu a percussão e infiltração de águas pluviais no interior dos imóveis.

Adicionalmente, registou-se o colapso de estruturas anexas (muros e coberturas em lona) e o empeno com desengate de portões e sistemas de fecho.

ESTADO DO PROCESSO

Apesar das diversas solicitações e insistência do perito, continua a aguardar-se a maior parte dos elementos necessários à regularização. Houve já um adiantamento correspondente a 20% do custo total estimado.

O volume de sinistros participados foi muito superior ao habitual e concentrado num curto espaço de tempo, colocando forte pressão sobre as estruturas de **gestão de sinistros** das empresas de seguros²⁰, existindo casos em que os centros de atendimento e outros canais de atendimento ficaram sobrecarregados, originando dificuldades de contacto e tempos de resposta superiores aos habituais e, no que aos sinistros diz respeito, ao prolongamento dos tempos médios de regularização²¹.

A **peritagem** foi identificada como um dos principais fatores limitativos da capacidade de resposta das empresas de seguros, tendo-se constatado que a elevada concentração de pedidos num curto espaço de tempo, conjugada com a capacidade limitada das redes de prestadores, frequentemente partilhadas por várias entidades, condicionou o ritmo das vistorias e a progressão dos processos de sinistros, originando pendências persistentes.

De facto, o “comboio de tempestades” evidenciou uma elevada **dependência de prestadores externos**, não apenas no âmbito da peritagem, mas também das empresas de construção e reparação. Por um lado, a escassez de reparadores e de mão de obra especializada atrasou a recuperação dos danos. Por outro, o aumento da procura no setor da construção dificultou a obtenção de orçamentos e contribuiu para o aumento dos custos de reparação²², por vezes associado a práticas oportunistas decorrentes da escassez de oferta.

A simplificação de procedimentos, a aceitação de fotografias e a flexibilização dos meios de prova aumentaram o risco de **fraude**, tendo algumas empresas de seguros referido explicitamente casos de utilização de imagens e de documentação manipulada. De facto, segundo informação das empresas de seguros, foram confirmadas várias centenas de casos de fraude, em especial em sinistros relativos a riscos de pessoas singulares, estando ainda em averiguação outras centenas.

²⁰ Em alguns casos já sobrecarregadas com um número significativo de sinistros decorrentes da depressão Cláudia, ocorrida em novembro de 2025.

²¹ Acrescem a estes constrangimentos os desafios tecnológicos e organizacionais relacionados com o tratamento massivo de sinistros identificados por algumas empresas de seguros.

²² Genericamente, o desequilíbrio entre a oferta e a procura, de peritos, mão de obra e materiais conduziram a uma inflação nos preços, com o consequente aumento mais ou menos significativo do custo médio dos sinistros e impacto posterior na carteira.

Releva também, neste particular, o impacto da instabilidade no Médio Oriente e do encerramento do Estreito de Ormuz, com perturbação nas cadeias de abastecimento globais e indução de um aumento no custo dos materiais de construção.

Apesar de um número relativamente reduzido de reclamações, os casos reportados incidiram sobre matérias particularmente relevantes, como a **falta de comunicação** com os segurados, nomeadamente falta de resposta a pedidos ou de dificuldades na prestação de informação sobre o estado dos processos e na previsão de prazos de conclusão. Em geral, identificaram-se situações em que a comunicação foi insuficiente, aumentando a perceção de incerteza por parte dos segurados.

Não menos relevante, verificou-se também o **desalinhamento** entre as expectativas dos consumidores e as coberturas, tendo muitos segurados entendido só após a participação que alguns danos não estavam cobertos. Para além disso, foram identificados casos em que as recusas de indemnização não apresentavam fundamentação factual suficientemente detalhada, tendo sido destacada a utilização genérica de argumentos como “*falta de manutenção*” ou “*mau estado de conservação*”, gerando insatisfação e risco reputacional para o setor.

SINISTRO 5

A peritagem concluiu que os prejuízos tiveram origem na ação de ventos de elevada intensidade, que provocaram danos significativos em diversos edifícios industriais, unidades produtivas, armazéns, silos e equipamentos essenciais à atividade da empresa. A ocorrência encontra-se enquadrada ao abrigo da cobertura de Tempestade da apólice.

As peritagens realizadas permitiram identificar danos estruturais severos em várias instalações industriais, bem como danos relevantes em conteúdos e equipamentos produtivos.

ESTADO DO PROCESSO

A quantificação definitiva dos prejuízos encontra-se ainda em curso, aguardando-se a apresentação formal das reclamações e documentação de suporte.

Com vista a apoiar a recuperação da atividade e a fazer face aos encargos imediatos decorrentes do sinistro, a empresa de seguros já procedeu ao pagamento de dois adiantamentos por conta da indemnização final, no valor global de aproximadamente 2 M€.

No que respeita aos **indicadores de desempenho** utilizados para avaliar a *performance* das empresas de seguros, a informação reportada aponta para um aumento generalizado do “tempo médio de regularização dos sinistros”, refletindo naturalmente a pressão exercida ao longo de toda a cadeia operacional. Outros indicadores evidenciaram igualmente uma degradação temporária, nomeadamente ao nível dos “tempos de resposta inicial”, dos “prazos de peritagem” e das “taxas de encerramento de processos”. Em certos casos, tal evolução refletiu opções de gestão operacional, centradas na priorização das fases iniciais do processo (designadamente abertura, peritagem e pagamentos) em detrimento do encerramento formal dos processos. A comparabilidade entre segmentos é, todavia, limitada, dada a especificidade de riscos como os agrícolas, ou os comerciais e industriais, que implicam processos de regularização mais exigentes e prolongados.

Detetaram-se lacunas estruturais de proteção a vários níveis: cerca de metade dos imóveis nas zonas afetadas não possuía cobertura adequada para danos em edifícios, a cobertura de conteúdos era igualmente limitada e a cobertura de perdas de exploração nas empresas apresentava uma penetração muito reduzida, deixando muitas empresas expostas a interrupções de atividade sem proteção financeira adequada.

Finalmente, foi identificada a necessidade de uma melhor **coordenação** entre entidades envolvidas na resposta ao evento²³ e na ausência de **reportes** previamente definidos, o estabelecimento de critérios harmonizados de classificação e recolha de informação para proceder a uma análise estruturada de eventos desta natureza.

Após uma fase inicial marcada pelos constrangimentos atrás identificados, observaram-se sinais de **normalização progressiva** da capacidade de resposta, nomeadamente ao nível da peritagem, com o aumento do volume de relatórios disponíveis, evolução que implicou, temporariamente, um acréscimo de processos em fase de decisão.

²³ Conclusão que também consta do “Relatório da Presidência Aberta na Zona Centro do país | 6 a 10 de abril”, disponível [aqui](#).

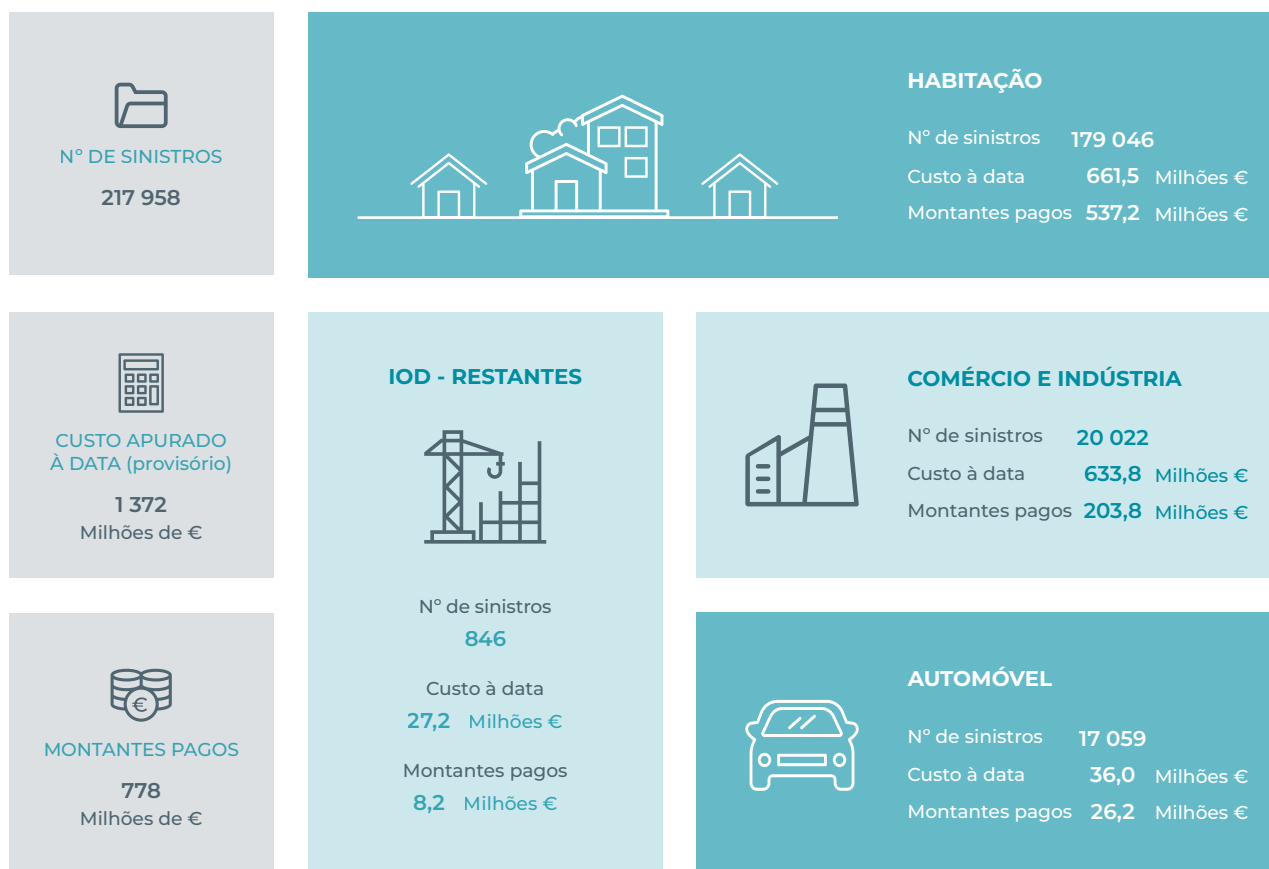
3. Caracterização dos impactos

3.1. Visão agregada

A Figura 1 apresenta uma síntese dos principais indicadores relativos ao **número de sinistros** e respetivos **custos**, incluindo os montantes já pagos à data, desagregados pelas principais linhas de negócio. Informação mais detalhada, que complementa a análise desta figura e dos gráficos seguintes, pode ser consultada no Anexo 1.

FIGURA 1

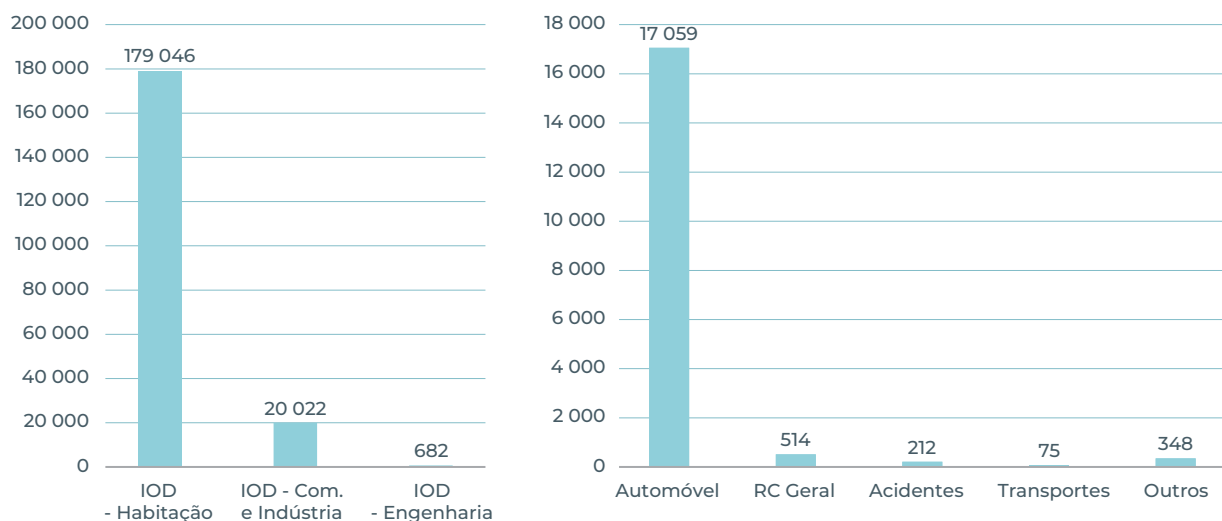
NÚMERO DE SINISTROS, MONTANTES PAGOS E CUSTO APURADO, POR PRINCIPAIS LINHAS DE NEGÓCIO



Fonte: APS, "Comboio de Tempestades – Portugal | Informação detalhada – Setor Segurador", 10/07/2026

Como se verifica igualmente no Gráfico 1, o maior número de sinistros registou-se nos seguros IOD relativos a habitação, com cerca de 179 mil ocorrências, e nos seguros IOD – Comércio e Indústria (aproximadamente 20 mil). Atendendo à diferença de escala, os sinistros associados ao seguro automóvel (cerca de 17 mil) e a outros segmentos de negócio, com um número menos expressivo, são representados separadamente.

GRÁFICO 1
NÚMERO DE SINISTROS POR PRINCIPAIS LINHAS DE NEGÓCIO



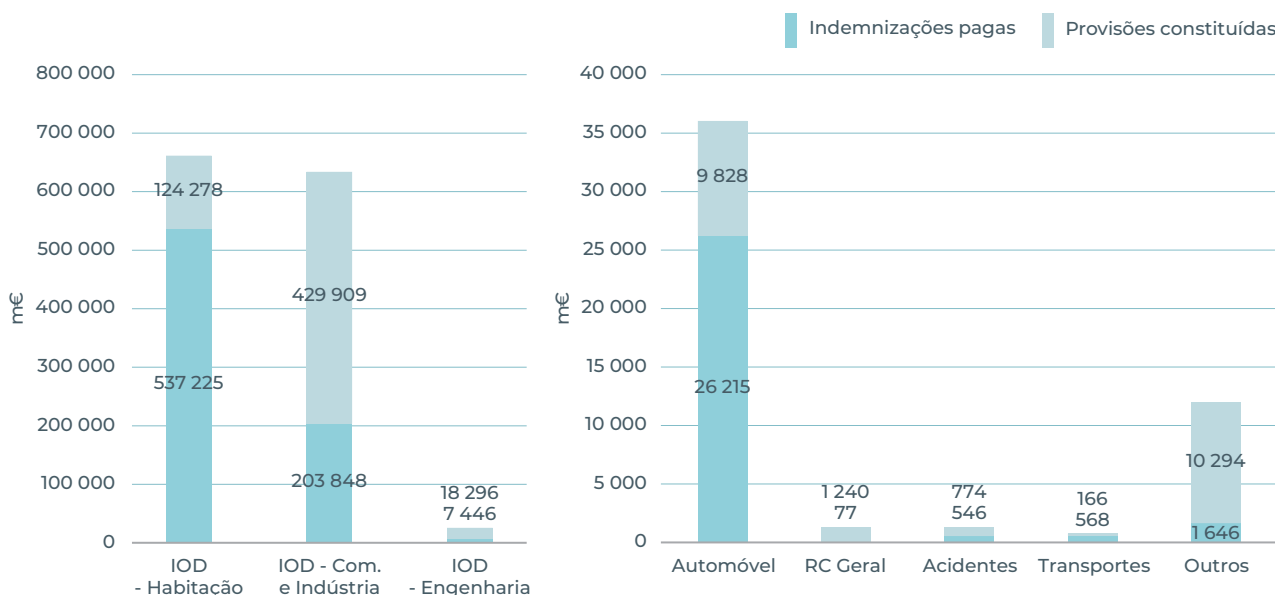
Fonte: APS, “Comboio de Tempestades – Portugal | Informação detalhada – Setor Segurador”, 10/07/2026

Da análise do Gráfico 2 conclui-se que os maiores impactos financeiros ocorreram nos seguros IOD – Habitação e Comércio e Indústria, com custos totais estimados em 1.295 M€. Em contraste, os riscos de engenharia apresentam, à data, um peso relativamente reduzido, com cerca de 26 M€.

Nos restantes segmentos de negócio, representadas separadamente devido à escala, destaca-se o seguro automóvel, com um custo total estimado de 36 M€.

GRÁFICO 2

TOTAL DE INDEMNIZAÇÕES PAGAS E DE PROVISÕES CONSTITUÍDAS POR PRINCIPAIS LINHAS DE NEGÓCIO



Fonte: APS, "Comboio de Tempestades – Portugal | Informação detalhada – Setor Segurador", 10/07/2026

Este gráfico evidencia também que, no caso dos seguros IOD – Habitação, a **taxa de pagamentos**²⁴ é significativamente mais elevada (81,2% do custo total) quando comparada com os restantes seguros IOD (entre 29% e 32%). Esta diferença reflete processos de regularização distintos, sendo estes últimos mais complexos e demorados.

Passando a uma análise não por segmento de negócio, mas em função da **natureza do tomador** [e, consequentemente, do tipo de risco associado (habitação ou comércio e indústria, ou engenharia)], constata-se que apenas 10% dos sinistros que afetaram pessoas singulares se encontram em análise (ou seja, 90% de taxa de regularização²⁵), sendo este valor mais expressivo, 15%, no caso dos sinistros de pessoas coletivas (85% de taxa de regularização). No que se refere à taxa de pagamento, esta é também superior no caso dos particulares, 80% contra 34% nas pessoas coletivas.

Se diferenciarmos a análise em função do **custo estimado** dos sinistros, a análise do Gráfico 3, relativo aos seguros cujos tomadores são pessoas singulares, permite confirmar que os sinistros de menor dimensão são mais numerosos e que, regra geral, apresentam processos de regularização mais céleres.

Com efeito, apenas 4% dos sinistros de montante inferior a 1 m€ permanecem em análise, correspondendo a processos relativamente aos quais ainda não foi tomada uma decisão final,

²⁴ I.e., a proporção dos montantes pagos face aos custos estimados.

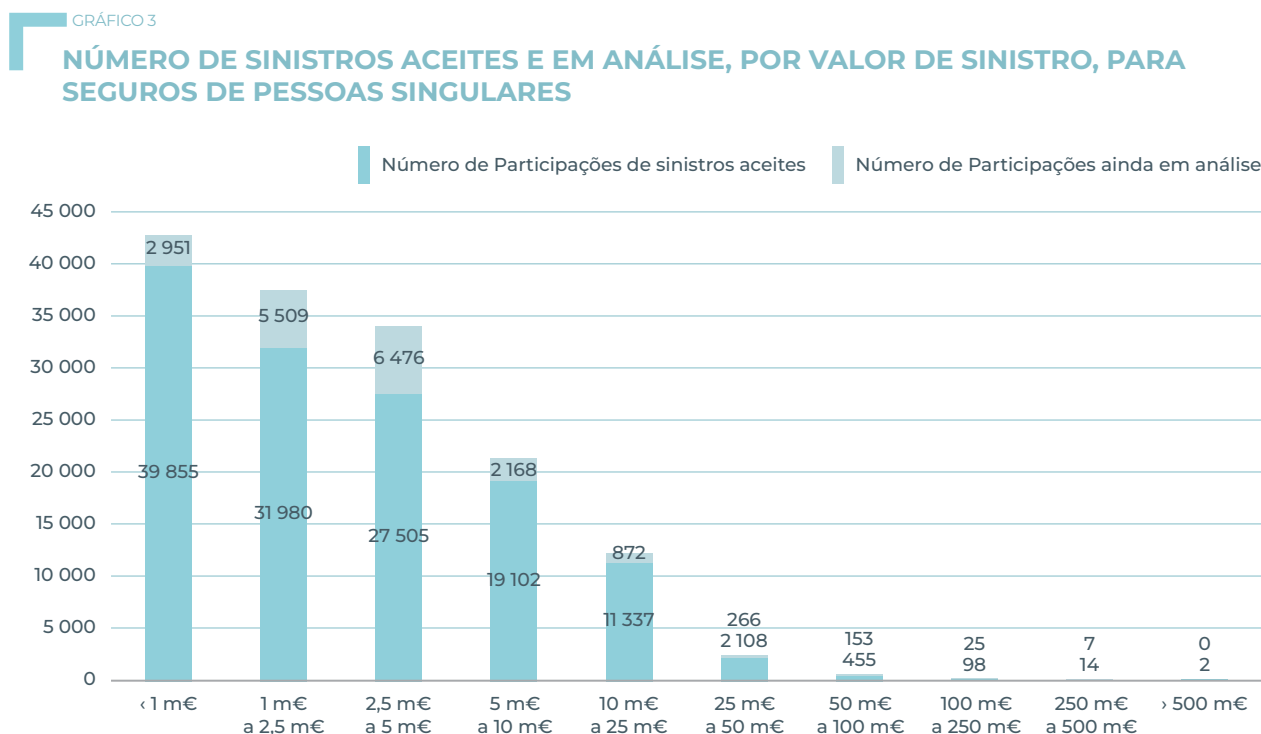
²⁵ I.e., o peso dos sinistros aceites e encerrados no conjunto total de sinistros.

dizendo esta respeito aos valores a indemnizar, não sobre a aceitação ou não do sinistro. Esta proporção aumenta para 15% e 19% nos dois escalões de custo imediatamente superiores.

A taxa de regularização dos sinistros com custo inferior a 250 m€ situa-se em cerca de 90%, enquanto a taxa de pagamentos atinge 84%. Para os sinistros de custo igual ou superior àquele valor, estes indicadores são menos expressivos, registando-se uma taxa de regularização de 86% e uma taxa de pagamentos de 68%.

Estes resultados sugerem que, embora os processos de maior severidade apresentem níveis de regularização relativamente elevados, a sua complexidade tende a refletir-se numa menor proporção de pagamentos efetuados, quando comparados com os sinistros de menor dimensão.

Informação mais detalhada encontra-se disponível no Anexo 5.



Fonte: APS, “Comboio de Tempestades: Reporte Adicional | Sinistros por Tipo de Cliente e Escalão de Valor + Cadência”, 13/07/2026

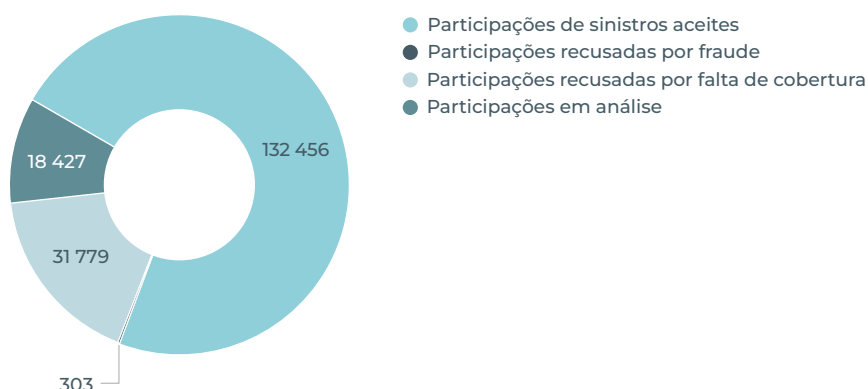
O Gráfico 4 apresenta a distribuição dos sinistros por estado de regularização, distinguindo os sinistros aceites (*i.e.*, aqueles relativamente aos quais as empresas de seguros assumiram a responsabilidade pelo pagamento das indemnizações), os sinistros recusados (discriminando aqui os casos de fraude dos recusados por falta de cobertura), e os sinistros que permanecem em análise.

Utilizando a informação reportada pelas empresas de seguros, e se se considerar o custo médio estimado dos sinistros em cada escalão como aproximação ao impacto financeiro potencial, os casos de fraude confirmados pelo setor segurador neste segmento corresponderão a

indenizações indevidas evitadas no montante aproximado de 297 m€. No entanto, se todos os casos ainda em averiguação se confirmarem, esse montante ascenderia a aproximadamente 1,6 M€.

É de salientar que estes números se reportam a fraude detetada e não à fraude real, admitindo-se que esta seja superior face à excecionalidade das circunstâncias e à agilização de processos com que os sinistros foram regularizados.

GRÁFICO 4
NÚMERO DE SINISTROS POR FASE DO PROCESSO PARA SEGUROS DE PESSOAS SINGULARES



Fonte: APS, "Comboio de Tempestades: Reporte Adicional | Sinistros por Tipo de Cliente e Escalão de Valor + Cadência", 13/07/2026

Os Gráficos 5 e 6 permitem realizar uma análise semelhante para os seguros cujos tomadores são pessoas coletivas ou entidades equiparadas.

Observa-se também aqui que os processos ainda em análise assumem um peso relativamente mais reduzido nos sinistros de menor dimensão. Com efeito, apenas 13% dos sinistros com custo inferior a 5 m€ e 17% dos sinistros situados entre 5 m€ e 25 m€ aguardam ainda uma decisão final. Em contraste, esta proporção aumenta significativamente nos escalões de maior severidade, atingindo 36% nos sinistros com custos compreendidos entre 250 m€ e 1 M€, o que, mais uma vez, sugere uma maior complexidade na avaliação e regularização destes processos.

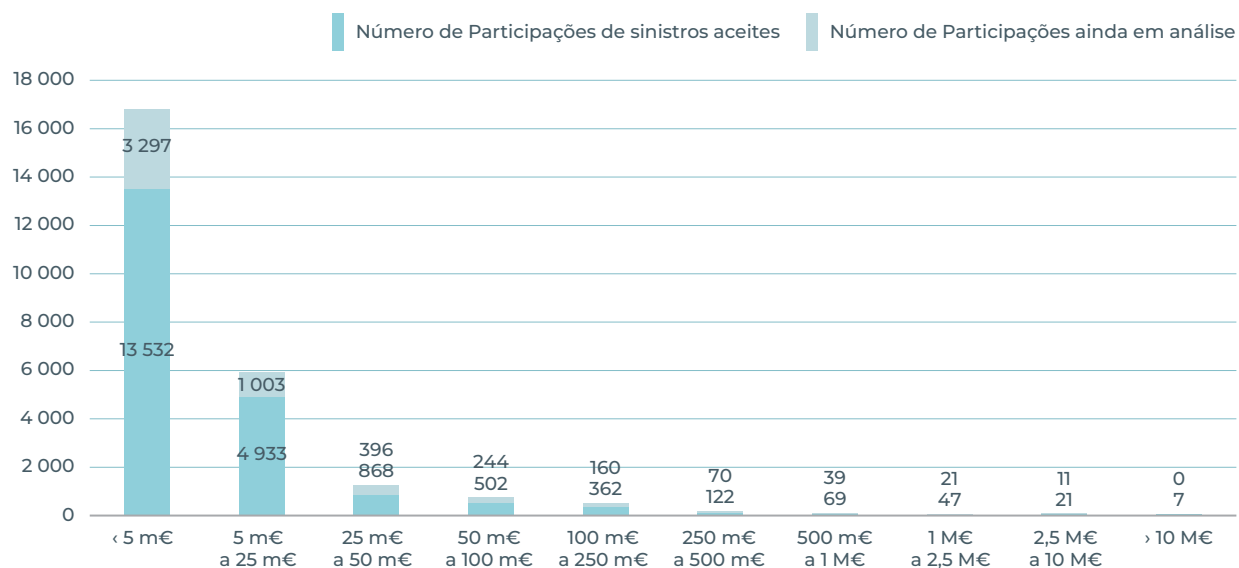
A taxa de regularização dos sinistros com custo inferior a 250 m€ situa-se em cerca de 85%, enquanto a taxa de pagamentos é de 57%. Ambos os indicadores são, assim, inferiores aos observados nos seguros cujos tomadores são pessoas singulares. Nos sinistros com custo igual ou superior a 250 m€, a diferença torna-se ainda mais evidente, registando-se uma taxa de regularização de 65% e uma taxa de pagamentos de apenas 19%.

Finalmente, é de sublinhar que um número muito limitado de sinistros (39) concentra uma parte substancial das provisões constituídas (cerca de 190 M€).

Pode ser consultada informação mais detalhada no Anexo 6.

GRÁFICO 5

NÚMERO DE SINISTROS ACEITES E EM ANÁLISE, POR VALOR DE SINISTRO, PARA SEGUROS DE PESSOAS COLETIVAS E EQUIPARADOS



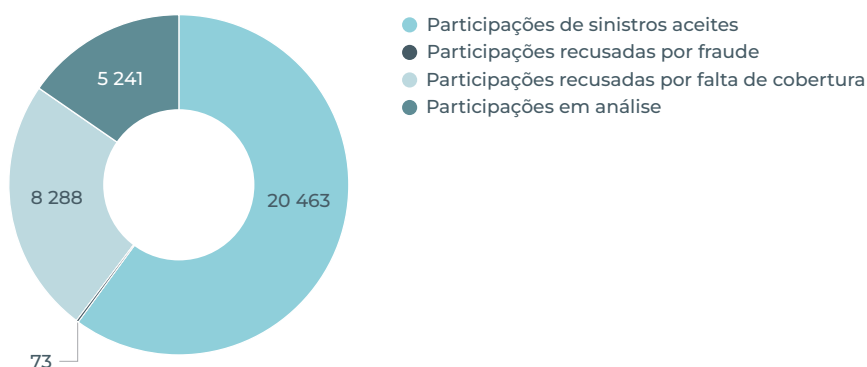
Fonte: APS, "Comboio de Tempestades: Reporte Adicional | Sinistros por Tipo de Cliente e Escalão de Valor + Cadência", 13/07/2026

O Gráfico 6 apresenta o número de sinistros aceites, o número de sinistros recusados (individualizando, mais uma vez os casos de fraude) e o número de sinistros ainda em análise para os sinistros de pessoas coletivas e equiparados.

Se considerarmos, novamente, o custo médio estimado para os sinistros de cada escalão, os casos de fraude confirmados pelas empresas de seguros corresponderiam a indemnizações indevidas no montante aproximado de 484 m€. Por sua vez, caso todos os processos atualmente sob averiguação venham a confirmar-se como fraudulentos, o valor potencialmente associado a fraude poderá ascender a cerca de 1,5 M€.

GRÁFICO 6

NÚMERO DE SINISTROS POR FASE DO PROCESSO PARA SEGUROS DE PESSOAS COLETIVAS E EQUIPARADOS



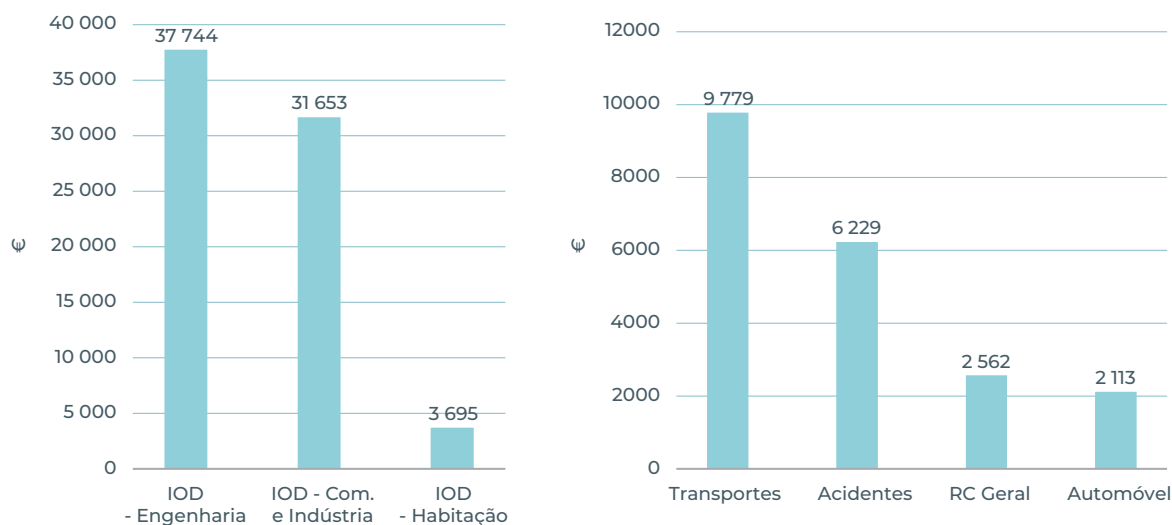
Fonte: APS, "Comboio de Tempestades: Reporte Adicional | Sinistros por Tipo de Cliente e Escalão de Valor + Cadência", 13/07/2026

Para além dos indicadores anteriormente apresentados, uma conclusão relevante decorrente de uma análise mais detalhada do Anexo 1 prende-se com a reduzida penetração dos **seguros de perdas de exploração**. Com efeito, este tipo de cobertura representa apenas 1,4% do total dos custos estimados no segmento de seguros IOD – Comércio e Indústria e um peso ainda mais residual, de 0,03%, nos seguros de riscos de engenharia.

Por sua vez, o Gráfico 7 apresenta o **custo médio por sinistro**, desagregado pelas mesmas linhas de negócio. Verifica-se que os custos médios mais elevados ocorrem nos seguros IOD associados a riscos de engenharia (cerca de 38 m€), seguidos pelos seguros IOD – Comércio e Indústria (32 m€), seguros de transportes (10 m€) e seguros de acidentes (aproximadamente 7 m€ nos acidentes pessoais e 6 m€ nos acidentes de trabalho).

GRÁFICO 7

CUSTO MÉDIO DE SINISTRO POR PRINCIPAIS LINHAS DE NEGÓCIO



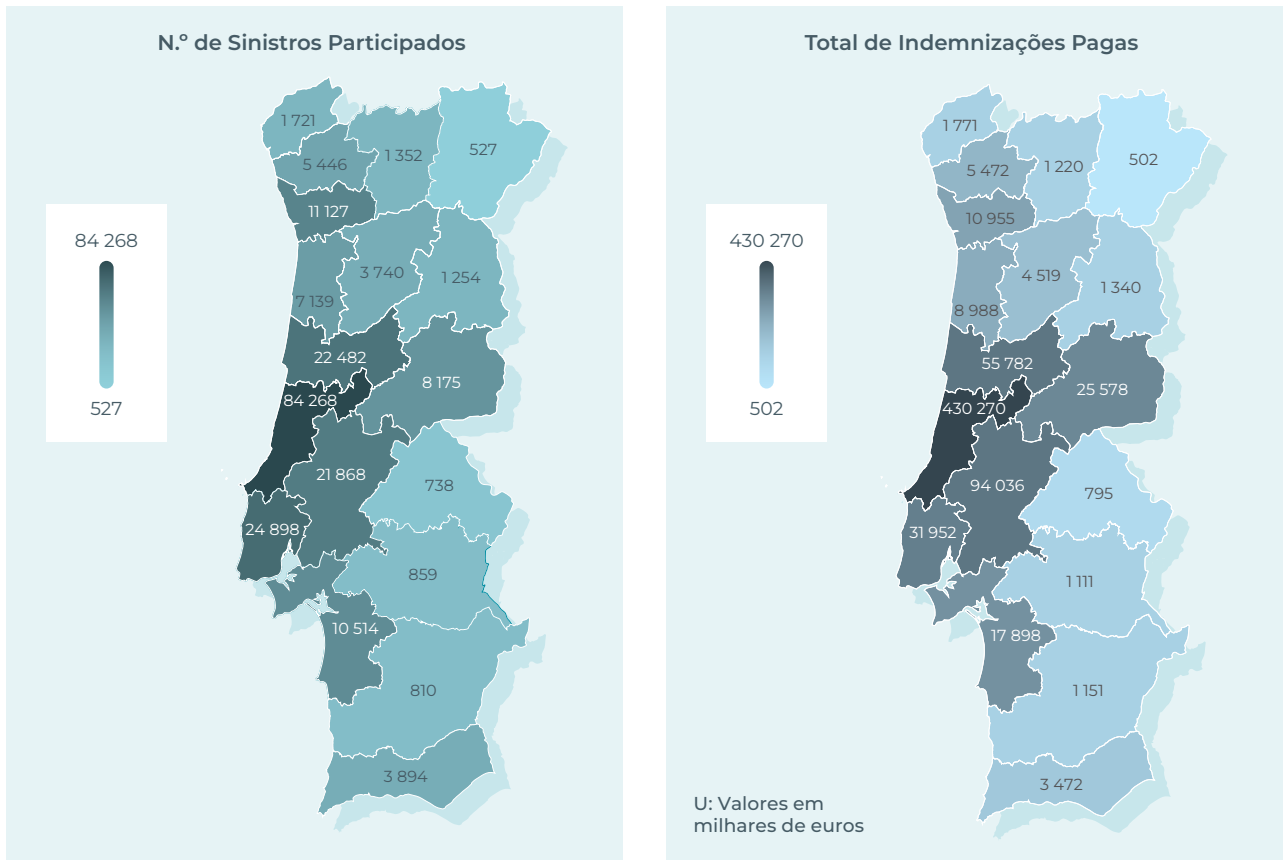
Fonte: APS, "Comboio de Tempestades – Portugal | Informação detalhada – Setor Segurador", 10/07/2026

3.2. Distribuição por região

Numa **perspetiva geográfica**, a Figura 2 ilustra as áreas do território continental mais afetadas ao nível distrital, evidenciando-se uma forte concentração no distrito de Leiria, responsável por 60,1% dos custos totais estimados, bem como nos distritos limítrofes.

No conjunto, cinco distritos representam 90,4% dos custos apurados: Leiria, Santarém (11,0%), Coimbra (8,7%), Lisboa (6,8%) e Castelo Branco (3,9%).

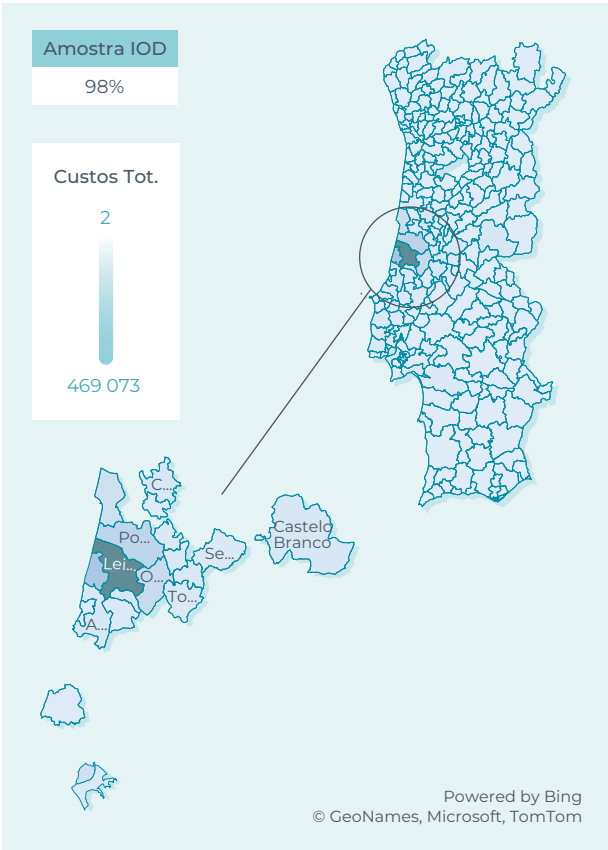
FIGURA 2
NÚMERO DE SINISTROS E CUSTOS TOTAIS ESTIMADOS POR DISTRITO



Fonte: APS, "Comboio de Tempestades – Portugal | Informação detalhada – Setor Segurador", 10/07/2026

Por fim, a Figura 3 apresenta a distribuição dos custos totais estimados ao nível concelhio, destacando-se uma forte concentração nos concelhos de Leiria e Marinha Grande, que em conjunto totalizam 607M€, correspondendo a 44,2% do total nacional. Pode ser consultada informação mais detalhada no Anexo 2.

FIGURA 3
CUSTOS TOTAIS ESTIMADOS POR CONCELHO

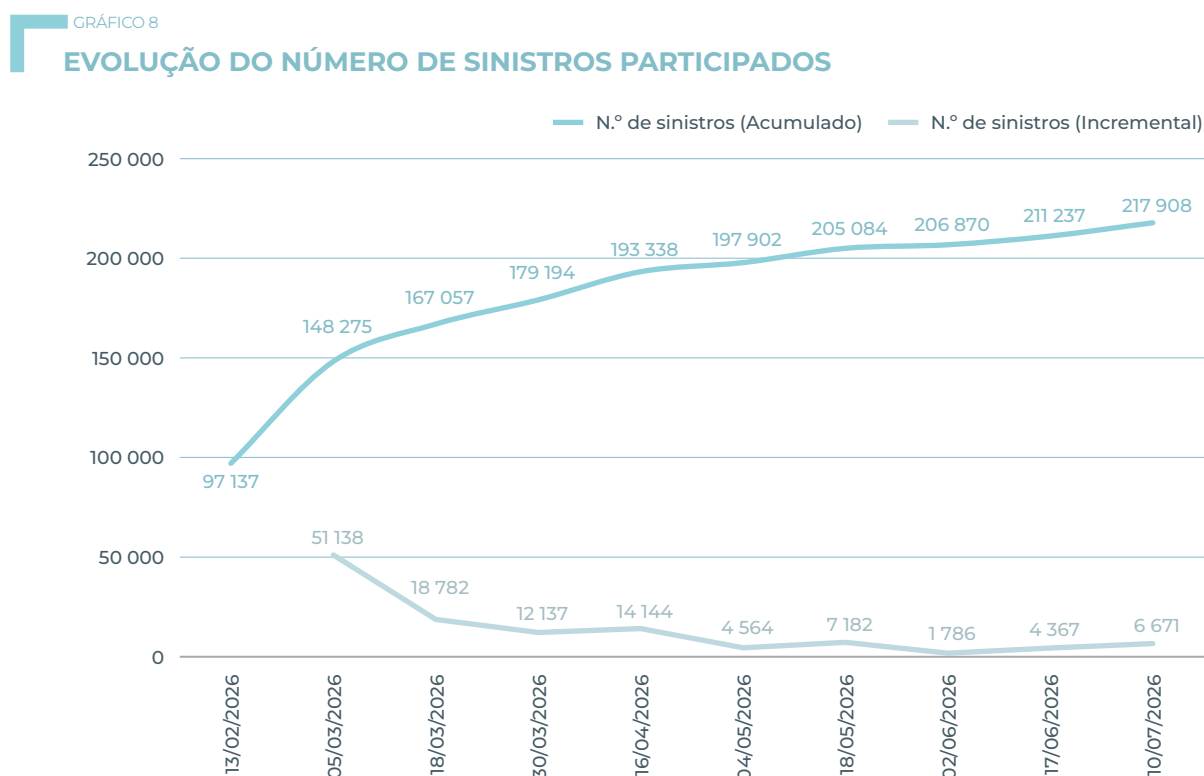


Fonte: APS, “Comboio de Tempestades – Portugal | Informação detalhada – Setor Segurador”, 10/07/2026

3.3. Evolução ao longo do tempo

Como se pode verificar pela análise do Gráfico 8, apesar de se observar uma forte concentração de **participações de sinistros** no início do período que se seguiu às primeiras tempestades, tem vindo a registar-se, ao longo do tempo, um número ainda significativo de novas participações.

Com efeito, o número de sinistros participados, que ascendia a cerca de 97 mil sinistros a meio de fevereiro, aumentou para aproximadamente 218 mil em 10 de julho. Entre 17 de junho e 10 de julho foram registados pelas empresas de seguros cerca de 6,7 mil sinistros, correspondendo a uma média de 392 por dia útil.

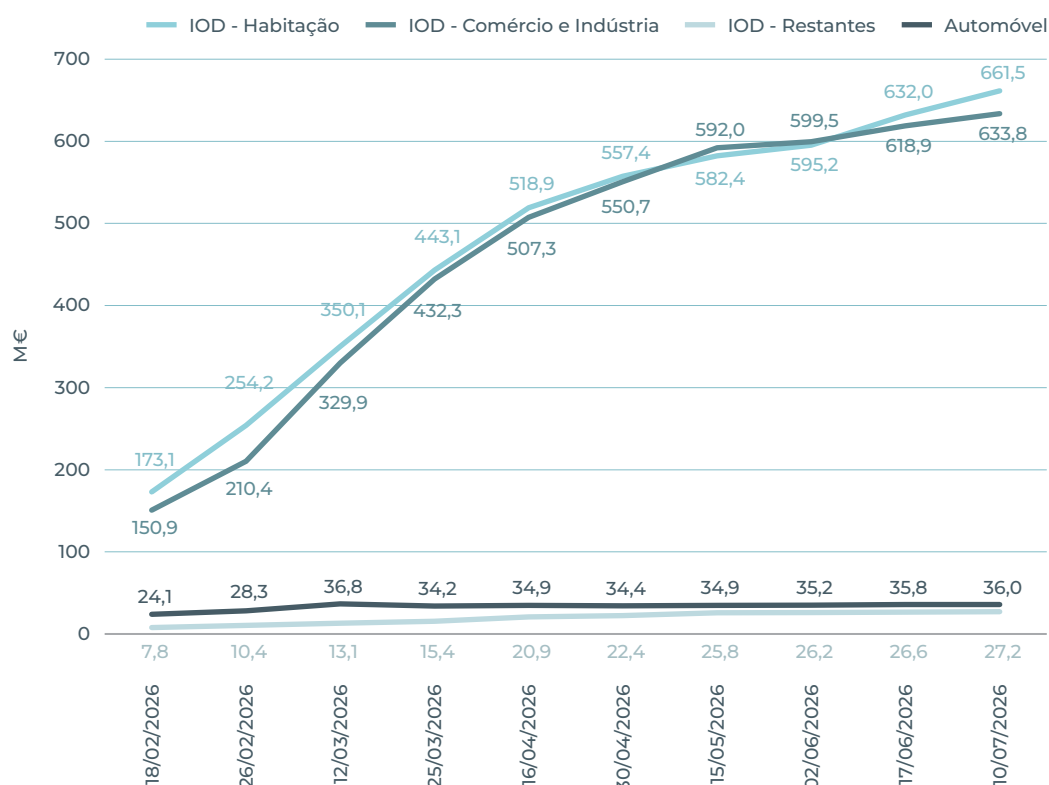


Fonte: APS, "Comboio de Tempestades – Portugal | Informação detalhada – Setor Segurador", 10/07/2026

A evolução mais lenta na participação dos sinistros conduziu igualmente a um ajustamento contínuo dos **custos totais estimados** associados ao “comboio de tempestades”. Assim, a estimativa inicial, que apontava para cerca de 357 M€ em meados de fevereiro, foi revista em alta para aproximadamente 1,4 mil M€ em meados de julho.

No Gráfico 9 é apresentada a **evolução** daquela estimativa para as principais linhas de negócio, sendo evidente a marcada predominância dos custos associados a seguros IOD de habitação e de comércio e indústria.

GRÁFICO 9
EVOLUÇÃO DO CUSTO ESTIMADO, POR PRINCIPAIS LINHAS DE NEGÓCIO

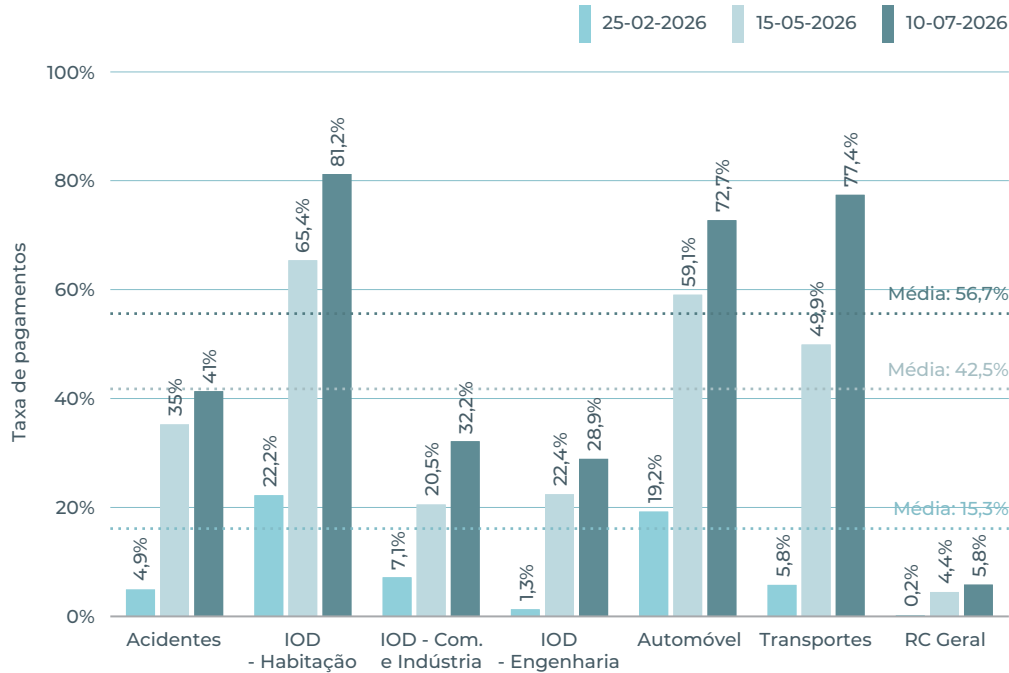


Fonte: APS, “Comboio de Tempestades – Portugal | Informação detalhada – Setor Segurador”, 10/07/2026

A diferença no ritmo de regularização dos sinistros, em função do tipo de seguro e da complexidade dos danos, pode também ser analisada através do Gráfico 10, que ilustra a **taxa de pagamentos** em 3 momentos do tempo (no início, a meio e no final do período de regularização que se seguiu ao “comboio de tempestades”) e para os principais segmentos de negócio.

Com efeito, aquela proporção é sempre mais elevada nos seguros IOD – Habitação, transportes e automóvel do que nos riscos empresariais e industriais, refletindo processos de regularização tendencialmente mais simples e céleres. Ao contrário, nos seguros de responsabilidade civil geral, devido aos requisitos específicos de prova de relação causal, o processo de regularização é normalmente mais lento.

GRÁFICO 10
TAXA DE PAGAMENTOS POR PRINCIPAIS LINHAS DE NEGÓCIO EM 3 MOMENTOS DO TEMPO

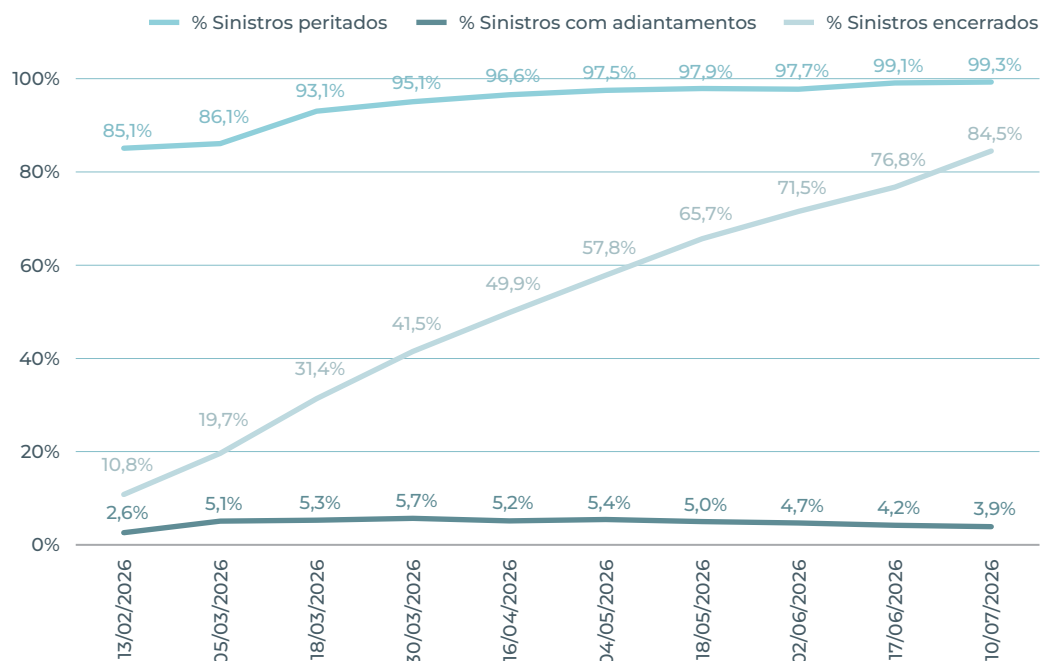


Fonte: APS, "Comboio de Tempestades – Portugal | Informação detalhada – Setor Segurador", 25/02/2026, 15/05/2026 e 10/07/2026

Por sua vez, o Gráfico 11 ilustra a **evolução temporal** do estado dos processos de sinistro, em geral. A 10 de julho 99,6% dos sinistros tinham já sido objeto de peritagem, ou isentados, encontrando-se encerrados 84,5% dos processos. À mesma data, 3,9% dos sinistros tinham beneficiado de adiantamentos, destinados a fazer face às reparações mais urgentes ou para contenção de danos, tendo este indicador atingido o seu valor máximo no final de março (5,7%).

GRÁFICO 11

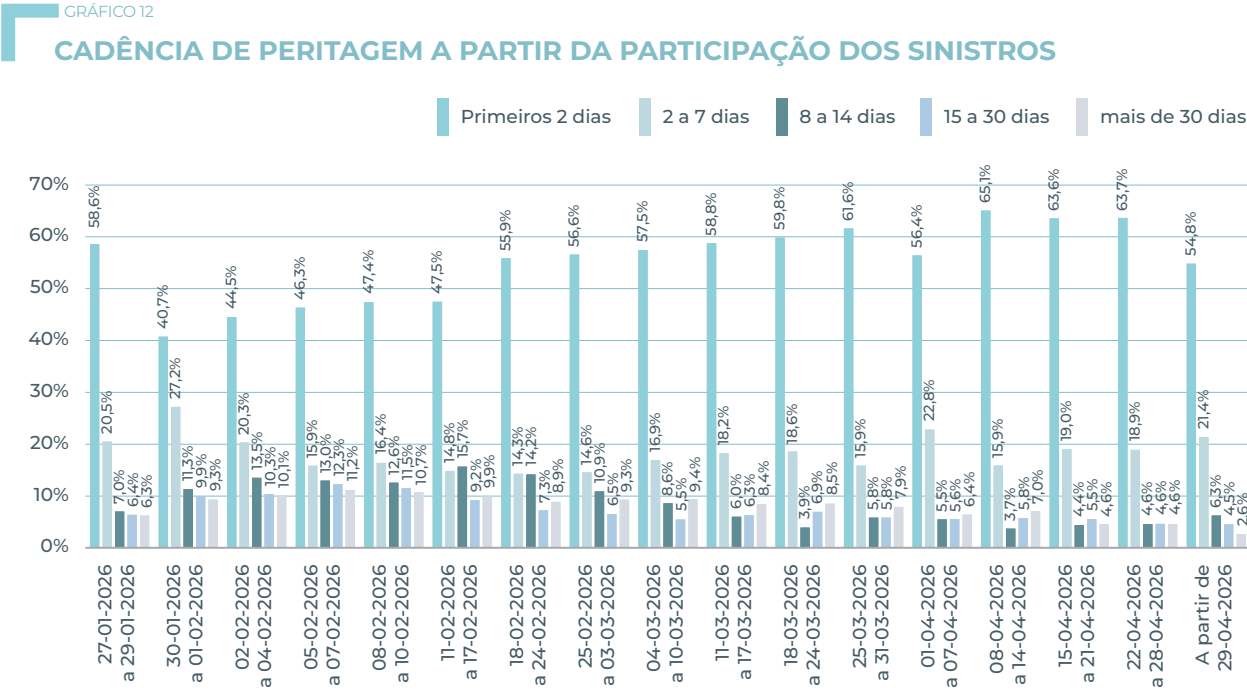
EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE SINISTROS PERITADOS, OBJETO DE ADIANTAMENTO E ENCERRADOS



Fonte: APS, "Comboio de Tempestades – Portugal | Informação detalhada – Setor Segurador", 10/07/2026

O Gráfico 12 representa a cadência de peritagens observada ao longo do período de regularização de sinistros que se seguiu ao “comboio de tempestades”. Optou-se por estabelecer intervalos mais curtos nas primeiras semanas que se seguiram à depressão Kristin e um intervalo único a partir de 29 de abril.

Apesar dos constrangimentos identificados, verifica-se que desde o primeiro momento o setor segurador imprimiu uma cadência de peritagem adequada, consistentemente acima dos 40% dos sinistros nos dois primeiros dias (50,7%, em média), dos 60% na primeira semana (68,5%) e dos 75% nas duas primeiras semanas (80,2%).



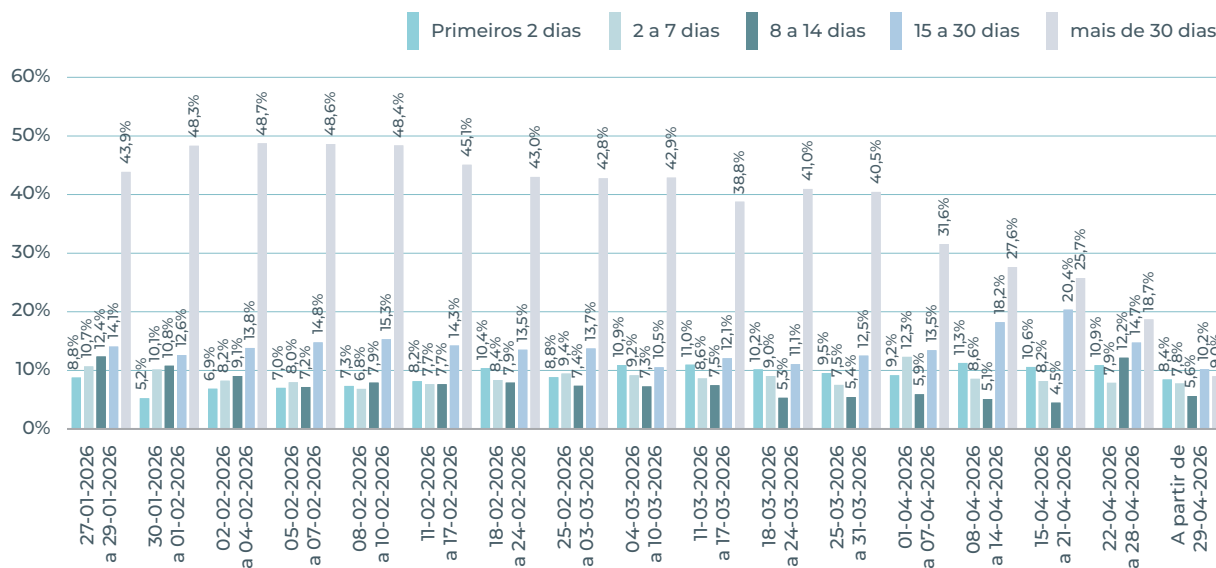
Fonte: APS, “Comboio de Tempestades: Reporte Adicional | Sinistros por Tipo de Cliente e Escalão de Valor + Cadência”, 13/07/2026

Por sua vez, o Gráfico 13 representa a cadência de encerramento, seguindo a mesma lógica, observando-se, como seria de esperar, uma maior concentração em períodos não tão próximos da participação.

Ainda assim, é de sublinhar que, em média, foram regularizados/encerrados 8,2% nos dois primeiros dias seguintes à participação, 16,7% na primeira semana, 25,0% nas duas primeiras semanas e 38,7% no primeiro mês.

GRÁFICO 13

CADÊNCIA DE ENCERRAMENTO A PARTIR DA PARTICIPAÇÃO DOS SINISTROS

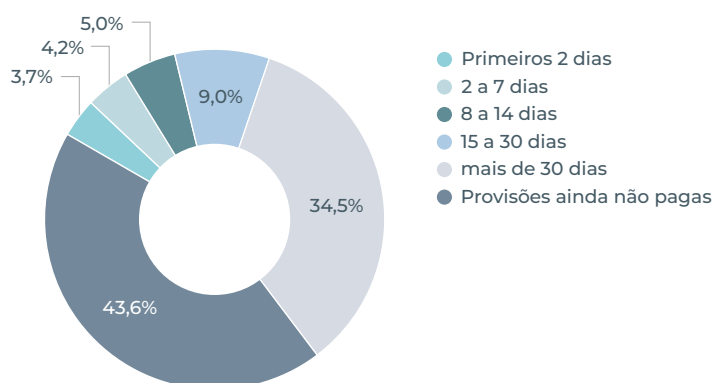


Fonte: APS, "Comboio de Tempestades: Reporte Adicional | Sinistros por Tipo de Cliente e Escalão de Valor + Cadência", 13/07/2026

Finalmente, o Gráfico 14 representa graficamente as indenizações pagas em cada um dos períodos, por referência à participação, constatando-se aqui uma maior concentração no período "mais de 30 dias". À data estavam constituídas provisões (i.e., indenizações ainda não pagas) equivalentes a 43,6% dos custos totais estimados.

GRÁFICO 14

INDEMNIZAÇÕES PAGAS EM CADA UM DOS PERÍODOS



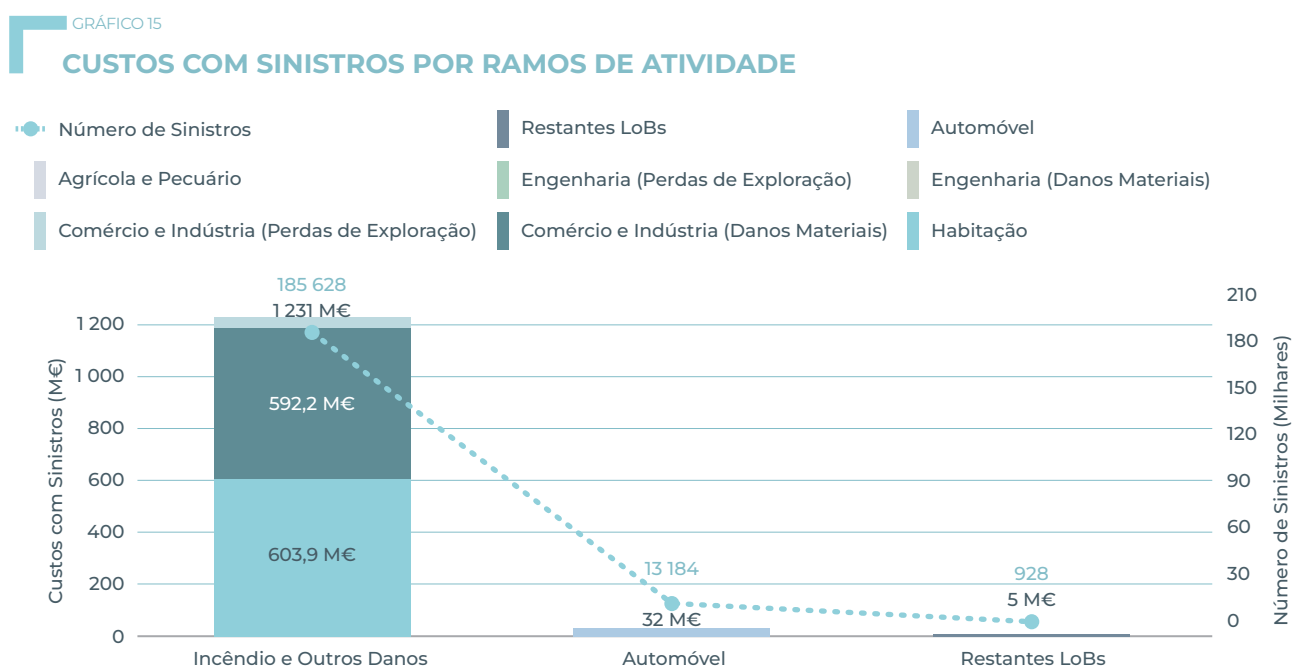
Fonte: APS, "Comboio de Tempestades: Reporte Adicional | Sinistros por Tipo de Cliente e Escalão de Valor + Cadência", 13/07/2026

Toda esta informação pode ser complementada pela análise do Anexo 4.

4. Impacto financeiro nas empresas de seguros

4.1. Impacto técnico e financeiro

Numa perspetiva técnica e financeira, o impacto do “comboio de tempestades” no seguro IOD revelou-se particularmente significativo, na medida em que este segmento de negócio absorveu a quase totalidade dos **custos com sinistros brutos de resseguro** (cerca de 96% em julho de 2026), o que evidencia a sua centralidade na materialização do choque registado, conforme se procura ilustrar no Gráfico 15.



Fonte: ASF, a partir da informação que possui

A magnitude do impacto naquela linha de negócio é, igualmente, visível quando se compara o valor efetivo dos custos com sinistros brutos das empresas de seguros nacionais, que ascendeu a 1.231 M€ até julho de 2026, com o montante total anual de 626 M€²⁶ registado em 2025 relativamente a diversas coberturas não exclusivamente resultantes de eventos climáticos extremos. O valor associado ao “comboio de tempestades” corresponde, assim, a aproximadamente 197% daquele montante à presente data, ilustrando o carácter excecional deste evento.

²⁶ Apresenta-se neste ponto informação contabilística reportada à ASF pelas empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal no âmbito das competências de supervisão prudencial que lhe estão legalmente cometidas.

4.2. Papel do resseguro

O impacto financeiro do conjunto de tempestades foi muito significativo, ascendendo a cerca de 1,4 mil M€. Contudo, a forma como este custo foi absorvido demonstra a robustez do modelo de gestão de risco do setor segurador. Com efeito, **91% dos prejuízos foram suportados por resseguradores internacionais**, tendo apenas 9% permanecido diretamente a cargo das empresas de seguros, como se pode verificar na Tabela 1.

TABELA 1
EFEITO MITIGADOR DO RESSEGURO

u.m.: M€

Impacto do “comboio de tempestades” em IOD			IOD – 2025			Peso do Evento face a 2025	
CS Bruto	CS Líquido	Taxa retenção	CS Bruto	CS Líquido	Taxa retenção	Bruto	Líquido
1 231,3	114,4	9,3%	625,6	464,4	74,2%	197%	25%

Taxa retenção = CS líquido / CS bruto Peso do evento = CS Tempestades IOD / CS IOD 2025

Fonte: ASF, a partir da informação que possui

Este resultado reflete uma gestão prudente e tecnicamente adequada do resseguro, que constitui um dos principais mecanismos de proteção financeira das empresas de seguros. Ao transferirem parte dos riscos para resseguradores de elevada qualidade financeira, mediante o pagamento de prémios que podem ser significativos, as empresas de seguros conseguem **limitar a sua exposição a eventos extremos** e assegurar a capacidade de indemnizar montantes muito elevados sem comprometer a sua solidez financeira.

Em termos práticos, o resseguro funciona como uma rede de segurança que permite ao setor responder a catástrofes de grande dimensão, protegendo simultaneamente os segurados e preservando os níveis de capital exigidos pela regulamentação prudencial. O facto de a esmagadora maioria dos custos associados a estas tempestades ter sido absorvida pelo mercado internacional de resseguro constitui, assim, uma demonstração da eficácia deste mecanismo de mitigação do risco e da resiliência financeira do setor segurador.

Embora o recurso ao resseguro tenha permitido absorver uma parte substancial dos custos associados a este evento, mitigando o seu impacto direto na situação financeira das empresas de seguros nacionais, a sua magnitude teve, ainda assim, repercussões relevantes nos indicadores técnicos.

Com efeito, a ocorrência deste fenómeno, dada a sua elevada intensidade, traduziu-se num aumento expressivo da **frequência e severidade dos sinistros**, refletindo-se num agravamento generalizado dos níveis de sinistralidade do setor, conforme evidenciado pela comparação entre a informação reportada no final do primeiro trimestre de 2026²⁷ e os dados observados no encerramento de 2025, apresentada na Tabela 2.

Na análise desta informação deve ter-se presente que, por estarem em causa avaliações do primeiro trimestre, e uma vez que as responsabilidades têm vindo a ser reavaliadas em alta, os valores podem estar subestimados.

TABELA 2
TAXAS DE SINISTRALIDADE BRUTAS E LÍQUIDAS DO SETOR

Segmentos de negócio	31-12-2025		31-03-2026	
	Taxa de sinistralidade bruta	Taxa de sinistralidade líquida	Taxa de sinistralidade bruta	Taxa de sinistralidade líquida
IOD	48,3%	54,8%	354,5%	125,3%
Automóvel	71,3%	67,8%	78,3%	75,8%
Restantes	54,0%	52,2%	51,0%	51,0%
Total Setor	56,3%	55,5%	108,7%	65,9%

Taxa sinistralidade bruta = CS / Prémios Adquiridos

Taxa sinistralidade líquida = CS Líquido / Prémios Adquiridos Líquidos

Fonte: ASF, a partir da informação que possui

Numa perspetiva bruta, isto é, antes do efeito do resseguro, verifica-se um agravamento expressivo da taxa de sinistralidade do setor que cresce de 56% no final de 2025 para cerca de 109% em março de 2026, correspondendo à quase duplicação do valor deste indicador. Em contraste, em termos líquidos de resseguro, estima-se um acréscimo da taxa de sinistralidade de apenas cerca de 10 p.p., evidenciando-se mais uma vez a **relevância do resseguro** na mitigação do impacto do “comboio de tempestades” nos resultados do setor.

Embora o processo de peritagem, análise dos sinistros e apuramento dos respetivos custos associados ao evento não se encontre ainda concluído, sendo expetável uma avaliação mais rigorosa com base na informação relativa ao primeiro semestre de 2026, os dados atualmente disponíveis evidenciam um impacto particularmente significativo no seguro IOD, cuja taxa de sinistralidade líquida de resseguro atingiu 125% em março de 2026, o que representa um agravamento próximo dos 70 p.p. face ao final do ano transato.

²⁷ Informação obtida com base nos *quantitative reporting templates* (QRTs), relativos ao primeiro trimestre de 2026, submetidos à ASF.

Para efeitos de **benchmarking** com outros eventos meteorológicos extremos, como a tempestade Martinho, ocorrida em 2025, constata-se que este apresentou um impacto substancialmente mais reduzido na sinistralidade global, traduzindo-se num acréscimo de apenas 0,7 p.p. e, no caso específico do seguro IOD, de 4,4 p.p.

Em termos de **tipologia de tratados de resseguro**, e tendo em consideração a informação disponibilizada, verificou-se que as estruturas do tipo não proporcional absorveram mais de 50% dos custos com sinistros parte dos resseguradores, enquanto os tratados *quota-share* representaram aproximadamente 30% do total desses custos. A Tabela 3 apresenta o detalhe desta distribuição.

TABELA 3
TIPOLOGIA DOS TRATADOS DE RESSEGURO ASSOCIADOS AO “COMBOIO DE TEMPESTADES”

u.m.: M€

Tipo de seguro	Tratados Quota-Share	Tratados não Proporcionais	Outros (não divulgados)	CS parte dos resseguradores	CS Bruto resseguro	CS Líq. resseguro
IOD	31,1%	52,8%	16,1%	1117,3	1231,3	114,0
Automóvel	4,5%	94,4%	1,1%	21,1	31,9	10,8
Restantes linhas de negócio	91,7%	8,3%	0,0%	0,4	4,7	4,3
Total	30,7%	53,5%	15,8%	1 138,9	1 268,0	129,1

Dados a 08-07-2026 das empresas de seguros de direito português

Fonte: ASF, a partir da informação que possui

Importa salientar que no resseguro não proporcional a eficiência relativa dos **níveis de retenção** está diretamente relacionada com a frequência e severidade dos sinistros decorrentes de um ou mais eventos e de quanto estes superam, em valor global, os níveis de retenção acordados.

Estes resultados evidenciam a relevância de uma gestão integrada do resseguro, bem como a necessidade de avaliação de eventuais ajustamentos dos respetivos programas a este **novo perfil de risco climático** caracterizado por eventos mais frequentes, severos e distribuídos territorialmente.

A análise da distribuição dos encargos associados à sinistralidade mostra um padrão marcadamente assimétrico, caracterizado por um elevado grau de **concentração dos custos num número restrito de empresas de seguros**. Em particular, verifica-se que as cinco empresas com maiores encargos líquidos de resseguro concentram, de forma agregada, 80% do custo total registado pelas empresas de seguros sob supervisão prudencial da ASF.

Este nível de concentração encontra-se fortemente correlacionado com a dimensão relativa destas entidades²⁸, nomeadamente no segmento de negócio com maior exposição ao risco. Adicionalmente, fatores como o **perfil das carteiras** subscritas (designadamente no que respeita à tipologia dos riscos) e a localização dos riscos cobertos contribuem também para a explicação desta distribuição.

Considerando o impacto material do “comboio de tempestades” no agravamento da sinistralidade, com especial incidência no seguro IOD, e sem prejuízo de uma avaliação mais detalhada aquando da disponibilização dos dados relativos ao primeiro semestre de 2026, antecipa-se que a generalidade das empresas de seguros nacionais venha a registar resultados técnicos negativos neste segmento, sendo que, caso se registre um padrão similar entre o exercício de 2026 e o exercício de 2025 (exceto no que se refere a este evento) estima-se que o resultado técnico global do seguro IOD possa atingir montantes na ordem dos 70 M€ negativos, como se pode observar na Tabela 4.

TABELA 4
IMPACTO ESTIMADO DO “COMBOIO DE TEMPESTADES” NO RESULTADO TÉCNICO

u.m.: M€

“Comboio de tempestades”			Seguro IOD	
CS Líquido Resseguro Total 08-07-2026	CS Líquido Resseguro IOD 08-07-2026	Prémio Brutos Emitidos 31-12-2025	Resultado Técnico (RT) 31-12-2025	RT após impacto do “Comboio de tempestades”(*)
129,1	114	1302,8	43,7	-70,4

(*) Valor estimado para as empresas de seguros de direito português

Fonte: ASF, a partir da informação que possui

Adicionalmente, dependendo da evolução das restantes linhas de negócio e da ocorrência (ou não) de novos eventos adversos no período remanescente do ano, este episódio extremo poderá resultar na geração de resultados líquidos negativos em algumas empresas de seguros no final do exercício de 2026.

²⁸ Medida através da respetiva quota de mercado.

4.3. Resiliência financeira

No final de 2025, o nível agregado de **cobertura do SCR** das empresas de seguros sujeitas à supervisão prudencial da ASF e que operam nos ramos Não Vida, situava-se em 202,8%, conforme evidenciado na Tabela 5.

TABELA 5
TAXA DE COBERTURA DO SCR

u.m.: M€

Situação de Solvência(*)			
	31/12/2025	31/12/2025 Após impacto do "comboio tempestades"	31/03/2026
FP Elegíveis SCR ²⁹	5 526,0	5 396,9	5 260,8
SCR	2 725,0	2 725,0	2 807,2
(In) Suficiência FP Elegíveis SCR	2 801,0	2 671,9	2 453,6
Rácio FP Elegíveis / SCR	202,8%	198,1%	187,4%

(*) Empresas de seguros de direito português

Fonte: ASF, a partir da informação que possui

Considerando os impactos esperados deste evento catastrófico nos resultados do exercício de 2026, não se antecipa uma deterioração preocupante da posição de solvência do setor, atendendo a que o atual nível de **cobertura do SCR** configura uma margem confortável para absorver choques adversos.

Em março de 2026, observa-se uma redução do rácio de cobertura do SCR de 15,4 p.p. face ao apurado no final de 2025, refletindo o efeito conjugado do aumento do SCR e da diminuição dos fundos próprios elegíveis. Importa, contudo, salientar que esta evolução poderá estar influenciada por um conjunto de fatores específicos, designadamente a redução progressiva da dedução transitória às provisões técnicas³⁰, cujo efeito positivo tem vindo a esbater-se, em linha com o respetivo regime de amortização linear até 2032, e a exclusão de empréstimos subordinados associados ao fim do regime transitório aplicável.

²⁹ Fundos próprios elegíveis: montante de fundos próprios disponíveis das empresas de seguros, que cumprem os critérios e limites exigíveis para serem utilizados para cobertura do SCR e/ou do MCR.

³⁰ Medida transitória que incide sobre o valor das provisões técnicas, definida como uma percentagem (decrecente ao longo do tempo) da diferença entre o valor das provisões técnicas avaliadas de acordo com o regime "Solvência II" e de acordo com o regime de solvência anterior, para o conjunto das responsabilidades detidas à data de entrada em vigor do regime "Solvência II" (1 de janeiro de 2016).

No contexto das alterações climáticas, os **exercícios ORSA** assumem particular relevância, na medida em que os riscos climáticos podem afetar as empresas de seguros através de múltiplos canais, incluindo a subscrição, as condições de resseguro, as carteiras de investimento e as pressões operacionais em caso de evento de catástrofe climática, bem como de impactos macroeconómicos mais abrangentes.

Neste enquadramento, a revisão da Diretiva “Solvência II” reforça a necessidade de consideração explícita das alterações climáticas nos **processos de governação, gestão de risco e ORSA**, destacando o recurso a cenários climáticos como instrumento fundamental para avaliar a resiliência do modelo de negócio e o seu posicionamento estratégico face a diferentes trajetórias climáticas futuras.

No caso dos riscos climáticos, a **dimensão prospetiva** revela-se indispensável. Abordagens baseadas exclusivamente em dados históricos e pressupostos de estabilidade tendem a subestimar o risco, não captando devidamente a evolução da frequência, severidade e correlação dos riscos climáticos físicos.

A ocorrência de eventos como o “comboio de tempestades” deve, neste contexto, ser aproveitada como fonte de evidência empírica relevante para o aperfeiçoamento dos pressupostos e metodologias de cenarização climática futura, incluindo no âmbito dos exercícios ORSA. A observação de eventos reais permite desafiar pressupostos de materialidade, frequência e severidade de eventos, avaliar concentrações geográficas na carteira, testar impactos no caso de um evento análogo em localização mais desfavorável para a carteira específica da empresa de seguros, aferir o comportamento dos segurados em caso de catástrofe, validar a eficácia dos mecanismos de resseguro e identificar lacunas de informação relativamente aos riscos segurados.

Deste modo, eventos desta natureza constituem uma oportunidade para realizar **exercícios de teste retrospectivo** das análises prospetivas anteriormente efetuadas, contribuindo para o seu contínuo aperfeiçoamento. Um evento desta severidade contribui igualmente para aprofundar a compreensão da **relação não linear** entre a intensidade da tempestade e os danos associados, evidenciando que a partir de determinados limiares, incrementos marginais na velocidade do vento ou na extensão geográfica podem traduzir-se em aumentos desproporcionados das perdas.

Importa, contudo, sublinhar que a ocorrência de um evento isolado não permite, por si só, inferir tendências climáticas. O seu contributo reside antes na melhoria da robustez e utilidade prática dos modelos prospetivos, promovendo a sua evolução contínua, nomeadamente na estimativa dos impactos financeiros associados a cenários climáticos futuros.

5. Proteção e comunicação com o consumidor

5.1. Número de reclamações

Em termos quantitativos, até ao início de julho de 2026 foram abertos na ASF cerca de 260 processos de reclamação relacionados com matérias enquadradas no denominado “comboio de tempestades”, dos quais 145 se encontravam já encerrados³¹.

Sem prejuízo da importância do impacto de cada situação individual para os respetivos segurados, importa salientar que, apesar da magnitude dos eventos ocorridos e dos constrangimentos descritos ao longo deste documento, o nível de litigância observado permaneceu relativamente reduzido. Com efeito, considerando os seguros IOD, que concentraram cerca de 91,7% do número total de sinistros e 96,4% dos custos totais estimados, foram apresentadas à ASF aproximadamente **1,2 reclamações por cada mil sinistros**.

Se se considerarem as reclamações apresentadas diretamente junto das empresas de seguros, este rácio ascendia a **4,5 por mil sinistros** no primeiro trimestre de 2026, valor que compara favoravelmente com os observados em 2025 e 2024, que se situaram em 6,5 e 10,6 reclamações por mil sinistros, respetivamente³².

A Tabela 6 apresenta a evolução deste indicador desde 2024. Da sua análise conclui-se que, com exceção do seguro automóvel, se verificou uma redução do número de reclamações por mil sinistros nas principais linhas de negócio afetadas pelo “comboio de tempestades”. Destaca-se ainda que, apesar de os seguros IOD concentrarem a esmagadora maioria dos sinistros e dos custos associados aos eventos em causa, estes apresentam o menor rácio de reclamações, sugerindo um nível de litigância particularmente reduzido face à dimensão e impacto do evento.

³¹ As restantes aguardam confirmação da data de encerramento final, nomeadamente com a regularização do sinistro nos casos em que as empresas de seguros aceitaram a responsabilidade pelo mesmo.

³² A este nível, é de sublinhar a perceção partilhada por algumas empresas de seguros que constatarem a existência de reclamações massificadas pela utilização de IA.

TABELA 6

NÚMERO DE RECLAMAÇÕES POR 1 000 SINISTROS PARA AS PRINCIPAIS LINHAS DE NEGÓCIO

	2024	2025	1.º Trim. 2026
Acidentes	8,9	5,8	5,7
Automóvel	7,4	5,1	6,3
IOD	10,6	6,5	4,5
RC Geral	24,1	24	22,3

Fonte: ASF, a partir da informação que possui

Nas reclamações apresentadas no âmbito do “comboio de tempestades” verificou-se que a intervenção da ASF contribuiu para que cerca de **38% das reclamações** tivessem um **desfecho favorável** aos reclamantes.

5.2. Tipologia das reclamações

Dos 260 processos de reclamação analisados, cerca de 90 estiveram relacionados com a **ausência de resposta** aos contactos dos segurados e com a **morosidade na regularização** dos sinistros, nomeadamente na marcação e conclusão das peritagens, bem como na comunicação da decisões de aceitação ou recusa dos danos participados, com fundamento na sua exclusão contratual. Mais recentemente, e com a normal evolução dos processos de sinistro, registou-se também um aumento das reclamações relacionadas com o **valor das indemnizações** propostas, estando aqui em causa cerca de 35 casos.

As reclamações (de que se dão exemplos de casos reais neste ponto) confirmam os constrangimentos operacionais já identificados. As empresas de seguros reconhecem atrasos e justificam-nos com o carácter excecional do evento, considerando existir um desempenho não compatível com os parâmetros de qualidade habituais,

RECLAMAÇÃO 1

Em fevereiro, durante a tempestade Kristin, registaram-se ventos superiores a 120 km/h. Como consequência direta, ocorreu a queda de uma antena instalada no telhado do edifício, provocando uma fissura na cobertura. O sinistro foi comunicado à empresa de seguros, que recusou a cobertura alegando falta de manutenção, baseando-se exclusivamente em fotografias enviadas e sem proceder ao envio de um perito ao local, o que constitui uma atuação negligente e contrária às boas práticas do setor. Salienta-se que em janeiro de 2026 o condomínio realizou manutenção preventiva no telhado, não tendo sido identificada qualquer desgaste ou fragilidade.

A tempestade provocou ainda queda de postes e sinais luminosos de trânsito na avenida onde o condomínio se situa, o que reforça que os danos sofridos não resultam de falta de manutenção, mas de um fenómeno meteorológico severo.

Foram já apresentadas várias reclamações, tanto pelo condomínio como pelo

e alegando que o evento em causa se revestiu de carácter catastrófico e absolutamente excecional, tendo originado um volume muito anormal e extraordinário de participações de sinistro num curto espaço de tempo.

Apesar deste carácter excecional, o tema da celeridade na regularização de sinistros em seguros multirriscos enquadra-se nas matérias que são continuamente acompanhada em sede de supervisão da conduta de mercado pela ASF. No âmbito deste tema, em particular, têm vindo a ser desenvolvidas diversas iniciativas de *enforcement*, incluindo a emissão de recomendações³³.

Quanto aos restantes fundamentos das reclamações apresentadas à ASF, a maioria está associada a **questões de natureza contratual**, designadamente com a recusa em assumir o sinistro com fundamento em cláusulas de exclusão dos seguintes danos na cobertura de “Tempestades”:

- / bens ou dispositivos de proteção exteriores³⁴ quando não exista, ao mesmo tempo, destruição total ou parcial do edifício onde se encontram;
- / entrada de água da chuva através de telhados, chaminés, portas, janelas, claraboias, terraços ou marquises;
- / infiltrações através de paredes, tetos, humidade ou condensação, salvo quando resultantes de danos garantidos pela cobertura;
- / edifícios em mau estado de conservação, degradados ou com falta de manutenção, bem como construções de reconhecida

mediador responsável pela apólice, que também solicitou à empresa de seguros a regularização do sinistro. Apesar disso, a mesma recusou várias vezes, mantendo a posição sem fundamentação técnica adequada e sem qualquer vistoria presencial.

CONTACTO ASF

Após análise dos elementos do processo de reclamação, verifica-se que foram apresentadas fotografias que se afiguram compatíveis com a ocorrência de fenómenos de tempestade, designadamente com os episódios de janeiro, caracterizados por ventos de forte intensidade.

Acresce que a empresa de seguros fundamenta a sua posição na invocação de exclusões contratuais. Todavia, o artigo 342.º do Código Civil estipula que o ónus da prova dos factos constitutivos dessas exclusões recai sobre a empresa de seguros.

Neste contexto, e considerando que a tramitação do processo e as respostas não evidenciaram a celeridade adequada à natureza e urgência deste tipo de situações, nem a necessidade de um apuramento rigoroso dos factos, questionou-se a disponibilidade da empresa de seguros para promover a realização de uma peritagem ao local.

RESPOSTA DA EMPRESA DE SEGUROS

O processo foi reanalisado, tendo sido autorizada a liquidação da indemnização devida.

RESULTADO

A ausência de peritagem não permitiu à empresa de seguros fundamentar devidamente a recusa, logo numa primeira fase, dando origem a conflitualidade e uma maior morosidade na regularização do sinistro.

³³ Tal foi o caso, por exemplo, das Recomendações n.º 2/2025, de 8 de abril, que podem ser consultadas [aqui](#).

³⁴ Persianas, estores, marquises, painéis solares, anúncios luminosos, antenas, muros, vedações ou portões.

RECLAMAÇÃO 2

Uma empresa das regiões afetadas, na sequência da tempestade Kristin, assinalou dificuldades na regularização de um sinistro: fizeram há 2 meses a participação no âmbito do seguro que possuem, tendo recebido um perito num dia e outro no dia seguinte. Já entregaram os orçamentos para reparação dos armazéns, que sofreram danos estruturais.

No entanto, apesar de a empresa de seguros ter os orçamentos, através dos peritos, não dá resposta. Apesar dos diversos contactos para o mediador e para os peritos, não conseguem informação.

CONTACTO ASF

Solicitou-se à empresa de seguros que se pronunciasse, com a maior brevidade, sobre a reclamação e justificasse a morosidade reclamada, uma vez que os factos alegados não evidenciam a celeridade que se afigura adequada à natureza e urgência da situação em apreço.

RESPOSTA DA EMPRESA DE SEGUROS

Após análise da reclamação, bem como dos elementos que constam do processo, a indemnização em causa foi paga por transferência bancária. A empresa de seguros lamentou a demora verificada, fazendo questão de pedir desculpa pela demora na conclusão deste processo e por todos os constrangimentos que daí possam ter resultado, garantindo os seus melhores esforços, em situações futuras, para estar ao nível das expectativas.

RESULTADO

A atenção dada pela ASF às situações de morosidade na regularização dos sinistros multirriscos, em particular dos decorrentes do “comboio de tempestades”, para além de contribuir para a resolução do caso concreto, contribui para o bom funcionamento do mercado segurador.

fragilidade ou que não cumpram regulamentação técnica, ou cujos elementos estruturais não sejam maioritariamente compostos de materiais resistentes.

As três últimas exclusões, sobretudo quando estão em causa conceitos como “*falta de manutenção do imóvel*”, estiveram na base de cerca de 90 reclamações. Tratando-se de matérias de natureza estritamente probatória, observou-se, em alguns casos, uma fundamentação insuficiente das decisões de recusa, limitando-se as empresas de seguros a invocar cláusulas contratuais **sem explicar os factos** que as sustentam.

Esta situação é agravada pela inexistência de uma obrigação legal de disponibilização dos relatórios de peritagem aos segurados, o que dificulta a compreensão e aceitação das decisões comunicadas. De facto, a percepção de que a invocação genérica da “*falta de manutenção*” é suficiente para justificar uma recusa poderá traduzir-se numa fragilização da proteção dos segurados e num impacto negativo na confiança e reputação do setor segurador.

Finalmente, embora não estejam em causa reclamações, importa destacar alguns dos pedidos de esclarecimento dirigidos à ASF que evidenciam um **insuficiente conhecimento** dos consumidores relativamente a coberturas, mesmo em contratos amplamente difundidos. A título ilustrativo, foram colocadas questões sobre a eventual cobertura dos danos causados por tempestades nas garantias habituais de danos próprios do seguro automóvel e, não sendo esse o caso, sobre a possibilidade de intervenção do FGA, percecionado como um mecanismo de recurso geral para situações em que os danos sofridos não se encontram abrangidos pelo seguro contratado.

RECLAMAÇÃO 3

No seguimento de um sinistro ocorrido em janeiro, associado a fenómenos de tempestade, foi efetuada a respetiva participação junto da empresa de seguros. Cerca de duas semanas depois, a mesma comunicou a recusa de responsabilidade. Posteriormente, e após vários contactos telefónicos, veio reiterar essa decisão através de comunicação escrita, invocando diversas cláusulas de exclusão relativas às coberturas de “Tempestades” e “Danos por Água”. Contudo, esta fundamentação é muito genérica, pois a empresa de seguros limita-se a transcrever cláusulas contratuais, sem proceder à sua aplicação concreta aos factos do sinistro, não realizando qualquer peritagem ao local (apesar dos repetidos pedidos), e sem qualquer suporte técnico para a conclusão apresentada..

Face ao exposto, foi solicitada a intervenção da ASF no sentido de avaliar a legalidade da recusa apresentada pela empresa de seguros, promovendo a reapreciação do sinistro com base na correta qualificação do evento e assegurando o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

CONTACTO 1 ASF

Após análise dos elementos, verifica-se que foram apresentadas fotografias evidenciando circunstâncias que se afiguram compatíveis com a ocorrência de fenómenos de tempestade, designadamente com os episódios de janeiro, caracterizados por ventos de forte intensidade.

Apesar de a posição se fundamentar na invocação de exclusões contratuais, sublinha-se que, à luz do disposto no artigo 342.º do Código Civil, o ónus da prova dos factos constitutivos dessas exclusões recai sobre a empresa de seguros.

Neste contexto, e considerando que a tramitação do processo e as respostas prestadas não evidenciaram a celeridade que se afigura adequada à natureza e urgência deste tipo de situações, bem como a necessidade de um apuramento rigoroso dos factos, foi questionada a disponibilidade para promover a realização de uma peritagem ao local.

RESPOSTA 1 DA EMPRESA DE SEGUROS

Após análise dos elementos enviados pelo reclamante, o processo foi remetido para peritagem, pelo que o mesmo iria ser contactado em breve pelo gabinete de peritagens para agendar a visita técnica.

CONTACTO 2 ASF

Foi solicitada informação quanto ao desfecho do processo.

RESPOSTA 2 DA EMPRESA DE SEGUROS

No decurso da análise, verificou-se que o reboco do teto do quarto se encontrava danificado, com desagregação parcial, bem como vestígios de humidade nas paredes, tendo os danos alastrado ao pavimento em parquet e à caixa de estores. Apurou-se ainda que, na zona afetada, não existe tubagem de escoamento de águas pluviais, tendo-se identificado fissuras na empena e fachada do edifício, bem como deficiente isolamento, permitindo a infiltração de águas pluviais para o interior da fração.

Face ao exposto, confirmou-se que a ocorrência participada não tem enquadramento no âmbito das coberturas da apólice, uma vez que a origem dos danos reside em infiltrações provenientes do exterior, o que está excluído da apólice.

RESULTADO

Sem prejuízo de a justificação, posterior, esclarecer o contexto da recusa, a ausência de peritagem não permitiu à empresa de seguros fundamentar tal decisão numa fase inicial, dando origem a conflitualidade e uma maior morosidade na regularização do sinistro.

5.3. Coberturas e exclusões

Considerando a relevância das condições contratuais, a ASF procedeu a um levantamento das coberturas e exclusões de **apólices multirriscos** (habitação, comércio e indústria) com declaração de conformidade³⁵ que disponibiliza no seu *site*.

Esta base de dados permitiu realizar uma análise comparativa das diferentes redações contratuais, avaliando o seu grau de harmonização, bem como a clareza e transparência das cláusulas, e identificar eventuais divergências conceptuais ou insuficiência na delimitação dos riscos.

Desta análise conclui-se que a redação das coberturas e exclusões é, em termos gerais, bastante homogénea entre as empresas de seguros, sendo reduzido o número de situações que suscitam especial atenção.

No que respeita às **coberturas** habituais de incêndio e de fenómenos da natureza/eventos catastróficos temos as seguintes:

- / Fenómenos sísmicos;
- / Incêndio, sendo de assinalar que apenas uma empresa de seguros tem oferta destacada para incêndios florestais, incluindo as restantes este risco na cobertura genérica de incêndio;
- / Tempestades, também designada por “Ação de ventos”, podendo ou não incluir queda de granizo;
- / Inundações, sendo que uma empresa de seguros designa esta cobertura como “Danos materiais diretos por inundação”;
- / Aluimento de terras, também designado “Acidentes geológicos”, terminologia que, em rigor, poderá até ser a mais adequada por abranger diferentes fenómenos de movimentação de terras, como deslizamentos, derrocadas e afundamentos.

A principal diferença identificada ao nível das coberturas incide na delimitação do risco de “Tempestade”. Em alguns casos, a cobertura de tempestades inclui fenómenos como granizo ou precipitação intensa, enquanto noutros estes eventos são autonomizados, surgindo sob diversas designações, designadamente “Chuva, vento, granizo e neve”, “Granizo e neve”, “Queda de granizo”, “Queda de granizo e neve”, “Queda de neve e gelo”.

Verificou-se ainda a disponibilização da cobertura de “Remoção de lodos” em alguns produtos. Apesar de não constituir, em si mesma, um fenómeno da natureza, mas uma consequência de eventos cobertos, trata-se de uma extensão de cobertura admissível, não suscitando reservas.

³⁵ Divulgação das condições gerais e especiais de apólices referentes a seguros obrigatórios objeto de declaração de conformidade legal pela ASF e identificação de seguros obrigatórios cujas condições contratuais das apólices não estão sujeitas a supervisão sistemática de conformidade legal pela ASF, disponível [aqui](#).

Encontram-se em análise pela ASF uma cobertura de “Queda de Meteoritos” e uma outra de “Tempestades e Inundações”, num produto destinado a condomínios, bem como uma cláusula associada à cobertura de “Fenómenos Sísmicos”.

Ao nível das **exclusões**, também harmonizadas entre operadores, destaca-se aquela que se aplica a danos em elementos exteriores [como janelas, portas e respetivos dispositivos de proteção (estores, persianas e portadas), em vedações, portões, muros, garagens, pátios, pérgolas, entre outros], a menos que os mesmos sejam acompanhados da destruição total ou parcial da construção onde estes elementos se encontram inseridos, situação em que ficam cobertos. Esta exclusão suscita sempre alguma litigância, devendo ser acompanhada a evolução jurisprudencial nesta matéria.

5.4. Expetativas dos consumidores e literacia

Uma das principais fragilidades identificadas prende-se, como já referido, com o **desalinhamento** entre as expectativas dos segurados e as coberturas efetivamente contratadas, o que contribuiu para uma perceção de insuficiente transparência e proteção, refletindo limitações na clareza, adequação e compreensão dos produtos de seguro.

Verificou-se, assim, que uma parte significativa da insatisfação dos consumidores não resultou apenas dos atrasos na regularização dos sinistros, mas sobretudo de dificuldade em compreender as exclusões contratuais e as decisões de recusa.

Embora seja essencial reforçar a clareza e a adequação das coberturas, reduzindo o risco de desalinhamento entre expectativas e proteção efetivamente assegurada, parte destes problemas poderá ser mitigada através de uma **comunicação mais transparente, proativa e pedagógica**, bem como de uma maior **literacia do risco**. Tal permitiria uma melhor compreensão:

- / do âmbito das coberturas e exclusões aplicáveis;
- / dos impactos do subseguro;
- / dos critérios de regularização dos sinistros.

Os **mediadores de seguros** desempenham aqui um papel essencial, dada a proximidade com os cliente e a sua intervenção ativa no momento da contratação da apólice, momento privilegiado para esclarecer dúvidas, em especial nos temas que a experiência aponta como maior fonte de litigância.

Considerando a perceção de franjas da população de que o seguro é um custo e não um instrumento de proteção, é prioritário promover uma maior compreensão do papel do seguro, do seu carácter aleatório enquanto mecanismo de transferência de risco e da necessidade de manter práticas adequadas de prevenção, mesmo quando o risco se encontra transferido para uma empresa de seguros.

6. Lacunas de proteção evidenciadas pelos eventos

6.1. Nível de penetração do seguro nas zonas afetadas

O seguro IOD havia já sido identificado no RRERC de 2023³⁶ como o mais exposto a **riscos físicos climáticos**. O “comboio de tempestades” veio evidenciar empiricamente esta afirmação onde, dos cerca de 218 mil sinistros registados, apenas aproximadamente 18 mil, correspondentes a 8,3% do total, não dizem respeito a apólices de incêndio e multirriscos (i.e. do grupo de ramos IOD), representando, em valor, somente 3,6% das perdas registadas. A esmagadora maioria dos sinistros, e a quase totalidade do valor indemnizado, concentra-se assim no agregado IOD, através das coberturas de incêndio e multirriscos.

Este padrão reitera os seguros IOD como o principal mecanismo de transferência de risco financeiro da sociedade perante eventos de catástrofe natural e, por isso, como a linha de negócio mais diretamente relevante para a avaliação da proteção efetiva das populações e do tecido empresarial em contextos de crise.

É neste quadro que as tempestades ocorridas em fevereiro de 2026, fornecem um caso de análise privilegiado. A declaração do estado de calamidade em vários concelhos do território continental permite **delimitar geograficamente as zonas de maior exposição ao evento** e confrontá-las com os níveis de cobertura efetivamente existentes. Focando a análise nas apólices de incêndio e multirriscos, é possível estimar a distribuição da proteção seguradora contra fenómenos naturais nas áreas mais afetadas.

6.1.1. Habitação

O **nível de penetração** do seguro de incêndio e multirriscos habitação é medido pelo rácio entre o número de objetos seguros (i.e. fogos habitacionais seguros, no caso de cobertura de paredes em habitação³⁷) e o número de alojamentos existentes, com base nos dados do INE. A Tabela 7 apresenta os valores agregados ao nível nacional e para o conjunto dos concelhos em que foi declarado estado de calamidade³⁸.

³⁶ Disponível [aqui](#).

³⁷ Terminologia utilizada no Relatório de Estabilidade Financeira de dezembro de 2023, disponível [aqui](#) e subsequentes.

³⁸ Com referência a 09-02-2026, i.e. 68 concelhos.

TABELA 7

EXPOSIÇÃO NACIONAL VS. AGREGADO DOS CONCELHOS EM ESTADO DE CALAMIDADE

		N.º de Alojamentos	
Parque Habitacional Nacional (*)		6 023 034	
Parque Habitacional em zonas afetadas (**)		1 144 029	

Capitais em M€			
Exposição do setor ao risco de tempestades – segmento de Habitação (em apólices de Incêndio e Multirriscos)			
		Edifícios	Outros / Conteúdos
		N.º de Fogos Capital Seguro	N.º de Fogos Capital Seguro
Total		3 249 191	2 788 126
		626 456	120 991
	Taxa. de penetração (em n.º de fogos)	54%	46%
Zonas Afetadas (**)		564 785	516 065
		105 703	21 457
	Taxa. de penetração (em n.º de fogos)	49%	45%

(*) Dados do INE, com referência a 2022, por questões de comparabilidade com a dimensão da carteira utilizada para a análise.

(**) Os 68 concelhos em estado de calamidade ao dia 09-02-2026.

Fonte: ASF, a partir da informação que possui

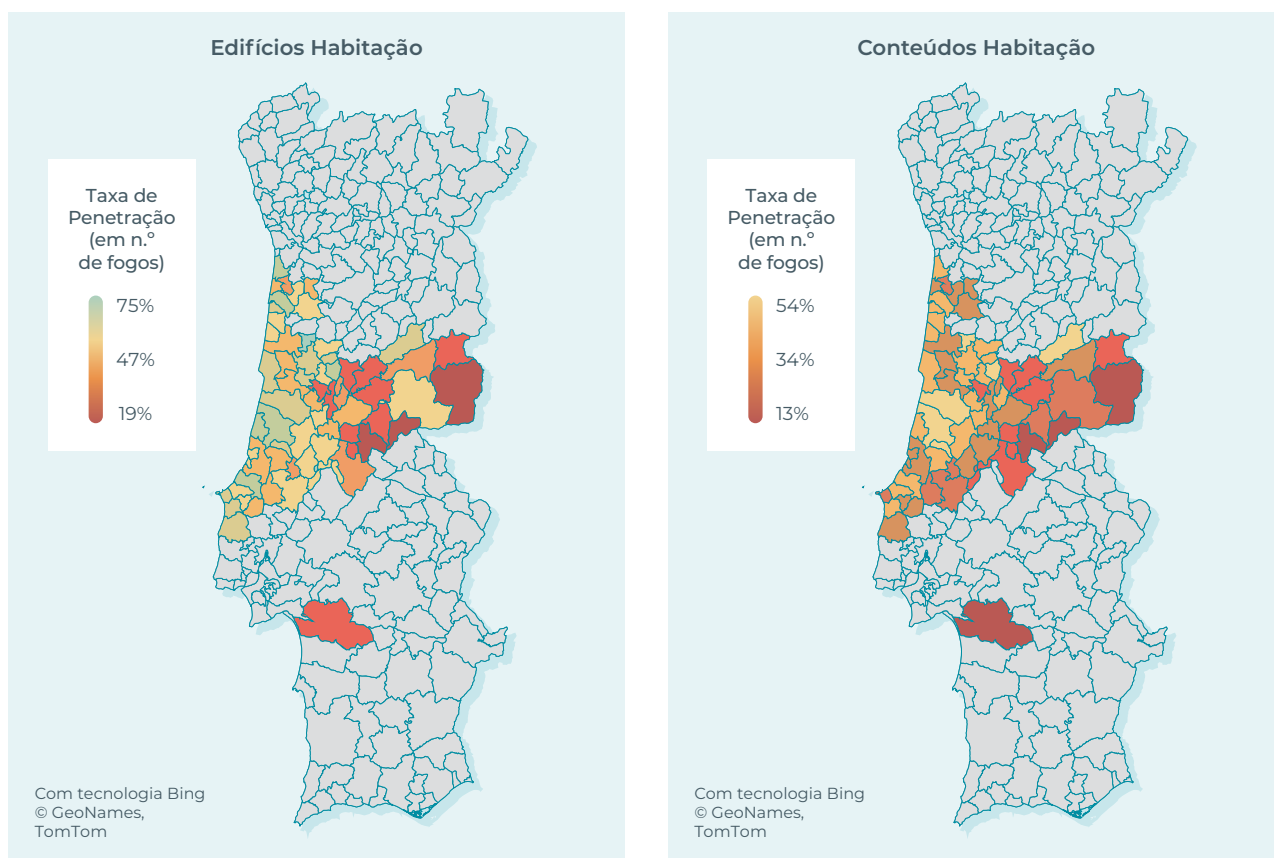
Ao **nível nacional**, o parque habitacional supera os 6 milhões de alojamentos, dos quais um pouco mais de 3,2 milhões dispõem de cobertura de **edifícios** contra o risco de tempestades, ao abrigo de apólices de incêndio e multirriscos, correspondendo a uma **taxa de penetração de 54%**. No que respeita à cobertura de **conteúdos** (habitualmente denominada “recheio”), cerca de 2,8 milhões de alojamentos encontram-se seguros, o que corresponde a uma **taxa de 46%**. Em termos de capital seguro, os montantes ascendem a aproximadamente 626 mil M€ para edifícios e 120 mil M€ para conteúdos.

Nos 68 concelhos em que foi declarado **estado de calamidade** a 9 de fevereiro de 2026, que representam 1,1 milhões de alojamentos (cerca de 19% do parque habitacional nacional), a taxa de penetração revela-se inferior à média nacional: **49% para edifícios** (565 mil fogos seguros, com capital seguro de 106 mil M€) e **45% para conteúdos** (516 mil fogos seguros, com capital de 21 mil M€).

Embora a diferença face à média nacional não seja particularmente expressiva em termos percentuais, estes valores indicam que aproximadamente um em cada dois alojamentos nas zonas afetadas não dispunha de cobertura de edifícios à data da ocorrência, sendo que mais de metade não possuía cobertura de conteúdos (ou outras coberturas associadas, como remoção de escombros ou perdas de rendimentos).

FIGURA 4

NÍVEIS DE PENETRAÇÃO DE SEGUROS DE INCÊNDIO E MULTIRRISCOS EM HABITAÇÃO



A análise da **distribuição geográfica** da cobertura nos concelhos afetados evidencia uma heterogeneidade significativa. No que respeita aos **edifícios**, as **taxas de penetração variam entre 19% e 75%**, com os valores mais elevados tendencialmente concentrados nos concelhos do litoral centro, e níveis mais reduzidos nas zonas do interior. A cobertura de **conteúdos** apresenta padrão geográfico globalmente semelhante, com **taxas entre 13% e 54%**.

6.1.2. Empresas

No segmento empresarial, a taxa de penetração é estimada com base no rácio entre o número de objetos seguros e o número de unidades empresariais³⁹. Atendendo a que nem o número

³⁹ Equivalente ao conceito de “fogos” para as habitações.

de empresas nem o número de estabelecimentos registados constituem uma *proxy* direta dos espaços efetivamente dedicados à atividade empresarial⁴⁰, o número de unidades empresariais é estimado por extrapolação.

Esta estimativa assenta no pressuposto de que o défice de cobertura neste segmento é semelhante ao observado no setor da habitação. Tal abordagem permite obter uma aproximação consistente da exposição a riscos naturais no tecido produtivo, em particular nas zonas afetadas.

TABELA 8

SEGMENTO EMPRESARIAL – EXPOSIÇÃO NACIONAL VS. AGREGADO DOS CONCELHOS EM ESTADO DE CALAMIDADE

	N.º de Empresas (*)	N.º Estabelecimentos registados (*)	Estimativa unidades empresariais (**)
Parque Empresarial Nacional (*)	1 576 606	1 639 459	484 899
Parque Empresarial em zonas afetadas (***)	248 586	259 443	89 766

Capitais em M€

Exposição do setor ao risco de tempestades – segmentos de Indústria, Comércio e Serviços (em apólices de Incêndio e Multirriscos)				
		Edifícios	Conteúdos	Outros/Perdas de exploração
Total	N.º de Unidades Capital Seguro	261 812	326 118	40 611
		156 052	117 398	11 521
	Taxa. de penetração Estimada (em n.º de unidades)	54%	67%	8%
Zonas Afetadas (***)	N.º de Unidades Capital Seguro	43 724	59 781	7 434
		20 714	18 384	1 552
	Taxa. de penetração Estimada (em n.º de unidades)	49%	67%	8%

(*) Dados do INE, com referência a 2022, por questões de comparabilidade com a dimensão da carteira utilizada para a análise.

(**) Assumindo que o défice de cobertura, em número de unidades empresariais é similar aos fogos habitacionais.

(***) Os 68 concelhos em estado de calamidade ao dia 09-02-2026.

Fonte: ASF, a partir da informação que possui

⁴⁰ Em ambos os casos, por exemplo, poderão ser contabilizadas habitações de trabalhadores em nome individual, sem que correspondam a um fogo empresarial no sentido estrito.

Ao **nível nacional**, o parque empresarial compreendia, em 2022, cerca de 1,6 milhões de empresas e um número semelhante de estabelecimentos registados, correspondendo a uma estimativa de cerca de 485 mil unidades empresariais.

Neste universo, a cobertura de **edifícios** abrange 262 mil unidades, traduzindo-se numa **taxa de penetração estimada de 54%**, com um capital seguro de 156 mil M€. No que respeita à cobertura de **conteúdos**, observa-se uma maior penetração, na ordem dos **67%**, correspondente a 326 mil unidades seguras e a um capital de 117 mil M€. Por sua vez, a cobertura de **perdas de exploração** (isto é, perdas financeiras decorrentes da interrupção da atividade empresarial) permanece residual, situando-se em cerca de **8%**, o que corresponde a aproximadamente 41 mil unidades empresariais e 12 mil M€ de capital seguro.

Nos 68 concelhos em **estado de calamidade**, que agregam 249 mil empresas e uma estimativa de 90 mil unidades empresariais, as taxas de penetração estimadas são de **49% para edifícios** (44 mil unidades e 21 mil M€ de capital seguro) e de **67% para conteúdos** (60 mil unidades e 18 mil M€), valores globalmente alinhados com a média nacional. A cobertura de **perdas de exploração** mantém-se reduzida, em torno de **8%** (cerca de 7 mil unidades e 1,6 mil M€).

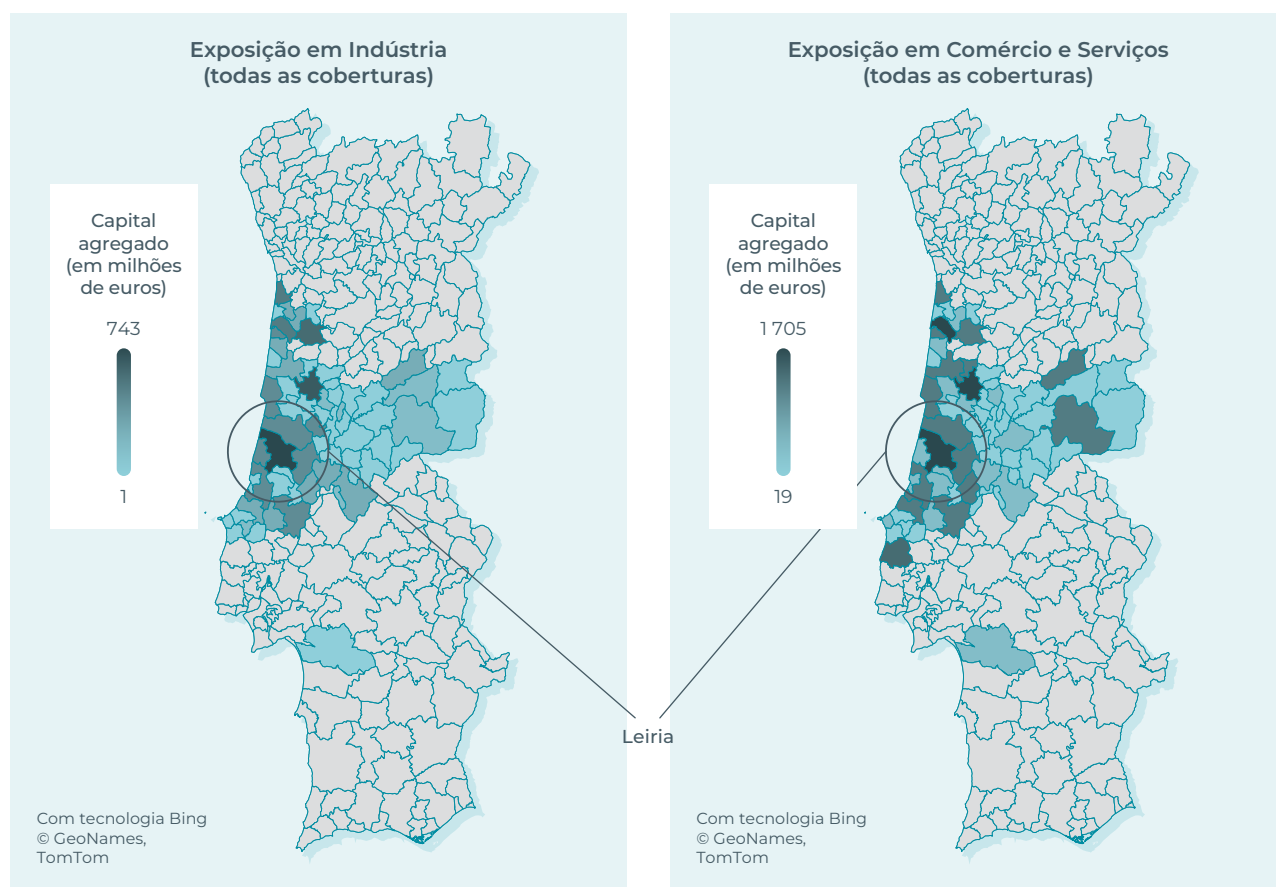
Ao contrário do observado no segmento habitacional, não se identifica, nas zonas afetadas, um diferencial negativo relevante face à média nacional no que respeita às coberturas de edifícios e conteúdos. Ainda assim, o nível absoluto de cobertura evidencia que uma parte significativa do tecido empresarial permanece sem proteção adequada.

A reduzida penetração de coberturas complementares, designadamente as **perdas de exploração**, assume especial relevância em contexto de catástrofe. Ao contrário das coberturas de edifícios e conteúdos, que respondem pelos custos diretos de reconstrução e reposição de bens, aquela cobertura constitui o mecanismo que permite às empresas fazer face à interrupção da atividade durante o período de recuperação.

Na ausência desta proteção, as empresas ficam expostas a pressão de liquidez imediata que pode comprometer a sua continuidade da operação e o cumprimento de obrigações, nomeadamente salariais. Desta forma, um dano localizado inicialmente circunscrito ao plano físico pode rapidamente traduzir-se num **impacto económico e social mais amplo**, com efeitos propagados aos agregados familiares dependentes das atividades realizadas.

FIGURA 5

NÍVEIS DE EXPOSIÇÃO DE SEGUROS DE INCÊNDIO E MULTIRRISCOS NO SEGMENTO EMPRESARIAL



A análise da **distribuição geográfica** do capital seguro agregado evidencia uma concentração significativa em determinados concelhos. No subsegmento industrial, os níveis de exposição variam entre 1 e 743 M€ por concelho, destacando-se **Leiria como o principal polo de concentração** de risco segurado, coincidindo, aliás, com uma das zonas mais afetadas pelas tempestades. No subsegmento de comércio e serviços, a amplitude é ainda mais expressiva (entre 19 M€ e 1,7 mil M€), mantendo-se Leiria como o concelho com maior nível de exposição entre os territórios afetados.

6.2. Implicações para a resiliência nacional

6.2.1. Impacto do evento

Embora os dados oficiais sobre o impacto económico total das tempestades de fevereiro de 2026 se encontrem ainda em fase de consolidação, as estimativas disponíveis apontam para perdas económicas totais na ordem dos 5,3 mil M€, correspondentes a aproximadamente 1,7% do PIB português⁴¹. Considerando perdas seguras de aproximadamente 1,4 mil M€, a lacuna de proteção implícita ascende a aproximadamente 74%, o que significa que cerca de três quartos das perdas económicas ficaram fora do âmbito da cobertura seguradora.

Focando a análise nos segmentos de habitação, comércio e indústria, a informação de sinistralidade permite uma caracterização mais detalhada desta relação.

TABELA 9
RESUMO DE PERDAS SEGURAS, EM NÚMERO DE SINISTROS E EM CAPITAL INDEMNIZATÓRIO

	N.º Sinistros		Perdas (em M€)		Perda p/ Sinistro (em €)
Habitação (1)	168 392	81%	595,2	46%	3 535
Comércio e Indústria (2)	18 716	9%	599,5	46%	32 032
Danos Materiais	18 622	9%	589,1	46%	31 636
Perdas de Exploração	94	0%	10,4	1%	110 399
Subtotal (3)=(1)+(2)	187 108	90%	1 194,8	93%	6 385
Outros (4)	19 684	10%	96,4	7%	4 898
Total (3)+(4)	206 792	100%	1 291,2	100%	6 244

Fonte: ASF, a partir da informação que possui

O peso deste conjunto de segmentos (habitação, comércio e indústria) confirma a hipótese avançada no RERC 2023 de que constituem o **principal foco de exposição** do setor segurador aos riscos físicos decorrentes das alterações climáticas.

Um elemento particularmente relevante desta análise prende-se com a relação entre o nível de exposição e as perdas efetivamente registadas. Apesar de a carteira de habitação apresentar uma exposição em capital seguro substancialmente superior à de comércio e indústria, as perdas indemnizadas revelam-se praticamente equivalentes em valor absoluto. Esta convergência decorre, essencialmente, do facto de o valor médio por sinistro no segmento empresarial ser cerca de dez vezes superior ao observado no segmento residencial.

⁴¹ Com referência ao final de 2025.

Destaca-se, também aqui, o tema das perdas de exploração. Embora representem uma fração residual em termos de número de sinistros, o valor médio por ocorrência ascende a cerca de 110 m€, mais do triplo do sinistro médio em danos materiais no segmento empresarial e 31 vezes superior ao valor médio residencial. Estes dados constituem uma demonstração da relevância desta cobertura, cuja contratação permanece, contudo, limitada: de acordo com os dados disponíveis, estima-se que apenas **8% das unidades empresariais dispõem de cobertura de perdas de exploração**, tanto nas zonas afetadas como ao nível nacional (cf. Tabela 8).

A reduzida penetração desta cobertura implica, em muitos casos, a necessidade de **intervenção pública** para apoiar famílias e empresas cujos rendimentos foram diretamente afetados, solução que, embora necessária, apresenta limitações estruturais em termos de abrangência e sustentabilidade.

Esta realidade evidencia uma dimensão mais ampla do impacto de eventos climáticos extremos em contexto urbano: os prejuízos não se restringem aos danos materiais, estendendo-se à perda de rendimentos e à capacidade de recuperação económica e social, frequentemente com efeitos mais severos nos segmentos mais desfavorecidos da população.

TABELA 10
RELAÇÃO ENTRE PERDAS E EXPOSIÇÃO EFETIVA

	N.º de Sinistros / N.º de Fogos / Unidades Seguros (*)	Perdas / Capital Seguro (**)
Habitação	30%	0,47%
Comércio e Indústria	-	-
Danos Materiais	43%	1,51%
Perdas de Exploração	1%	0,67%
Total (*)	31%	0,71%

(*) Por simplificação, para Habitação e “Danos Materiais” em Comércio e Indústria, assumiu-se, o n.º de objetos seguros para cobertura de paredes.

(**) Por simplificação, para Habitação e “Danos Materiais” em Comércio e Indústria, assumiu-se a totalidade de coberturas para paredes e recheio.

Fonte: ASF, a partir da informação que possui

A análise da **relação entre sinistros e exposição efetiva** reforça esta leitura. No segmento de habitação, cerca de 30% dos fogos seguros com cobertura de edifícios, existentes nos 68 concelhos em estado de calamidade, foram afetados pelas tempestades; no caso dos danos materiais em comércio e indústria, essa proporção ascendeu a 43%. Em termos de capital seguro, estas percentagens correspondem a 0,47% e 1,51%, respetivamente, evidenciando que, apesar do volume considerável de perdas, as mesmas representam uma fração reduzida da exposição total do setor na região.

No que respeita às **perdas de exploração**, apenas cerca de **1,4% das apólices** com esta cobertura foi acionado. Este valor deve, contudo, ser lido com cautela, atendendo ao âmbito alargado da rubrica subjacente⁴². Ainda assim, a conjugação entre a baixa taxa de contratação desta cobertura e a sua reduzida ativação reforça a preocupação com uma lacuna relevante de proteção, particularmente crítica em cenários de interrupção prolongada da atividade económica, nos quais a capacidade de resiliência das empresas (e dos agregados que delas dependem), é posta à prova.

6.2.2. *Protection Gap Dashboard* da EIOPA

A EIOPA disponibiliza desde 2022 um *dashboard* destinado a medir e monitorizar, a nível europeu, a **lacuna de proteção associada a catástrofes naturais**, cobrindo os riscos de cheia (fluvial/pluvial e costeira), tempestade, incêndio florestal e sismo.

O instrumento assenta em duas perspetivas complementares. A primeira corresponde a uma visão histórica, baseada nas perdas económicas e seguras efetivamente observadas entre 1980 e 2024, informação posteriormente carregada naquela ferramenta. A segunda consiste numa visão corrente, de natureza prospetiva, que combina uma estimativa de risco (resultante da interação entre perigo, exposição e vulnerabilidade, com base em modelos catastróficos) com o nível de penetração do seguro. Em ambas as abordagens é atribuída uma classificação entre 0 (ausência de lacuna de proteção relevante) e 4 (lacuna de proteção muito elevada). Importa salientar que os dois indicadores não são diretamente comparáveis, uma vez que assentam em metodologias e fontes de informação distintas.

Atendendo ao objeto do presente relatório, centrado no impacto do “comboio de tempestades”, a análise que se segue foca-se especificamente no **perigo “tempestade”**⁴³, ainda que este cubra igualmente os riscos de cheia, incêndio florestal e sísmico, cujos resultados para Portugal serão apresentados de forma sucinta mais adiante, sem recurso a representação gráfica.

Na visão histórica para o risco de tempestade, o posicionamento de cada país resulta do cruzamento entre as perdas económicas anuais normalizadas pelo PIB⁴⁴ e a percentagem de perdas não seguras. O mapa apresentado à direita na Figura 6 traduz esse posicionamento numa leitura geográfica agregada para o conjunto dos países do EEE.

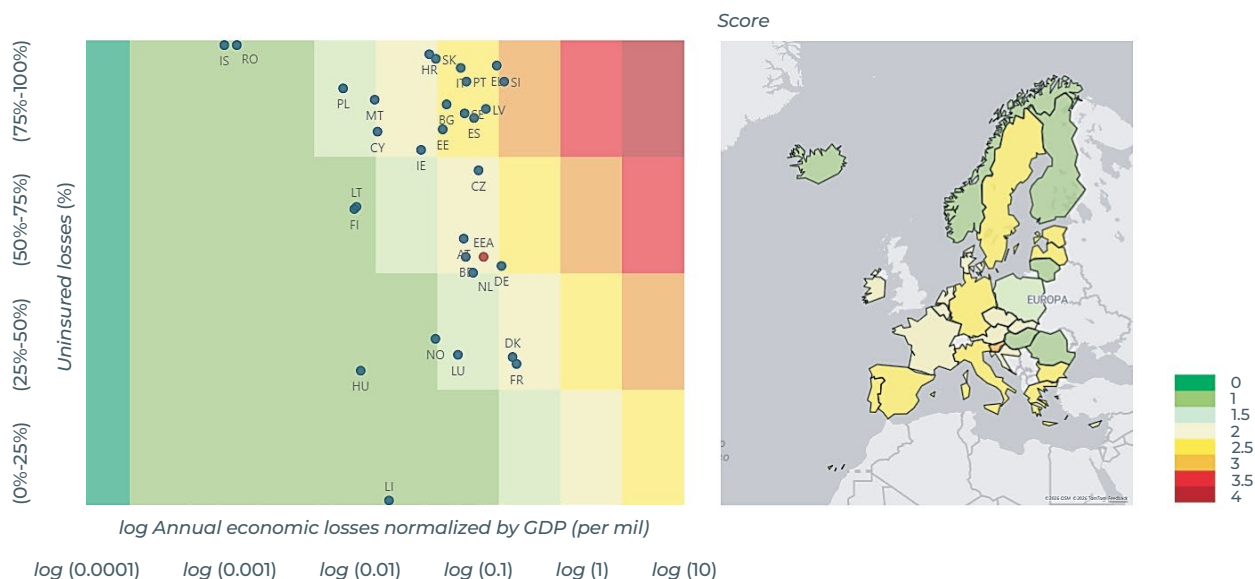
⁴² Valor correspondente à soma segura de perdas de exploração decorrentes de danos nas instalações ou frações seguras, ao abrigo da apólice, e/ou a outras coberturas que possam ser acionadas em caso de perda total, como demolição e remoção de escombros, despesas com minimização de prejuízos, responsabilidade civil, entre outras.

⁴³ *Windstorm*, na terminologia do *dashboard*.

⁴⁴ Em escala logarítmica, de forma a comparar economias com dimensão distinta.

FIGURA 6

VISÃO HISTÓRICA: MATRIZ (PERDAS NÃO SEGURAS % VS. LOG PERDAS ECONÓMICAS ANUAIS NORMALIZADAS PELO PIB) E MAPA POR PAÍS, WINDSTORM, EIOPA (VERSÃO 2025)



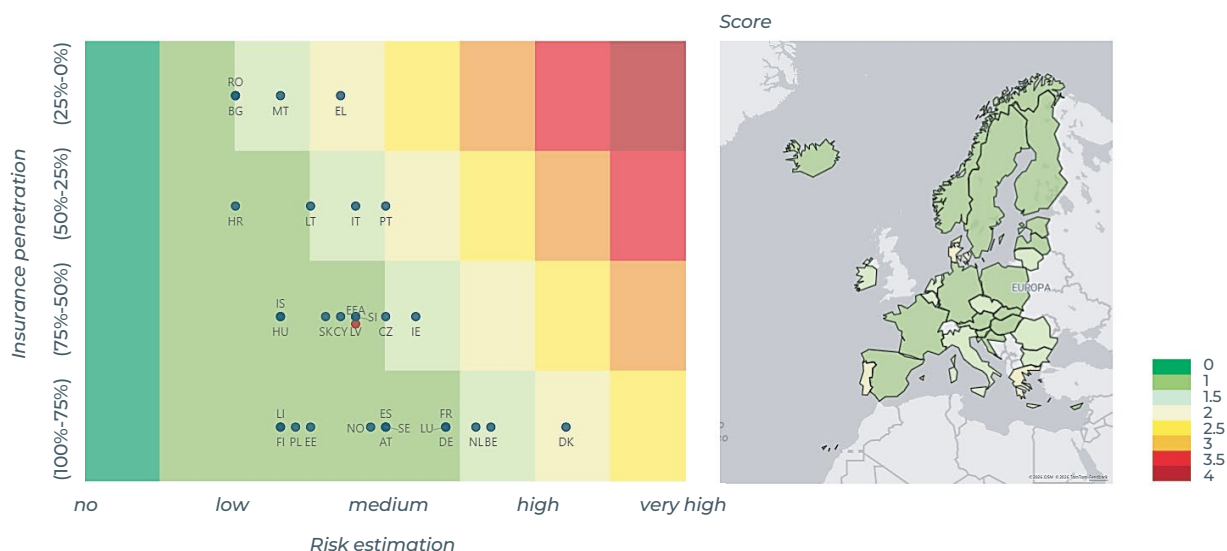
Nota metodológica da EIOPA: um indicador abaixo de 3 não é considerado revelar uma lacuna de proteção relevante; países com indicador de 2,5 (amarelo) devem ser monitorizados.

Portugal integra, nesta matriz, o grupo de países em que **mais de 75% das perdas** económicas associadas a tempestades permanecem sem cobertura de seguro, correspondendo a um dos níveis mais elevados observados no conjunto do EEE. Simultaneamente, apresenta perdas económicas anuais normalizadas pelo PIB relativamente elevadas, quando comparadas com as dos restantes países da amostra. A conjugação destes dois fatores traduz-se num indicador de lacuna de proteção histórico que evidencia já uma vulnerabilidade significativa face a este risco.

Na perspetiva corrente, o posicionamento de cada país resulta do cruzamento entre uma estimativa do risco (classificada numa escala que varia entre “no risk” e “very high risk”) e que incorpora as dimensões de perigo, exposição e vulnerabilidade, e o nível de penetração do seguro, permitindo aferir o grau de proteção atualmente existente face às perdas potencialmente associadas a eventos de tempestade.

FIGURA 7

VISÃO CORRENTE: MATRIZ (PENETRAÇÃO DO SEGURO VS. ESTIMATIVA DE RISCO) E MAPA POR PAÍS WINDSTORM, EIOPA (VERSÃO 2025)



Nota metodológica da EIOPA: um indicador abaixo de 3 não é considerado revelar uma lacuna de proteção relevante; países com indicador de 2,5 (amarelo) devem ser monitorizados.

Nesta ótica prospetiva, Portugal situa-se numa faixa de **penetração do seguro compreendida entre 25% e 50%**, associada a uma estimativa de risco próxima do “medium”. Desta combinação resulta um indicador de 2 para o risco de tempestade, valor inferior ao limiar de relevância (3), mas ainda assim próximo do intervalo que a EIOPA considera merecedor de acompanhamento.

Este posicionamento é consistente com a evidência nacional mais recente, que aponta para uma taxa de penetração do seguro habitacional, medida pelo número de fogos seguros, próxima dos 50%, situando-se junto ao limite superior da faixa considerada pela EIOPA. Tal sugere que a posição de Portugal nesta matriz **já reflete algum progresso** em matéria de cobertura por via do segurado, embora o país permaneça num segmento em que subsistem vulnerabilidades que justificam monitorização.

O quadro nacional torna-se mais preocupante quando analisado o **conjunto dos perigos** cobertos pelo *dashboard*. Na visão corrente, Portugal apresenta um indicador de 3 para o risco de incêndio florestal (já classificado como tendo uma lacuna de proteção relevante), 2,5 para o risco sísmico, valor que a coloca numa faixa de monitorização reforçada, e 2 para o risco de cheia costeira. No caso do sismo, a EIOPA identifica este perigo como uma das principais fontes de preocupação futura para o país, em resultado da conjugação de níveis elevados de exposição e vulnerabilidade com taxas de cobertura seguradora particularmente reduzidas em determinadas regiões.

A visão histórica agregada para de todos os riscos apresenta um retrato ainda mais expressivo. Segundo o *dashboard*, apenas cerca de 5% das perdas associadas a catástrofes naturais em Portugal se encontravam cobertas por seguros, ou seja, cerca de 95% dessas perdas permaneceram sem proteção seguradora. Embora este resultado não seja diretamente comparável com o indicador de lacuna de proteção anteriormente referido, devido às diferenças metodológicas subjacentes, ambas as medidas apontam na mesma direção.

Com efeito, é plausível que o valor agregado histórico seja mais gravoso, refletindo níveis de penetração do seguro substancialmente mais reduzidos nas décadas iniciais do período analisado. Nesta perspetiva, o valor de cerca de 74% de perdas não seguras identificado para o risco de tempestade poderá ser interpretado como um sinal de alguma evolução positiva ao longo do tempo, sem, contudo, alterar a conclusão fundamental de que uma lacuna de proteção continua a constituir uma característica estrutural do mercado português.

Em síntese, o enquadramento de Portugal no *dashboard* da EIOPA reforça, com base numa fonte europeia independente e numa metodologia harmonizada à escala do EEE, o diagnóstico já sustentado ao longo do presente relatório: a existência de um **nível estruturalmente elevado de proteção insuficiente** perante os principais riscos naturais e climáticos.

7. Lições aprendidas e recomendações

7.1. Vertente técnica

Uma das lições retiradas deste evento é a confirmação de que os seguros de **incêndio e outros danos (IOD)** constituem o principal segmento de exposição do setor segurador aos riscos climáticos.

O “comboio de tempestades” resultou também na materialização de uma alteração significativa do **perfil de risco climático** enfrentado pelo setor, apenas percecionada até à data. Mais do que a severidade de um único evento, foi a sucessão de vários fenómenos extremos num curto período que colocou à prova os pressupostos tradicionalmente utilizados na avaliação e gestão do risco.

O evento permitiu comprovar a **importância estratégica do resseguro** como principal mecanismo de proteção financeira do setor, estimando-se que cerca de 91% dos custos totais no segmento IOD tenham sido suportados por resseguradores, mas evidenciou também a necessidade de reavaliar a adequação das soluções atualmente existentes num contexto de frequência crescente de fenómenos extremos e acumulação de perdas geograficamente concentradas.

Ao nível da **avaliação do risco** no momento da subscrição, a fragilidade dos telhados de pavilhões industriais e logísticos ficou exposta como uma vulnerabilidade relevante, a par da constatação mais genérica de que muitos edifícios e infraestruturas não têm resistência suficiente para eventos climáticos extremos, reforçando a necessidade de haver mais dedicação à redução de vulnerabilidades e prevenção, sendo que muitos dos edificadados não têm a manutenção corretiva e preventiva adequada à mitigação dos impactos de intempéries. Edifícios preparados para eventos extremos constituem boas práticas de mitigação do risco a ser seguidas e com implicações na tarificação.

A depressão Kristin provocou danos muito significativos na massa florestal do centro de Portugal, incluindo no Pinhal de Leiria, derrubando milhões de árvores. A experiência internacional⁴⁵ mostra a necessidade de se adotarem soluções adequadas, em especial no âmbito do **seguros florestais** que garantam o risco de tempestades, pois toda a madeira morta constitui uma carga combustível adicional potencialmente geradora de incêndios de elevada intensidade.

Ficou também clara a importância da **informação sobre localização** dos riscos. Em diversos momentos do acompanhamento efetuado pela ASF verificou-se que a granularidade da informação disponível condicionava a rapidez da avaliação da exposição e das potenciais acumulações de risco. A experiência veio reforçar a importância de bases de dados georreferenciadas e de uma maior harmonização dos mecanismos de reporte setorial.

⁴⁵ Como a da Suécia após o ciclone Gudrun, ocorrido em janeiro de 2005.

Por outro lado, a **reduzida penetração de determinadas coberturas** revelou-se um fator estrutural de proteção insuficiente. Uma parte relevante dos riscos IOD não dispunha de cobertura para danos diretos, tanto ao nível dos edifícios (cerca de 46% dos fogos habitacionais e proporção semelhante no segmento empresarial) como dos conteúdos (54% nas habitações e 33% nas unidades empresariais). Particularmente expressiva foi a situação das coberturas de perdas de exploração, cuja taxa de penetração permaneceu residual (cerca de 8%), apesar dos significativos impactos económicos decorrentes da interrupção da atividade empresarial.

Esta realidade contribuiu para que uma parte significativa dos custos do evento tivesse de ser suportada diretamente por famílias, empresas e, em última instância, pelo Estado, quer através de mecanismos públicos de apoio, quer pelos danos sofridos pelo património público, que muitas vezes não está coberto por um contrato de seguro.

Recomendações

É necessário desenvolver um reforço gradual da capacidade do setor segurador para avaliar, absorver e transferir riscos associados a fenómenos meteorológicos extremos, num contexto marcado pelo aumento da frequência, intensidade e volatilidade destes eventos.

1. Aprofundar os modelos de avaliação do risco climático

Deverá ser promovida uma revisão progressiva dos modelos de avaliação de risco climático utilizados pelas empresas de seguros, privilegiando abordagens prospetivas que incorporem cenários de acumulação de eventos extremos, efeitos não lineares e alterações estruturais dos padrões meteorológicos observados. Esta evolução deverá reduzir a dependência excessiva da experiência histórica e reforçar a capacidade de antecipação perante um contexto climático em rápida transformação.

2. Reforçar a análise geográfica e a monitorização de acumulações

Importa aprofundar a utilização de ferramentas de georreferenciação, modelização espacial e análise de exposição, permitindo identificar com maior precisão as concentrações de risco por território, tipo de construção e atividade económica. Estas capacidades deverão ser integradas nos processos de subscrição, gestão de carteira e resseguro, contribuindo para uma avaliação mais robusta da acumulação geográfica de perdas e para uma gestão mais eficiente da exposição a eventos catastróficos.





3. Incentivar medidas de prevenção e adaptação através da subscrição

As políticas de subscrição deverão incorporar gradualmente critérios de resiliência física dos bens seguros. No caso dos edifícios industriais e logísticos, deverá ser promovida a valorização de medidas de mitigação como sistemas certificados de fixação de coberturas, reforço estrutural e outras soluções que reduzam a vulnerabilidade a eventos extremos. A diferenciação tarifária em função destas características poderá funcionar, pela positiva, como um importante incentivo ao investimento em prevenção.

4. Modernizar a proteção do setor florestal

Os seguros florestais deverão evoluir para responder de forma mais abrangente aos impactos económicos dos eventos extremos. Para além da cobertura da perda física das árvores, as coberturas-base de tempestades deverão considerar custos de remoção urgente da madeira derrubada, perdas decorrentes da desvalorização da matéria-prima, despesas de limpeza e recuperação dos terrenos e custos associados à reposição do potencial produtivo. Simultaneamente, deverá ser estimulado o desenvolvimento de soluções inovadoras, incluindo seguros paramétricos⁴⁶, capazes de assegurar liquidação rápida de indemnizações e de apoiar programas de reflorestação após eventos de grande escala.

5. Reavaliar a adequação dos programas de resseguro

Os programas de resseguro deverão ser revistos periodicamente à luz da evolução do perfil de risco climático. Essa avaliação deverá contemplar cenários de múltiplos eventos sucessivos numa mesma época de tempestades, bem como o impacto do aumento da frequência dos sinistros sobre as camadas iniciais de proteção. Deverá igualmente ser analisada a suficiência das capacidades máximas contratadas, recorrendo a estimativas prudentes de perda máxima provável (PML) ajustadas às condições atuais de risco.



⁴⁶ Seguros em que a cobertura é acionada automaticamente quando um parâmetro objetivo previamente estabelecido é atingido (como a velocidade do vento, a quantidade de precipitação ou a magnitude de um sismo), independentemente do apuramento ou da avaliação direta dos danos efetivamente sofridos pelo segurado.

6. Reduzir os riscos não adequadamente seguros

Atendendo aos níveis de cobertura insuficiente identificados para Portugal, torna-se relevante promover o desenvolvimento e a divulgação de coberturas ainda pouco difundidas no mercado nacional. Entre estas incluem-se os seguros de perdas de exploração, interrupção de atividade, riscos contingentes da cadeia de abastecimento e soluções paramétricas para riscos climáticos. Deverá igualmente ser analisada a viabilidade de coberturas destinadas a indemnizar prejuízos resultantes da interrupção de serviços públicos essenciais⁴⁷.

7.2. Vertente operacional

A resposta operacional demonstrou que o setor possui **capacidade para mobilizar recursos extraordinários e adaptar procedimentos** em contexto de crise. O reforço das equipas de atendimento, a mobilização de cerca de 900 peritos, a utilização de sistemas próprios de telecomunicação via satélite, a simplificação de processos e o recurso a ferramentas digitais (ainda que associadas a um maior risco de **fraude**) permitiram limitar os efeitos da pressão inicial.

A principal limitação observada não residiu, portanto, na ausência de procedimentos, mas na dificuldade de aumentar rapidamente a **capacidade de resposta** perante um volume de sinistros muito superior ao habitual, em particular na capacidade de peritagem.

A CNPR criou em 2003 um **Grupo de Intervenção em Catástrofe**, com o objetivo de responder às necessidades sentidas por parte da sociedade civil e de entidades governamentais no que refere à intervenção de profissionais habilitados na quantificação e valorização de danos nas suas diversas áreas, na sequência de situações decorrentes de “catástrofe, calamidades cíclicas e terrorismo”.

O GIC / CNPR conta com a participação de diversas empresas de peritagem filiadas na CNPR, estando em contacto permanente com o FUEDI Disaster Committee, sediado em Roterdão.

No entanto, de acordo com a própria CNPR, o GIC / CNPR apenas teve intervenção na sequência das inundações do rio Douro, em novembro de 2006.

De facto, embora o sistema funcione adequadamente em condições normais, a forte dependência de redes externas e a elevada concentração geográfica dos danos provocaram atrasos na realização de vistorias e na regularização dos processos de sinistro. E embora uma parte significativa das empresas afetadas pelo evento já tenham recebido adiantamentos de indemnização, a regularização continua a exigir avaliações técnicas particularmente exigentes.

⁴⁷ Produtos em que ficam cobertos os danos consequenciais por interrupção de serviços públicos essenciais (fornecimento de água e energia, telecomunicações e acessibilidades, por exemplo), mesmo na ausência de danos materiais diretos.

A experiência demonstrou ainda que a regularização de sinistros depende não apenas da resposta das empresas de seguros, mas também da capacidade de resposta da **economia real**. A escassez de empresas de reparação e construção, de mão de obra especializada e de materiais, bem como os atrasos na obtenção de orçamentos constituíram constrangimentos relevantes ao processo.

Por outro lado, soluções como a teleperitagem, a autoperitagem e os pagamentos antecipados revelaram-se particularmente eficazes para **sinistros de baixa complexidade**, permitindo acelerar as indemnizações e concentrar recursos especializados nos casos mais exigentes.

Recomendações

Torna-se indispensável assegurar não apenas a robustez financeira das empresas de seguros face a eventos extremos, mas também a sua capacidade operacional para responder de forma célere, coordenada e eficaz a “picos” súbitos de sinistralidade. Neste contexto, importa reforçar os mecanismos de preparação, mobilização de recursos e adaptação dos processos de gestão de sinistros, tendo em vista aumentar a resiliência operacional do setor.

1. Estruturar e testar planos de resposta a catástrofes

As empresas de seguros poderão desenvolver e manter planos de resposta a catástrofes formalmente estruturados, com definição clara de níveis de ativação, responsabilidades, circuitos de decisão e mecanismos de mobilização extraordinária de recursos humanos e técnicos. Estes planos deverão contemplar diferentes cenários de severidade e ser objeto de exercícios regulares de teste e simulação, permitindo validar procedimentos, identificar constrangimentos operacionais e assegurar a sua eficácia em situações de elevada pressão.

2. Adotar modelos de gestão dinâmica de crise

Sem prejuízo da existência de planos previamente definidos, a experiência demonstra que a gestão de eventos extremos exige uma abordagem flexível e adaptativa. Deverá ser reforçada a monitorização centralizada da evolução da sinistralidade, dos tempos de resposta e da disponibilidade de recursos, permitindo ajustar em permanência prioridades, equipas e procedimentos. A criação de estruturas temporárias de coordenação de crise poderá contribuir para acelerar a tomada de decisão e assegurar uma resposta mais eficaz perante volumes excecionais de participações.





3. Desenvolver indicadores específicos para contextos de crise

Os indicadores de desempenho habitualmente utilizados em períodos de normalidade revelam frequentemente utilidade limitada em situações de catástrofe. Neste sentido, deverá ser promovida a definição de “KPI de crise”, orientados para a gestão operacional de eventos extremos. Entre os indicadores relevantes poderão incluir-se o tempo de primeira resposta ao segurado, o tempo de triagem inicial, a percentagem de sinistros processados por vias simplificadas, a rapidez de atribuição de adiantamentos ou a percentagem de processos com primeira avaliação concluída dentro de prazos previamente definidos.

4. Reforçar a capacidade de peritagem em situações excecionais

A escassez temporária de peritos constitui frequentemente um dos principais constrangimentos após eventos de grande dimensão. Importa, por isso, desenvolver mecanismos que permitam aumentar rapidamente a capacidade de resposta disponível. Entre as medidas possíveis incluem-se a criação de *pools* de peritos mobilizáveis em contexto de crise, a celebração de protocolos de cooperação entre empresas de seguros para otimização de recursos especializados⁴⁸, bem como a adoção de procedimentos simplificados para sinistros de reduzida complexidade ou menor valor económico.

5. Acelerar a digitalização dos processos de regularização

Deverá ser reforçada a utilização de soluções digitais ao longo de todo o ciclo de gestão de sinistros, desde a participação e triagem inicial até à avaliação e regularização. Ferramentas de teleperitagem, análise remota de imagens e canais digitais de comunicação com os segurados poderão contribuir para reduzir tempos de resposta e aumentar a capacidade de processamento durante períodos de elevada procura. Em particular, danos de menor gravidade ou tecnicamente menos complexos poderão ser avaliados remotamente, permitindo concentrar os recursos presenciais nos sinistros mais complexos ou de maior impacto económico.



⁴⁸ Os peritos teriam como critério de atribuição de tarefas a zona geográfica e não a empresa de seguros à qual se encontram a prestar serviço.

6. Consolidar mecanismos de adiantamento aos lesados

A capacidade de disponibilizar rapidamente liquidez às famílias e empresas afetadas constitui um fator crítico para a recuperação pós-catástrofe. Neste contexto, deverão ser reforçados os mecanismos de adiantamentos e pagamentos intercalares, garantindo que os segurados possam fazer face às despesas imediatas de reparação, reposição de atividade ou mitigação de danos, mesmo antes da conclusão integral do processo de regularização.

7. Reforçar os mecanismos de controlo e prevenção de fraude

A simplificação processual necessária em contextos de crise não deverá comprometer a robustez dos mecanismos de controlo. Importa assegurar que a crescente utilização de teleperitagem, autoperitagem e processos simplificados é acompanhada por ferramentas adequadas de deteção de anomalias, análise de padrões de fraude e validação posterior dos processos. O equilíbrio entre rapidez de resposta e integridade do sistema constitui uma condição essencial para preservar a confiança dos segurados e a sustentabilidade das operações.

8. Fortalecer a preparação da cadeia de resposta pós-sinistro

As empresas de seguros poderão igualmente reforçar a sua preparação ao nível das redes de reparação e assistência, através da celebração prévia de acordos com empresas de construção, reparação, fornecimento de materiais, remoção de escombros e outros prestadores críticos. A existência de mecanismos de mobilização previamente definidos poderá mitigar os estrangulamentos que habitualmente surgem após catástrofes naturais e reduzir significativamente os prazos de recuperação dos bens afetados.

7.3. Comunicação e proteção do consumidor

A análise das reclamações demonstrou que uma parte significativa da insatisfação dos consumidores não resultou dos atrasos na regularização dos sinistros, mas antes de um **desalinhamento de expectativas** dos segurados em relação ao âmbito efetivo da proteção contratada, evidenciando dificuldades de compreensão das coberturas, exclusões e limitações previstas nas apólices, mas também de uma comunicação clara e concreta no momento da subscrição.

Aqui os mediadores de seguros têm um papel preponderante, dada a maior proximidade ao cliente.

As **exclusões** relacionadas com infiltrações, falta de manutenção, danos em elementos exteriores e as situações de **subseguro** estiveram entre os principais fatores de litigância. Embora estas situações correspondessem frequentemente ao conteúdo efetivo das apólices, a reação dos consumidores revelou uma **perceção de proteção** superior à efetivamente contratada.

Os casos de **subseguro** verificam-se, em especial, em apólices antigas que não foram objeto de atualização de capitais ao longo de muito tempo.

No entanto, existem também situações de **sobresseguro**, em particular nos casos em que o capital seguro não foi determinado pelo custos de reconstrução, como está previsto no contrato, sendo incorretamente utilizados como referência, pelo consumidor, o valor de escritura ou o valor do crédito à habitação.

Sem prejuízo da necessária preservação do **equilíbrio do mercado** (pois a proteção do consumidor não implica obrigar as empresas de seguros a suportar riscos que não estão cobertos pela apólice), importa assegurar que a proteção vendida seja efetivamente prestada. Com efeito, quando as condições de cobertura e exclusão são **claras e transparentes**, os segurados compreendem melhor os riscos assumidos, ao mesmo tempo que as empresas de seguros reduzem o risco de ver a sua reputação pública comprometida em cenário de crises. Como já mencionado, os mediadores de seguros desempenham aqui um papel muito importante.

Outro dos aspetos relevantes observados foi o **impacto da comunicação** na perceção de qualidade do serviço. As empresas de seguros que mantiveram contacto regular com os segurados, explicando constrangimentos, etapas processuais e prazos expectáveis, registaram níveis superiores de aceitação de demora na regularização. Em contrapartida, a ausência de informação periódica contribuiu para agravar a perceção de abandono e a apresentação de reclamações.

A experiência permitiu ainda identificar fragilidades ao nível da **fundamentação das decisões de recusa**. Em diversos casos, a invocação genérica de conceitos como “*falta de manutenção*” ou “*mau estado de conservação*” mostrou-se insuficiente para assegurar a compreensão e aceitação da decisão pelos segurados, situação agravada pela inexistência de um acesso aos relatórios de peritagem utilizados para suportar tais decisões.

Recomendações

Uma parte significativa das dificuldades enfrentadas pelos segurados não decorre apenas da ocorrência do sinistro em si, mas também da complexidade contratual, das expectativas desalinhas quanto ao âmbito das coberturas e das dificuldades de comunicação e resolução de litígios. Neste contexto, importa reforçar a transparência dos contratos, a qualidade da informação disponibilizada aos consumidores e os mecanismos de resolução célere de conflitos.





1. Simplificar e tornar mais transparente a documentação contratual

Considerando a habitual extensão e detalhe das apólices multirriscos, deverá ser promovida uma revisão geral dos clausulados, privilegiando uma linguagem mais clara, acessível e compreensível para o consumidor médio. Paralelamente, os contratos deverão passar a dar maior destaque à documentação pré-contratual relevante, incluindo a disponibilização do Documento de Informação sobre o Produto de Seguro (DIPS) logo nas páginas iniciais da apólice, facilitando a compreensão imediata das principais coberturas, exclusões e limitações.

2. Clarificar exclusões e situações que geram maior conflitualidade

As condições contratuais deverão merecer uma revisão específica nas matérias que, historicamente, originam maior volume de reclamações e litigância. Entre estas destacam-se as exclusões associadas a infiltrações, alegada “*falta de manutenção*”, danos em elementos exteriores dos edifícios e situações de subseguro. O objetivo deverá ser reduzir ambiguidades interpretativas e assegurar que os tomadores de seguro compreendem, de forma clara, em que circunstâncias determinadas perdas podem não estar cobertas.

3. Reforçar o papel da mediação de seguros

Os mediadores de seguros devem reforçar a qualidade, clareza e tempestividade da comunicação com os segurados ao longo de todo o ciclo contratual, assegurando a prestação de informação completa, compreensível e adequada às circunstâncias de cada caso, tendo em conta a sua experiência quanto a cláusulas que podem suscitar maior litigância. Deverão, em particular, promover uma gestão mais proativa das expectativas dos clientes, informando-os sobre os procedimentos aplicáveis, os prazos previsíveis e o estado dos processos, de modo a reduzir situações de incerteza e a fortalecer a confiança na relação de mediação.

4. Promover uma abordagem mais coerente aos eventos meteorológicos sucessivos

Embora se trate de questão que decorre das características do programa de resseguro e da interpretação caso a caso, é desejável que uma cadeia de eventos meteorológicos severos ocorridos num curto espaço de tempo (72 horas, por exemplo) seja tratada como um evento único e indivisível. Se o segurado acionou o seguro na primeira tempestade, todo o agravamento subsequente causado pelas depressões seguintes, naquele período, deve estar abrangido pela mesma participação.





5. Reforçar a comunicação com os segurados durante situações de crise

As empresas de seguros deverão evoluir para modelos de comunicação mais proativos e estruturados durante eventos de grande dimensão. Mesmo na ausência de desenvolvimentos relevantes no processo, a realização de contactos periódicos com os segurados afetados poderá contribuir para melhorar a perceção de acompanhamento e reforçar a confiança no processo de regularização. A comunicação deverá privilegiar a previsibilidade, a clareza dos prazos expectáveis e a explicação das diferentes etapas do processo.

6. Reforçar o apoio ao consumidor em contexto de catástrofe

Deverá ser ponderada a criação, pelo supervisor, de uma linha de atendimento multicanal especificamente dedicada a situações de catástrofe natural. Esta estrutura permitiria prestar informação especializada aos consumidores, apoiar o esclarecimento de dúvidas recorrentes, sinalizar dificuldades emergentes e recolher informação relevante sobre os principais constrangimentos observados no mercado, contribuindo simultaneamente para uma supervisão mais próxima e tempestiva.

7. Melhorar a fundamentação das decisões de regularização

Importa reforçar a qualidade e o detalhe da fundamentação das decisões comunicadas aos segurados, especialmente nos casos de recusa ou limitação da indemnização. As decisões deverão identificar de forma clara os factos apurados, os elementos técnicos considerados, as diligências efetuadas e as cláusulas contratuais aplicadas. Uma fundamentação mais robusta favorece a transparência, reduz a perceção de arbitrariedade e contribui para diminuir o potencial de litigância.

8. Reforçar a transparência dos processos de peritagem

À semelhança do previsto no seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel⁴⁹, deverá ser ponderada a consagração de um dever de fundamentação e de disponibilização dos relatórios de peritagem aos segurados, sobretudo quando a decisão assente em conceitos indeterminados como “*mau estado de conservação*”, “*falta de manutenção*” ou “*construção de reconhecida fragilidade*”. Nestes casos, a transparência exige que sejam claramente demonstrados os factos observados e a relação causal entre o estado do bem seguro e os danos efetivamente ocorridos.



⁴⁹ Cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, que regula o sistema do seguro obrigatório de responsabilidade civil resultante da circulação de veículos automóveis.



9. Garantir acesso aos elementos técnicos que fundamentam recusas

Nas coberturas cuja ativação dependa da verificação de parâmetros meteorológicos específicos, como a velocidade do vento, deverá ser a empresa de seguros a disponibilizar ao segurado os dados meteorológicos oficiais validados pelo IPMA que sustentam a sua decisão. Esta prática permitirá aumentar a transparência do processo, facilitar o exercício dos direitos dos consumidores e reduzir discussões sobre a verificação dos pressupostos de cobertura.

10. Ponderar a criação de mecanismos de resolução rápida de litígios em caso de eventos catastróficos

Tendo em conta o impacto económico e social que os sinistros com danos catastróficos podem ter nas famílias e empresas, poderá ser avaliada a criação de uma via de arbitragem rápida e gratuita, dedicada especificamente a litígios relacionados com catástrofes naturais. Uma solução deste tipo permitiria decisões mais céleres, procedimentos simplificados e redução dos custos associados à resolução de conflitos.

11. Reforçar a literacia do risco e do seguro

A redução das lacunas de proteção e da litigância após um sinistro exige um investimento continuado na literacia financeira e do risco. Deverão ser promovidas iniciativas de sensibilização dirigidas aos consumidores sobre temas que frequentemente originam dificuldades de compreensão, designadamente exclusões contratuais, subseguro, determinação dos capitais seguros, perdas de exploração e distinção entre danos diretos e indiretos.

12. Combater o subseguro através de melhores ferramentas de apoio ao consumidor

No caso específico do subseguro, deverá ser incentivada a utilização de ferramentas de simulação e cálculo que auxiliem os tomadores de seguro na determinação adequada dos capitais a segurar⁵⁰. Paralelamente, importa promover uma maior convergência entre os critérios utilizados pelos simuladores do mercado e os métodos de avaliação adotados pelas empresas de seguros. Deverão igualmente ser estimulados mecanismos de atualização periódica dos capitais seguros, através de indexação automática ou de alertas regulares aos segurados, reduzindo o risco de desatualização dos valores contratados ao longo do tempo.

⁵⁰ A APS tem acessível no seu sítio na internet um simulador do custo de reconstrução (disponível [aqui](#)).

7.4. Vertente regulatória e de supervisão

O evento demonstrou que os riscos climáticos deixaram de constituir uma preocupação de longo prazo para se afirmarem como um desafio atual de supervisão, proteção do consumidor e estabilidade financeira.

A experiência do “comboio de tempestades” confirmou a **utilidade das recomendações** anteriormente emitidas pela ASF em matéria de preparação para eventos extremos e regularização de sinistros. Ainda assim, o evento evidenciou a necessidade de clarificar e aprofundar alguns aspetos à luz das lições aprendidas.

O evento revelou igualmente limitações na **qualidade, consistência e comparabilidade da informação** recebida em contexto de crise. As diferenças nos critérios de reporte dificultaram o acompanhamento tempestivo da situação em tempo útil e a avaliação comparativa da resposta das diversas empresas de seguros. Desta forma, a disponibilidade de informação fiável, comparável e disponibilizada em tempo útil revelou-se um fator crítico para a capacidade de acompanhamento e intervenção do supervisor durante o evento.

Ficou também evidenciada a crescente **dimensão potencialmente sistémica** do risco climático. O volume de perdas observado e a existência de uma elevada lacuna de proteção demonstram que os impactos destes fenómenos ultrapassam o âmbito individual dos contratos de seguro e assumem relevância para a estabilidade económica e financeira.

Por último, o “comboio de tempestades” mostrou que a preparação para catástrofes continua a assentar sobretudo na experiência acumulada e na capacidade de adaptação das entidades envolvidas. Não existe atualmente um **exercício estruturado de preparação** que permita testar, de forma integrada, a capacidade de resposta do setor segurador perante cenários de elevada severidade. A eficácia dessa resposta depende não apenas dos mecanismos internos das empresas de seguros, mas também da coordenação entre estas, o supervisor, as autoridades de proteção civil, as redes de peritagem, os prestadores de reparação e construção e outras infraestruturas críticas.

Como exemplo das vantagens de uma **coordenação previamente estruturada** entre entidades, pode referir-se a articulação entre a ASF e a Estrutura de Missão “Reconstrução da Região Centro do País”⁵¹. Embora não tenha sido concebida especificamente para a resposta operacional a catástrofes, esta colaboração revelou-se determinante para verificar as condições de atribuição dos apoios públicos criados na sequência do “comboio de tempestades”⁵², nomeadamente através da confirmação da existência de indemnizações pagas ao abrigo de contratos de seguro no âmbito das candidaturas apresentadas a esses apoios.

⁵¹ Criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-C/2026, de 1 de fevereiro, “[...] com a missão de coordenar e monitorizar as ações de recuperação, reconstrução e revitalização das áreas atingidas pela tempestade Kristin, assegurando a articulação entre os diversos serviços e entidades da Administração Pública central e local e demais entidades envolvidas”.

⁵² Previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-A/2026, de 1 de fevereiro.

Recomendações

A crescente frequência e severidade dos fenómenos meteorológicos extremos coloca desafios que ultrapassam a esfera individual das empresas de seguros, exigindo também uma resposta coordenada ao nível da supervisão, da recolha de informação, da preparação institucional e da arquitetura global de proteção contra catástrofes naturais. Neste contexto, importa reforçar os mecanismos de monitorização, supervisão e coordenação setorial, bem como aprofundar a reflexão sobre soluções estruturais que permitam reduzir de forma sustentável a elevada lacuna de proteção atualmente existente.

1. Instituir mecanismos harmonizados de reporte em situação de catástrofe

Deverá ser desenvolvido um quadro harmonizado de reporte para situações de catástrofe natural, assente num conjunto de indicadores previamente definidos e reportados de forma periódica pelas empresas de seguros. Entre os elementos a acompanhar deverão incluir-se o número de sinistros participados, os tempos médios de peritagem e regularização, os montantes indemnizados, o volume de reclamações recebidas e o estado de tramitação dos processos. Paralelamente, deverão ser estabelecidos limiares objetivos de perdas acumuladas ou de volume de participações que determinem automaticamente a ativação de mecanismos extraordinários de reporte ao supervisor. Tal permitirá assegurar uma monitorização mais tempestiva, consistente e comparável da evolução dos eventos, facilitando a identificação precoce de constrangimentos operacionais ou situações de risco para os consumidores.

2. Reforçar a supervisão da adequação dos produtos e do *value for money*

Importa aprofundar a supervisão da conceção e comercialização dos produtos de seguros associados a riscos climáticos e catástrofes naturais, avaliando não apenas a conformidade formal das coberturas, mas também o *value for money* dos produtos⁵³. Deverá ser dedicada particular atenção à clareza das coberturas e exclusões, à transparência da informação pré-contratual e à existência de potenciais discrepâncias entre as expectativas legítimas dos tomadores de seguro e o âmbito efetivo da proteção contratada. Uma supervisão mais intensa nestas matérias contribuirá para reduzir conflitos, reclamações e situações de desalinhamento entre consumidores e empresas de seguros.



⁵³ Esta linha de ação está refletida na abordagem *value for money* definida pela ASF no seu Plano Estratégico para 2026-2028: “Objetivo Estratégico 1.4 – Orientar a supervisão da conduta de mercado para a garantia de resultados justos para o consumidor”. O documento completo pode ser consultado [aqui](#).



3. Desenvolver uma solução estrutural para a redução da lacuna de proteção

A magnitude da lacuna de proteção identificada para diversos riscos naturais justifica a necessidade de criação de um sistema nacional de proteção contra catástrofes naturais, baseado numa lógica de responsabilidade partilhada entre cidadãos, empresas, setor segurador nacional, resseguradores internacionais de elevada credibilidade, mercado de capitais e Estado, capaz de assegurar uma cobertura alargada, previsível e financeiramente sustentável⁵⁴.

4. Realizar exercícios conjuntos de preparação e resposta

Deverá ser promovida a realização regular de exercícios de preparação e simulação envolvendo empresas de seguros, supervisor, autoridades de proteção civil, entidades públicas relevantes e outros intervenientes críticos. Estes exercícios deverão testar, de forma integrada, os mecanismos de coordenação institucional, comunicação de crise, reporte de informação, mobilização de recursos, peritagem, regularização de sinistros e apoio aos consumidores. A realização periódica destas iniciativas permitirá identificar vulnerabilidades operacionais, melhorar a articulação entre entidades e reforçar a capacidade coletiva de resposta a eventos de elevada severidade.

5. Reforçar os mecanismos de interoperabilidade entre entidades

Deverá ser promovida a interoperabilidade com registos oficiais, assentando em soluções tecnológicas baseadas em API ou instrumentos equivalentes, centralizadas na ASF, facilitando a identificação célere dos lesados e o acesso a informação relevante, designadamente sobre a propriedade dos imóveis afetados.

⁵⁴ As bases deste sistema foram apresentadas pela ASF ao Governo em 31 de março de 2026.

O sistema baseia-se na criação de um seguro obrigatório para riscos catastróficos, envolvendo sismos e riscos climáticos, apoiado num mecanismo de solidariedade que assegure universalidade de acesso, e num conjunto de mecanismos de reforço da prevenção, permitindo uma gestão financeira do risco ajustada a diferentes perfis de eventos.

O "Relatório da Presidência Aberta na Zona Centro do país | 6 a 10 de abril", já atrás mencionado, faz também referência a este sistema, mencionando que "*Independentemente da solução concreta a adotar, a proposta mostra que o problema já não pode ser tratado como anomalia marginal: é uma questão sistémica de proteção do património, do rendimento e da sustentabilidade orçamental.*"

8. Considerações finais

O “comboio de tempestades” constituiu o mais severo teste recente à capacidade de resposta do setor segurador português perante um fenómeno natural extremo. A dimensão das perdas, o elevado número de sinistros e a concentração temporal dos eventos colocaram sob pressão os mecanismos operacionais, técnicos e financeiros das empresas de seguros.

Em termos quantitativos, até à data, o evento originou cerca de 218 mil sinistros participados, perdas seguras próximas de 1,4 mil M€ e perdas económicas globais estimadas em 5,3 mil M€. O resseguro absorveu aproximadamente 91% dos custos associados ao seguro de incêndio e outros danos, principalmente multirriscos, preservando a solvência do setor.

Apesar dos desafios, o setor demonstrou uma adequada capacidade de resposta, assegurando a estabilidade financeira do mercado, a continuidade do serviço e o apoio às populações afetadas, assim como às empresas e outros segurados institucionais. De facto, apenas 10% dos sinistros que afetaram pessoas singulares se encontram ainda em análise, 15%, no caso dos sinistros de pessoas coletivas. No que se refere à taxa de pagamento, esta é de 80% no casos dos particulares e de 34% nas pessoas coletivas, devido à maior complexidade dos sinistros.

Simultaneamente, o evento evidenciou algumas fragilidades, designadamente ao nível da capacidade operacional em contexto de catástrofe, da reduzida penetração de determinadas coberturas e da persistência de significativas lacunas de proteção. O principal desafio para o futuro reside na redução estrutural destas lacunas, que continuam a limitar a resiliência financeira da economia e da sociedade portuguesas.

Num contexto de crescente frequência e severidade dos fenómenos climáticos extremos, as lições retiradas deste evento deverão servir de base ao reforço da resiliência do setor segurador e da sociedade portuguesa, promovendo uma melhor preparação, uma maior proteção financeira dos cidadãos e empresas e uma resposta mais eficaz a futuros eventos catastróficos.

Anexos

ANEXO 1

NÚMERO DE SINISTROS E CUSTOS, POR LINHAS DE NEGÓCIO

Ramo / Modalidade	N.º de sinistros participados	Indemnizações pagas	Provisões constituídas (não pagas)	Total Indemnizações e Provisões
Acidentes:	212	546 067 €	774 484 €	1 320 551 €
Acidentes de Trabalho	195	487 023 €	720 030 €	1 207 053 €
Acidentes Pessoais (exceto Automóvel)	17	59 044 €	54 454 €	113 498 €
Incêndio e Outros Danos:	199 914	749 318 966 €	573 153 567 €	1 322 472 533 €
Habitação	179 046	537 225 368 €	124 277 763 €	661 503 131 €
Comércio e Indústria (Danos Materiais)	19 925	202 715 501 €	422 066 331 €	624 781 832 €
Comércio e Indústria (Perdas de Exploração)	97	1 132 592 €	7 842 902 €	8 975 494 €
Engenharia (Danos Materiais)	676	7 443 176 €	18 290 048 €	25 733 224 €
Engenharia (Perdas de Exploração)	6	2 614 €	5 680 €	8 294 €
Agrícola e Pecuário	164	799 715 €	670 843 €	1 470 558 €
Automóvel:	17 059	26 214 856 €	9 828 404 €	36 043 260 €
Responsabilidade Civil	188	37 615 €	133 996 €	171 611 €
Danos Próprios	16 556	26 176 531 €	9 662 465 €	35 838 996 €
Ocupantes	3	710 €	5 000 €	5 710 €
Assistência	312	0 €	26 943 €	26 943 €
Transportes	75	567 754 €	165 653 €	733 407 €
Responsabilidade Civil Geral	514	76 633 €	1 240 131 €	1 316 764 €
Outros	184	845 869 €	9 622 747 €	10 468 616 €
TOTAL	217 958	777 570 145 €	594 784 986 €	1 372 355 131 €

Fonte: APS, "Comboio de Tempestades – Portugal | Informação detalhada – Setor Segurador", 10/07/2026

NÚMERO DE SINISTROS E CUSTOS, POR CONCELHO

PORTUGAL CONTINENTAL

DISTRITO	CONCELHO	SINISTROS	Milhares de euros	Milhares de euros	Milhares de euros	Euros	RANK
			PAGOS	PROV.	CUSTOS TOT.	Custo Médio	
SANTAREM	ABRANTES	566	1 308	979	2 287	4 041,0	55
AVEIRO	AGUEDA	627	1 362	912	2 273	3 625,7	57
GUARDA	AGUIAR DA BEIRA	81	85	20	105	1 295,7	221
EVORA	ALANDROAL	32	97	14	110	3 443,4	218
AVEIRO	ALBERGARIA-A-VELHA	272	300	103	403	1 482,5	153
FARO	ALBUFEIRA	541	603	471	1 075	1 986,8	89
SETUBAL	ALCACER DO SAL	388	6 171	1 663	7 834	20 190,9	21
SANTAREM	ALCANENA	277	646	451	1 097	3 961,3	88
LEIRIA	ALCOBACA	3 582	16 581	6 785	23 365	6 523,0	9
SETUBAL	ALCOCHETE	234	206	300	506	2 161,4	135
FARO	ALCOUTIM	13	-	55	55	4 226,1	253
LISBOA	ALENQUER	640	2 087	1 366	3 453	5 395,8	45
BRAGANCA	ALFANDEGA DA FE	23	28	12	40	1 750,0	259
VILA REAL	ALIJO	63	83	20	103	1 637,1	223
FARO	ALJEZUR	39	40	37	77	1 983,0	236
BEJA	ALJUSTREL	56	104	19	124	2 207,1	210
SETUBAL	ALMADA	2 348	3 180	6 645	9 825	4 184,4	19
GUARDA	ALMEIDA	21	32	2	34	1 610,1	264
SANTAREM	ALMEIRIM	241	316	291	608	2 520,8	121
BEJA	ALMODOVAR	32	38	7	45	1 415,8	257
SANTAREM	ALPIARCA	80	125	302	428	5 343,8	146
PORTALEGRE	ALTER DO CHÃO	19	14	15	30	1 555,5	270
LEIRIA	ALVAIAZERE	1 627	8 709	8 212	16 921	10 400,1	13
BEJA	ALVITO	19	32	4	35	1 867,5	262
LISBOA	AMADORA	1 174	728	590	1 319	1 123,2	76
PORTO	AMARANTE	407	381	553	933	2 293,3	93
BRAGA	AMARES	164	169	85	254	1 549,3	174
AVEIRO	ANADIA	522	874	255	1 129	2 163,1	84
LEIRIA	ANSIÃO	2 392	10 825	2 670	13 495	5 641,7	15
VIANA DO CASTELO	ARCOS DE VALDEVEZ	200	255	71	326	1 627,5	161
COIMBRA	ARGANIL	278	523	78	600	2 160,0	122
VEISEU	ARMAMAR	91	124	46	170	1 867,9	189

continua...

PORTUGAL CONTINENTAL

DISTRITO	CONCELHO	SINISTROS	Milhares de euros	Milhares de euros	Milhares de euros	Euros	RANK
			PAGOS	PROV.	CUSTOS TOT.	Custo Médio	
AVEIRO	AROUCA	150	198	65	263	1 756,1	171
EVORA	ARRAIOLOS	40	60	54	113	2 832,4	215
PORTALEGRE	ARRONCHES	8	0	21	21	2 648,6	274
LISBOA	ARRUDA DOS VINHOS	293	1 111	1 041	2 152	7 345,6	61
AVEIRO	AVEIRO	987	1 146	1 134	2 280	2 310,1	56
PORTALEGRE	AVIS	20	13	20	33	1 652,1	265
LISBOA	AZAMBUJA	257	658	660	1 318	5 129,3	77
PORTO	BAIÃO	140	127	61	188	1 342,1	187
BRAGA	BARCELOS	665	662	203	866	1 301,5	99
BEJA	BARRANCOS	7	7	-	7	969,3	281
SETUBAL	BARREIRO	928	773	643	1 415	1 525,2	75
LEIRIA	BATALHA	2 513	13 687	9 997	23 684	9 424,7	8
BEJA	BEJA	304	359	357	716	2 356,6	111
C BRANCO	BELMONTE	36	24	46	71	1 960,8	239
SANTAREM	BENAVENTE	331	566	554	1 120	3 383,4	85
LEIRIA	BOMBARRAL	317	571	528	1 098	3 465,2	87
EVORA	BORBA	15	25	0	25	1 674,2	272
VILA REAL	BOTICAS	24	25	9	34	1 426,0	263
BRAGA	BRAGA	1 601	1 896	3 731	5 628	3 515,0	31
BRAGANCA	BRAGANCA	191	168	105	273	1 428,4	168
BRAGA	CABECEIRAS DE BASTO	116	218	87	305	2 626,9	164
LISBOA	CADAVAL	392	690	535	1 225	3 124,6	80
LEIRIA	CALDAS DA RAINHA	2 027	3 633	2 547	6 181	3 049,1	28
VIANA DO CASTELO	CAMINHA	174	191	93	285	1 635,3	166
PORTALEGRE	CAMPO MAIOR	58	46	396	442	7 620,6	143
COIMBRA	CANTANHEDE	929	1 547	598	2 145	2 308,9	63
BRAGANCA	CARRAZEDA DE ANSIÃES	43	81	10	91	2 127,7	230
VISEU	CARREGAL DO SAL	210	228	108	336	1 600,3	160
SANTAREM	CARTAXO	372	603	1 453	2 056	5 528,2	64
LISBOA	CASCAIS	2 437	3 513	2 147	5 660	2 322,5	30
LEIRIA	CASTANHEIRA DE PERA	318	1 202	288	1 490	4 686,3	74
C BRANCO	CASTELO BRANCO	2 733	7 384	10 655	18 039	6 600,6	12
AVEIRO	CASTELO DE PAIVA	138	115	153	269	1 946,7	169
PORTALEGRE	CASTELO DE VIDE	25	33	31	64	2 553,6	245

continua...

PORTUGAL CONTINENTAL

DISTRITO	CONCELHO	SINISTROS	Milhares de euros	Milhares de euros	Milhares de euros	Euros	RANK
			PAGOS	PROV.	CUSTOS TOT.	Custo Médio	
UISEU	CASTRO DAIRE	87	122	25	148	1 695,6	200
FARO	CASTRO MARIM	61	52	39	91	1 498,8	231
BEJA	CASTRO VERDE	37	47	17	65	1 753,2	244
GUARDA	CELORICO DA BEIRA	91	100	63	163	1 792,1	194
BRAGA	CELORICO DE BASTO	82	94	56	150	1 826,6	199
SANTAREM	CHAMUSCA	76	126	25	151	1 985,8	197
VILA REAL	CHAVES	168	108	91	199	1 182,3	185
UISEU	CINFÃES	161	212	97	309	1 921,9	162
COIMBRA	COIMBRA	7 415	15 164	16 781	31 945	4 308,2	7
COIMBRA	CONDEIXA-A-NOVA	1 827	4 756	5 039	9 795	5 361,4	20
SANTAREM	CONSTANCIA	75	150	323	473	6 307,4	139
SANTAREM	CORUCHE	165	657	268	926	5 609,3	94
C BRANCO	COVILHÃ	683	803	455	1 258	1 842,4	79
PORTALEGRE	CRATO	29	24	45	69	2 380,5	241
BEJA	CUBA	23	130	99	229	9 950,6	178
PORTALEGRE	ELVAS	146	119	86	204	1 399,2	184
SANTAREM	ENTRONCAMENTO	290	307	318	625	2 153,6	115
AVEIRO	ESPINHO	259	217	191	408	1 575,1	152
BRAGA	ESPOSENDE	273	290	135	426	1 559,1	147
AVEIRO	ESTARREJA	167	348	169	517	3 098,5	133
EVORA	ESTREMOZ	67	62	43	105	1 566,2	222
EVORA	EVORA	351	453	227	680	1 936,1	112
BRAGA	FAFE	280	325	77	403	1 437,5	154
FARO	FARO	480	602	558	1 160	2 415,9	81
PORTO	FELGUEIRAS	269	280	332	612	2 274,3	119
BEJA	FERREIRA DO ALENTEJO	44	67	19	86	1 949,8	232
SANTAREM	FERREIRA DO ZEZERE	2 385	14 363	6 642	21 006	8 807,4	11
COIMBRA	FIGUEIRA DA FOZ	5 083	17 915	28 700	46 614	9 170,6	5
GUARDA	FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	20	21	8	29	1 463,2	271
LEIRIA	FIGUEIRO DOS VINHOS	917	4 160	1 267	5 427	5 918,2	33
GUARDA	FORNOS DE ALGODRES	51	42	17	59	1 165,0	249
BRAGANCA	FREIXO DE ESPADA A CINTA	6	8	1	9	1 447,5	278
PORTALEGRE	FRONTEIRA	14	18	18	36	2 545,7	261

continua...

PORTUGAL CONTINENTAL

DISTRITO	CONCELHO	SINISTROS	Milhares de euros	Milhares de euros	Milhares de euros	Euros	RANK
			PAGOS	PROV.	CUSTOS TOT.	Custo Médio	
C BRANCO	FUNDÃO	307	393	231	623	2 030,8	116
PORTALEGRE	GAVIÃO	34	101	51	152	4 475,6	196
COIMBRA	GOIS	175	458	163	621	3 547,5	117
SANTAREM	GOLEGÃ	78	152	57	209	2 680,5	181
PORTO	GONDOMAR	1 073	1 122	613	1 734	1 616,3	69
GUARDA	GOUVEIA	159	187	59	246	1 545,2	176
SETUBAL	GRANDOLA	250	469	467	936	3 742,5	92
GUARDA	GUARDA	345	387	356	744	2 156,1	107
BRAGA	GUIMARÃES	749	832	271	1 103	1 472,8	86
C BRANCO	IDANHA-A-NOVA	92	173	304	477	5 184,9	138
AVEIRO	ILHAVO	452	598	208	806	1 783,9	103
FARO	LAGOA (ALGARVE)	329	248	207	455	1 383,5	141
FARO	LAGOA (FARO)	12	4	5	8	692,7	279
FARO	LAGOS	273	173	322	495	1 812,4	136
ISEU	LAMEGO	294	381	213	593	2 018,4	126
LEIRIA	LEIRIA	41 227	258 513	210 560	469 073	11 377,8	1
LISBOA	LISBOA	7 938	8 296	27 843	36 140	4 552,7	6
FARO	LOULE	844	965	651	1 615	1 914,0	71
LISBOA	LOURES	1 318	1 548	5 449	6 997	5 308,7	25
LISBOA	LOURINHÃ	1 042	2 300	896	3 196	3 067,6	46
COIMBRA	LOUSA	14	25	6	31	2 189,2	269
COIMBRA	LOUSÃ	842	1 687	2 146	3 833	4 552,2	40
PORTO	LOUSADA	336	451	144	595	1 771,3	124
SANTAREM	MACÃO	422	1 491	1 101	2 592	6 142,7	51
BRAGANÇA	MACEDO DE CAVALEIROS	55	29	17	45	820,9	258
LISBOA	MAFRA	1 571	2 763	2 109	4 872	3 101,3	36
PORTO	MAIA	824	1 361	786	2 147	2 605,7	62
ISEU	MANGUALDE	158	152	55	207	1 308,4	182
GUARDA	MANTEIGAS	27	50	15	66	2 439,6	243
PORTO	MARCO DE CANAVESES	418	475	365	840	2 010,1	101
LEIRIA	MARINHA GRANDE	12 067	82 449	54 989	137 438	11 389,6	2
PORTALEGRE	MARVÃO	35	58	19	77	2 196,8	237
PORTO	MATOSINHOS	984	988	1 419	2 407	2 446,0	54

continua...

PORTUGAL CONTINENTAL

DISTRITO	CONCELHO	SINISTROS	Milhares de euros	Milhares de euros	Milhares de euros	Euros	RANK
			PAGOS	PROV.	CUSTOS TOT.	Custo Médio	
AVEIRO	MEALHADA	521	686	1 500	2 186	4 195,8	58
GUARDA	MEDA	34	36	14	50	1 477,5	254
VIANA DO CASTELO	MELGACO	72	91	10	101	1 408,0	226
BEJA	MERTOLA	18	45	1	46	2 562,6	256
VILA REAL	MESÃO FRIO	51	58	54	112	2 193,0	216
COIMBRA	MIRA	322	567	163	731	2 269,1	109
COIMBRA	MIRANDA DO CORVO	822	2 354	771	3 125	3 801,7	48
BRAGANCA	MIRANDA DO DOURO	40	41	26	66	1 659,2	242
BRAGANCA	MIRANDELA	94	49	1 582	1 632	17 358,1	70
BRAGANCA	MOGADOURO	27	36	26	63	2 328,1	246
VEISEU	MOIMENTA DA BEIRA	103	131	20	151	1 463,9	198
SETUBAL	MOITA	560	450	449	899	1 605,8	96
VIANA DO CASTELO	MONCÃO	116	99	30	130	1 118,1	207
FARO	MONCHIQUE	44	87	531	618	14 040,6	118
VILA REAL	MONDIM DE BASTO	26	22	10	32	1 227,5	266
PORTALEGRE	MONFORTE	12	6	4	10	824,5	277
VILA REAL	MONTALEGRE	57	57	1 543	1 600	28 071,6	72
EVORA	MONTEMOR-O-NOVO	105	115	234	349	3 326,2	159
COIMBRA	MONTEMOR-O-VELHO	1 451	3 423	909	4 331	2 985,1	38
SETUBAL	MONTIJO	626	1 211	738	1 949	3 114,0	67
EVORA	MORA	16	11	263	274	17 127,2	167
VEISEU	MORTAGUA	139	128	64	192	1 383,6	186
BEJA	MOURA	64	75	24	99	1 543,0	228
EVORA	MOURÃO	7	21	55	76	10 892,4	238
VILA REAL	MURCA	36	24	31	55	1 541,5	252
AVEIRO	MURTOSA	116	182	72	254	2 189,3	175
LEIRIA	NAZARE	1 573	6 880	4 177	11 057	7 029,1	17
VEISEU	NELAS	155	166	51	218	1 403,5	180
PORTALEGRE	NISA	77	124	470	594	7 708,3	125
LEIRIA	OBIDOS	625	1 618	1 118	2 736	4 377,7	50
BEJA	ODEMIRA	131	444	65	509	3 888,4	134
LISBOA	ODIVELAS	881	673	466	1 139	1 292,5	83
LISBOA	OEIRAS	1 662	1 357	3 696	5 053	3 040,1	34
C BRANCO	OLEIROS	321	852	128	979	3 050,7	90

continua...

PORTUGAL CONTINENTAL

DISTRITO	CONCELHO	SINISTROS	Milhares de euros	Milhares de euros	Milhares de euros	Euros	RANK
			PAGOS	PROV.	CUSTOS TOT.	Custo Médio	
FARO	OLHÃO	246	168	133	301	1 223,8	165
AVEIRO	OLIVEIRA DE AZEMEIS	556	602	203	805	1 447,6	104
VEISEU	OLIVEIRA DE FRADES	103	93	64	157	1 528,6	195
AVEIRO	OLIVEIRA DO BAIRRO	313	408	351	759	2 425,5	106
COIMBRA	OLIVEIRA DO HOSPITAL	393	650	191	842	2 141,3	100
SANTAREM	OUREM	9 272	58 538	16 726	75 265	8 117,4	4
BEJA	OURIQUE	41	46	60	106	2 588,2	220
AVEIRO	OVAR	479	566	273	839	1 752,0	102
PORTO	PACOS DE FERREIRA	263	320	98	417	1 587,3	148
SETUBAL	PALMELA	883	1 600	867	2 467	2 794,2	53
COIMBRA	PAMPILHOSA DA SERRA	213	513	204	717	3 364,2	110
PORTO	PAREDES	580	719	439	1 158	1 996,4	82
VIANA DO CASTELO	PAREDES DE COURA	72	67	19	85	1 184,5	233
LEIRIA	PEDROGÃO GRANDE	835	4 335	608	4 943	5 920,2	35
COIMBRA	PENACOVA	428	693	185	878	2 051,5	97
PORTO	PENAFIEL	446	421	174	595	1 335,2	123
VEISEU	PENALVA DO CASTELO	86	109	17	126	1 462,8	209
C BRANCO	PENAMACOR	22	36	25	62	2 814,2	247
VEISEU	PENEDONO	16	8	5	14	862,8	275
COIMBRA	PENELA	584	2 451	1 688	4 139	7 087,9	39
LEIRIA	PENICHE	871	2 041	798	2 840	3 260,4	49
VILA REAL	PESO DA REGUA	176	166	227	393	2 233,8	155
GUARDA	PINHEL	67	66	42	108	1 617,2	219
LEIRIA	POMBAL	12 854	57 583	34 559	92 142	7 168,4	3
VIANA DO CASTELO	PONTE DA BARCA	83	68	34	102	1 232,0	225
VIANA DO CASTELO	PONTE DE LIMA	320	400	150	551	1 721,5	129
PORTALEGRE	PONTE DE SOR	64	48	52	100	1 555,7	227
PORTALEGRE	PORTALEGRE	219	207	338	545	2 487,1	130
EVORA	PORTEL	29	35	3 694	3 729	128 589,9	42
FARO	PORTIMÃO	465	348	937	1 286	2 764,8	78
PORTO	PORTO	1 998	2 008	1 531	3 539	1 771,3	43
LEIRIA	PORTO DE MOS	1 738	5 880	6 155	12 035	6 924,6	16
BRAGA	POVOA DE LANHOSO	242	264	116	381	1 572,6	157
PORTO	POVOA DE VARZIM	333	384	136	520	1 561,6	132

continua...

PORTUGAL CONTINENTAL

DISTRITO	CONCELHO	SINISTROS	Milhares de euros	Milhares de euros	Milhares de euros	Euros	RANK
			PAGOS	PROV.	CUSTOS TOT.	Custo Médio	
C BRANCO	PROENÇA-A-NOVA	660	2 629	1 139	3 768	5 709,2	41
EVORA	REDONDO	28	27	3	31	1 101,0	268
EVORA	REGUENGOS DE MONSARAZ	36	45	68	113	3 147,9	214
VEISEU	RESENDE	126	207	53	260	2 062,7	172
VILA REAL	RIBEIRA DE PENA	30	28	8	36	1 213,0	260
SANTAREM	RIO MAIOR	687	2 023	4 688	6 711	9 768,5	26
FARO	S. BRAS DE ALPORTEL	101	96	68	164	1 624,8	192
AVEIRO	S. JOÃO DA MADEIRA	240	317	123	440	1 833,3	144
VEISEU	S. JOÃO DA PESQUEIRA	62	73	8	81	1 309,7	235
VEISEU	S. PEDRO DO SUL	192	243	145	389	2 023,8	156
VILA REAL	SABROSA	52	84	27	111	2 129,8	217
GUARDA	SABUGAL	45	48	13	61	1 362,3	248
SANTAREM	SALVATERRA DE MAGOS	252	428	180	608	2 413,9	120
VEISEU	SANTA COMBA DÃO	195	291	194	486	2 490,3	137
AVEIRO	SANTA MARIA DA FEIRA	1 015	1 349	694	2 044	2 013,7	65
VILA REAL	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	91	86	27	113	1 245,6	213
SANTAREM	SANTAREM	1 481	3 745	4 005	7 750	5 232,7	23
SETUBAL	SANTIAGO DO CACEM	249	498	158	657	2 638,1	114
PORTO	SANTO TIRSO	317	272	294	566	1 786,5	128
FARO	SÃO BRAS DE ALPORTEL	4	2	2	4	958,5	282
AVEIRO	SÃO JOÃO DA MADEIRA	6	2	-	2	366,8	283
VEISEU	SÃO PEDRO DO SUL	3	7	0	7	2 365,7	280
SANTAREM	SARDOAL	101	392	42	434	4 292,1	145
VEISEU	SATÃO	105	122	19	140	1 336,5	205
GUARDA	SEIA	274	319	128	448	1 633,8	142
SETUBAL	SEIXAL	1 960	1 804	1 378	3 181	1 623,2	47
VEISEU	SERNANCELHE	51	46	10	57	1 112,0	251
BEJA	SERPA	49	68	2 085	2 153	43 937,9	60
C BRANCO	SERTÃO	2 648	11 252	4 517	15 769	5 955,0	14
SETUBAL	SESIMBRA	970	1 058	905	1 963	2 023,7	66
SETUBAL	SETUBAL	1 599	2 665	3 511	6 175	3 862,1	29
AVEIRO	SEVER DO VOUGA	163	202	212	415	2 543,7	149
FARO	SILVES	316	314	147	461	1 460,2	140

continua...

PORTUGAL CONTINENTAL

DISTRITO	CONCELHO	SINISTROS	Milhares de euros	Milhares de euros	Milhares de euros	Euros	RANK
			PAGOS	PROV.	CUSTOS TOT.	Custo Médio	
SETUBAL	SINES	101	148	158	306	3 031,8	163
LISBOA	SINTRA	2 871	3 520	3 136	6 656	2 318,4	27
LISBOA	SOBRAL DE MONTE AGRACO	233	684	223	907	3 890,8	95
COIMBRA	SOURE	1 897	6 250	1 504	7 755	4 087,8	22
PORTALEGRE	SOUSEL	25	57	13	70	2 800,9	240
COIMBRA	TABUA	195	329	81	410	2 102,8	150
VEISEU	TABUACO	41	44	7	50	1 223,6	255
VEISEU	TAROUCA	59	73	9	83	1 404,9	234
FARO	TAVIRA	209	138	122	259	1 239,8	173
BRAGA	TERRAS DE BOURO	39	49	116	165	4 240,7	191
SANTAREM	TOMAR	4 046	15 077	6 995	22 072	5 455,3	10
VEISEU	TONDELA	350	597	172	769	2 197,0	105
BRAGANCA	TORRE DE MONCORVO	27	23	9	32	1 167,1	267
SANTAREM	TORRES NOVAS	996	2 673	798	3 471	3 484,7	44
LISBOA	TORRES VEDRAS	2 145	6 235	4 648	10 883	5 073,6	18
GUARDA	TRANCOSO	93	102	62	164	1 759,6	193
PORTO	TROFA	159	170	240	409	2 574,3	151
AVEIRO	VAGOS	350	452	128	581	1 658,7	127
AVEIRO	VALE DE CAMBRA	187	215	51	266	1 423,8	170
VIANA DO CASTELO	VALENCA	100	92	50	142	1 422,0	204
PORTO	VALONGO	585	554	315	869	1 485,7	98
VILA REAL	VALPACOS	117	93	51	144	1 231,2	203
EVORA	VENDAS NOVAS	97	137	81	218	2 251,3	179
EVORA	VIANA DO ALENTEJO	41	44	103	147	3 579,3	202
VIANA DO CASTELO	VIANA DO CASTELO	593	616	358	974	1 642,7	91
BEJA	VIDIGUEIRA	32	14	228	243	7 584,8	177
BRAGA	VIEIRA DO MINHO	109	163	22	185	1 699,6	188
C BRANCO	VILA DE REI	679	3 474	1 978	5 453	8 030,5	32
FARO	VILA DO BISPO	42	29	29	58	1 386,8	250
PORTO	VILA DO CONDE	429	582	158	741	1 726,9	108
BRAGANCA	VILA FLOR	24	88	6	94	3 896,5	229
LISBOA	VILA FRANCA DE XIRA	1 146	1 250	934	2 183	1 905,1	59
SANTAREM	VILA NOVA DA BARQUINHA	133	305	68	373	2 805,4	158

continua...

PORTUGAL CONTINENTAL

DISTRITO	CONCELHO	SINISTROS	Milhares de euros	Milhares de euros	Milhares de euros	Euros	RANK
			PAGOS	PROV.	CUSTOS TOT.	Custo Médio	
VIANA DO CASTELO	VILA NOVA DE CERVEIRA	95	82	39	121	1 270,3	212
BRAGA	VILA NOVA DE FAMALICÃO	1 036	1 139	639	1 778	1 716,3	68
GUARDA	VILA NOVA DE FOZ COA	53	66	66	132	2 498,8	206
PORTO	VILA NOVA DE GAIA	2 232	2 261	2 427	4 688	2 100,4	37
ISEU	VILA NOVA DE PAIVA	42	91	12	103	2 452,5	224
COIMBRA	VILA NOVA DE POIARES	310	766	724	1 491	4 808,5	73
VILA REAL	VILA POUCA DE AGUIAR	95	123	24	147	1 548,7	201
VILA REAL	VILA REAL	481	471	192	663	1 377,5	113
FARO	VILA REAL DE SANTO ANTONIO	103	127	42	169	1 640,6	190
C BRANCO	VILA VELHA DE RODÃO	218	2 043	5 031	7 073	32 446,0	24
BRAGA	VILA VERDE	381	402	127	529	1 388,5	131
EVORA	VILA VICOSA	46	102	20	122	2 654,1	211
BRAGANCA	VIMIOSO	17	13	0	13	775,3	276
BRAGANCA	VINHAI	23	17	5	22	964,8	273
ISEU	ISEU	1 163	1 344	1 132	2 476	2 129,1	52
BRAGA	VIZELA	92	98	32	129	1 406,0	208
ISEU	VOUZELA	80	143	63	206	2 578,6	183
TOTAL		217 593	777 286	594 374	1 371 660	1 086 811	

Fonte: APS, "Comboio de Tempestades – Portugal | Informação detalhada – Setor Segurador", 10/07/2026

REGIÕES AUTÓNOMAS

DISTRITO	CONCELHO	SINISTROS	Milhares de euros	Milhares de euros	Milhares de euros	Euros	RANK
			PAGOS	PROV.	CUSTOS TOT.	Custo Médio	
ILHA TERCEIRA	ANGRA DO HEROISMO	33	33	25	58	1 762,9	4
ILHA S. JORGE	CALHETA (ACORES)	3	3	-	3	885,7	24
ILHA DA MADEIRA	CALHETA (MADEIRA)	7	13	5	18	2 578,9	11
ILHA DA MADEIRA	CAMARA DE LOBOS	15	5	13	18	1 201,2	12
ILHA CORVO	CORVO	-	-	-	-	-	29
ILHA DA MADEIRA	FUNCHAL	81	48	51	99	1 220,0	2
ILHA HORTA	HORTA	15	13	17	30	1 971,4	8
ILHA S.MIGUEL	LAGOA (ACORES)	7	8	7	16	2 223,6	13
ILHA FLORES	LAJES DAS FLORES	3	-	-	-	-	29
ILHA PICO	LAJES DO PICO	3	2	1	3	983,7	23
ILHA DA MADEIRA	MACHICO	13	4	14	18	1 388,8	10
ILHA PICO	MADALENA	6	14	-	14	2 315,2	14
ILHA S.MIGUEL	NORDESTE	1	0	-	0	67,0	28
ILHA S.MIGUEL	PONTA DELGADA	58	47	55	102	1 757,9	1
ILHA DA MADEIRA	PONTA DO SOL	4	8	-	8	2 027,0	19
ILHA DA MADEIRA	PORTO MONIZ	4	-	51	51	12 829,0	5
ILHA PORTO SANTO	PORTO SANTO	6	1	34	35	5 831,8	7
ILHA S.MIGUEL	POVOAÇÃO	9	16	28	44	4 913,8	6
ILHA DA MADEIRA	RIBEIRA BRAVA	4	0	1	1	283,0	26
ILHA S.MIGUEL	RIBEIRA GRANDE	19	12	54	66	3 452,6	3
ILHA PICO	S. ROQUE DO PICO	6	2	1	4	640,8	22
ILHA DA MADEIRA	S. VICENTE	4	6	6	12	2 916,0	16
ILHA DA MADEIRA	SANTA CRUZ	22	19	8	27	1 212,5	9
ILHA GRACIOSA	SANTA CRUZ DA GRACIOSA	2	-	1	1	525,0	27
ILHA FLORES	SANTA CRUZ DAS FLORES	3	-	8	8	2 587,7	20
ILHA DA MADEIRA	SANTANA	4	13	0	13	3 165,3	15
ILHA S. JORGE	VELAS	3	0	10	11	3 521,3	18
ILHA SANTA MARIA	VILA DO PORTO	2	1	1	2	909,5	25
ILHA S.MIGUEL	VILA FRANCA DO CAMPO	5	3	1	4	816,4	21
ILHA TERCEIRA	VILA PRAIA DA VITORIA	11	5	6	11	968,3	17
TOTAL		353	273	401	674	1 909,14	
TOTAL (INC. RA)		217 946	777 558	594 775	1 372 333	6 296,67	

Fonte: APS, "Comboio de Tempestades – Portugal | Informação detalhada – Setor Segurador", 10/07/2026

NÚMERO DE SINISTROS E RESPECTIVA REGULARIZAÇÃO, POR EMPRESA DE SEGUROS

Na análise do desempenho de cada empresa de seguros, importa atender às especificidades do respetivo modelo de negócio e à natureza dos riscos predominantemente subscritos. Com efeito, empresas de seguros cuja atividade incide, em maior medida, sobre riscos industriais ou determinados riscos agrícolas tendem a apresentar prazos médios de regularização de sinistros mais prolongados, em resultado da maior complexidade técnica inerente à avaliação, quantificação e liquidação destes sinistros. Em contrapartida, empresas com uma carteira predominantemente composta por seguros automóvel ou multirriscos habitação tendem a apresentar prazos de regularização mais reduzidos, refletindo, em regra, a maior padronização e menor complexidade dos respetivos processos de gestão de sinistros.

Nome	SINISTROS PARTICIPADOS		SINISTROS AINDA S/ PERITAGEM		SINISTROS C/ ADIANTAMENTOS	SINISTROS ENCERRADOS
	TOTAL	Participados +15 dias	TOTAL	Participados +15 dias		
Fidelidade	50 573	50 410	634	52	1 086	44 963
Generali Seguros	50 474	50 325	16	1	1 236	39 872
Ageas Seguros	30 213	30 163	97	11	2 011	27 256
Allianz	24 012	23 885	37	28	170	22 193
Zurich Insurance Europe	18 211	18 161	381	365	230	14 395
Aegon Santander Seguros	10 748	10 709	42	40	1 344	7 716
CA Seguros	8 688	8 675	249	239	287	8 129
Mudum Seguros	7 840	7 832	-	70	1 086	5 747
Lusitania Seguros	7 077	6 962	89	28	520	5 879
Mapfre Gerais	2 833	858	30	17	365	2 086
Una Seguros	2 825	2 789	-	-	153	2 187
Victoria Seguros	2 213	2 204	-	-	23	1 916
Caravela	1 976	1 976	-	-	42	1 628
Mapfre Santander	133	58	1	-	8	108
Mútua Pescadores	74	74	-	-	-	57
Chubb European	47	19	-	-	5	15
HAGEL	11	11	1	1	-	10
Metlife	7	2	-	-	-	6
TOTAL	217 955	215 113	1 577	852	8 566	184 163

Nome	INDICADORES		
	% Peritagem 15 dias	% Encerramento	% TOTAL "REGULARIZADOS"
Fidelidade	99,9%	88,9%	91,1%
Generali Seguros	100,0%	79,0%	81,4%
Ageas Seguros	100,0%	90,2%	96,9%
Allianz	99,9%	92,4%	93,1%
Zurich Insurance Europe	98,0%	79,0%	80,3%
Aegon Santander Seguros	99,6%	71,8%	84,3%
CA Seguros	97,2%	93,6%	96,9%
Mudum Seguros	99,1%	73,3%	87,2%
Lusitania Seguros	99,6%	83,1%	90,4%
Mapfre Gerais	98,0%	73,6%	86,5%
Una Seguros	100,0%	77,4%	82,8%
Victoria Seguros	100,0%	86,6%	87,6%
Caravela	100,0%	82,4%	84,5%
Mapfre Santander	100,0%	81,2%	87,2%
Mútua Pescadores	100,0%	77,0%	77,0%
Chubb European	100,0%	31,9%	42,6%
HAGEL	90,9%	90,9%	90,9%
Metlife	100,0%	85,7%	85,7%
TOTAL	99,6%	84,5%	88,4%

Fonte: APS, "NUM_SIN_KRISTIN_DASHBOARD_TOTAL", 10/07/2026

CADÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE SINISTROS

SINISTROS PERITADOS E SINISTROS REGULARIZADOS / ENCERRADOS
OU OBJETO DE ADIANTAMENTOAMOSTRA IOD
98%

Data de participação	N.º de sinistros participados	Custo Total Estimado (à data do reporte)
27-01-2026 a 29-01-2026	16 163	196 001 806 €
30-01-2026 a 01-02-2026	14 849	187 145 397 €
02-02-2026 a 04-02-2026	35 215	363 882 123 €
05-02-2026 a 07-02-2026	22 226	129 537 677 €
08-02-2026 a 10-02-2026	19 144	104 721 708 €
11-02-2026 a 17-02-2026	32 710	141 333 151 €
18-02-2026 a 24-02-2026	23 470	85 540 393 €
25-02-2026 a 03-03-2026	13 642	47 670 781 €
04-03-2026 a 10-03-2026	8 880	24 802 970 €
11-03-2026 a 17-03-2026	6 377	23 622 754 €
18-03-2026 a 24-03-2026	4 752	15 771 414 €
25-03-2026 a 31-03-2026	3 416	8 747 122 €
01-04-2026 a 07-04-2026	2 104	7 863 413 €
08-04-2026 a 14-04-2026	2 242	16 242 324 €
15-04-2026 a 21-04-2026	1 822	3 937 609 €
22-04-2026 a 28-04-2026	1 486	3 585 383 €
A partir de 29-04-2026	6 313	15 475 028 €
TOTAL	214 811	1 375 881 054 €

Nos primeiros 2 dias após a participação

Data de participação	N.º de sinistros peritados	N.º de sinistros regularizados / encerrados	N.º de sinistros objeto de adiantamento	Montantes pagos = Indemnizações + Adiantamentos
27-01-2026 a 29-01-2026	9 473	1 420	34	7 060 663 €
30-01-2026 a 01-02-2026	6 050	777	22	5 396 435 €
02-02-2026 a 04-02-2026	15 674	2 419	188	10 779 392 €
05-02-2026 a 07-02-2026	10 298	1 561	131	5 832 402 €
08-02-2026 a 10-02-2026	9 074	1 405	157	3 099 564 €
11-02-2026 a 17-02-2026	15 531	2 666	239	6 213 212 €
18-02-2026 a 24-02-2026	13 111	2 437	372	4 372 152 €
25-02-2026 a 03-03-2026	7 716	1 207	162	2 020 251 €
04-03-2026 a 10-03-2026	5 102	969	119	1 589 914 €
11-03-2026 a 17-03-2026	3 748	701	110	1 069 074 €
18-03-2026 a 24-03-2026	2 844	483	65	1 121 808 €
25-03-2026 a 31-03-2026	2 105	326	36	549 734 €
01-04-2026 a 07-04-2026	1 187	193	20	264 348 €
08-04-2026 a 14-04-2026	1 459	253	24	342 880 €
15-04-2026 a 21-04-2026	1 158	193	35	181 430 €
22-04-2026 a 28-04-2026	946	162	38	186 088 €
A partir de 29-04-2026	3 461	533	100	884 783 €
TOTAL	108 937	17 705	1 852	50 964 130 €

Entre 2 dias e 7 dias após a participação

Data de participação	N.º de sinistros peritados	N.º de sinistros regularizados / encerrados	N.º de sinistros objeto de adiantamento	Montantes pagos = Indemnizações + Adiantamentos
27-01-2026 a 29-01-2026	3 311	1 727	248	7 601 809 €
30-01-2026 a 01-02-2026	4 037	1 505	206	9 432 167 €
02-02-2026 a 04-02-2026	7 161	2 903	464	13 304 227 €
05-02-2026 a 07-02-2026	3 523	1 774	312	6 162 352 €
08-02-2026 a 10-02-2026	3 136	1 309	257	3 342 851 €
11-02-2026 a 17-02-2026	4 854	2 506	375	6 609 399 €
18-02-2026 a 24-02-2026	3 354	1 963	399	4 061 612 €
25-02-2026 a 03-03-2026	1 987	1 289	267	2 178 376 €
04-03-2026 a 10-03-2026	1 505	814	163	1 389 488 €
11-03-2026 a 17-03-2026	1 162	550	92	996 109 €
18-03-2026 a 24-03-2026	883	430	69	728 358 €
25-03-2026 a 31-03-2026	543	257	28	381 237 €
01-04-2026 a 07-04-2026	480	259	28	255 538 €
08-04-2026 a 14-04-2026	356	192	20	233 496 €
15-04-2026 a 21-04-2026	347	149	34	197 615 €
22-04-2026 a 28-04-2026	281	117	22	270 224 €
A partir de 29-04-2026	1 350	490	126	573 886 €
TOTAL	38 270	18 234	3 110	57 718 743 €

Entre 8 dias e 14 dias após a participação

Data de participação	N.º de sinistros peritados	N.º de sinistros regularizados / encerrados	N.º de sinistros objeto de adiantamento	Montantes pagos = Indemnizações + Adiantamentos
27-01-2026 a 29-01-2026	1 136	2 002	920	10 674 136 €
30-01-2026 a 01-02-2026	1 683	1 602	588	17 453 945 €
02-02-2026 a 04-02-2026	4 759	3 190	861	15 308 748 €
05-02-2026 a 07-02-2026	2 884	1 594	400	5 105 486 €
08-02-2026 a 10-02-2026	2 408	1 518	500	3 644 901 €
11-02-2026 a 17-02-2026	5 133	2 504	678	5 902 579 €
18-02-2026 a 24-02-2026	3 323	1 860	456	4 120 132 €
25-02-2026 a 03-03-2026	1 485	1 009	213	2 037 486 €
04-03-2026 a 10-03-2026	764	645	169	1 259 762 €
11-03-2026 a 17-03-2026	383	476	107	867 125 €
18-03-2026 a 24-03-2026	187	253	47	433 704 €
25-03-2026 a 31-03-2026	199	186	29	292 595 €
01-04-2026 a 07-04-2026	116	125	25	271 611 €
08-04-2026 a 14-04-2026	83	115	32	267 143 €
15-04-2026 a 21-04-2026	80	82	20	172 645 €
22-04-2026 a 28-04-2026	68	181	53	182 668 €
A partir de 29-04-2026	395	356	130	724 047 €
TOTAL	25 086	17 698	5 228	68 718 711 €

Entre 15 dias e 30 dias após a participação

Data de participação	N.º de sinistros peritados	N.º de sinistros regularizados / encerrados	N.º de sinistros objeto de adiantamento	Montantes pagos = Indemnizações + Adiantamentos
27-01-2026 a 29-01-2026	1 032	2 272	1 183	15 027 901 €
30-01-2026 a 01-02-2026	1 476	1 875	947	14 782 307 €
02-02-2026 a 04-02-2026	3 642	4 871	2 057	30 997 930 €
05-02-2026 a 07-02-2026	2 739	3 288	984	15 371 043 €
08-02-2026 a 10-02-2026	2 203	2 932	892	10 590 916 €
11-02-2026 a 17-02-2026	3 015	4 663	1 001	14 444 095 €
18-02-2026 a 24-02-2026	1 703	3 173	624	9 122 165 €
25-02-2026 a 03-03-2026	891	1 874	364	4 742 803 €
04-03-2026 a 10-03-2026	485	935	192	1 983 869 €
11-03-2026 a 17-03-2026	400	771	152	1 457 027 €
18-03-2026 a 24-03-2026	330	526	144	1 235 168 €
25-03-2026 a 31-03-2026	199	428	104	893 153 €
01-04-2026 a 07-04-2026	117	283	91	604 350 €
08-04-2026 a 14-04-2026	129	409	134	577 240 €
15-04-2026 a 21-04-2026	101	371	116	502 736 €
22-04-2026 a 28-04-2026	69	219	36	290 397 €
A partir de 29-04-2026	286	644	181	1 176 565 €
TOTAL	18 817	29 534	9 202	123 799 666 €

Mais de 30 dias após a participação

Data de participação	N.º de sinistros peritados	N.º de sinistros regularizados / encerrados	N.º de sinistros objeto de adiantamento	Montantes pagos = Indemnizações + Adiantamentos
27-01-2026 a 29-01-2026	1 011	7 092	2 280	50 923 850 €
30-01-2026 a 01-02-2026	1 382	7 177	2 541	67 878 393 €
02-02-2026 a 04-02-2026	3 546	17 161	5 280	129 267 963 €
05-02-2026 a 07-02-2026	2 480	10 811	2 532	57 610 841 €
08-02-2026 a 10-02-2026	2 055	9 261	2 244	42 448 451 €
11-02-2026 a 17-02-2026	3 231	14 745	2 987	50 562 120 €
18-02-2026 a 24-02-2026	2 080	10 093	2 165	30 509 976 €
25-02-2026 a 03-03-2026	1 272	5 837	1 149	17 935 927 €
04-03-2026 a 10-03-2026	832	3 808	742	8 877 498 €
11-03-2026 a 17-03-2026	536	2 473	519	5 741 647 €
18-03-2026 a 24-03-2026	406	1 946	416	4 445 481 €
25-03-2026 a 31-03-2026	270	1 382	277	2 996 089 €
01-04-2026 a 07-04-2026	135	664	133	1 218 804 €
08-04-2026 a 14-04-2026	158	619	88	1 270 541 €
15-04-2026 a 21-04-2026	84	469	79	789 635 €
22-04-2026 a 28-04-2026	68	278	38	663 220 €
A partir de 29-04-2026	167	569	113	1 216 538 €
TOTAL	19 706	94 385	23 583	474 356 974 €

TOTAIS

Data de participação	N.º de sinistros ainda sem peritagem efetuada	N.º de sinistros pr regularizar / abertos	Provisões constituídas (não pagas)
27-01-2026 a 29-01-2026	200	1 650	104 713 447 €
30-01-2026 a 01-02-2026	221	1 913	72 202 150 €
02-02-2026 a 04-02-2026	433	4 671	164 223 863 €
05-02-2026 a 07-02-2026	302	3 198	39 455 553 €
08-02-2026 a 10-02-2026	268	2 719	41 595 025 €
11-02-2026 a 17-02-2026	946	5 626	57 601 745 €
18-02-2026 a 24-02-2026	-101	3 944	33 354 357 €
25-02-2026 a 03-03-2026	291	2 426	18 755 938 €
04-03-2026 a 10-03-2026	192	1 709	9 702 440 €
11-03-2026 a 17-03-2026	148	1 406	13 491 772 €
18-03-2026 a 24-03-2026	102	1 114	7 806 894 €
25-03-2026 a 31-03-2026	100	837	3 634 314 €
01-04-2026 a 07-04-2026	69	580	5 248 762 €
08-04-2026 a 14-04-2026	57	654	13 551 024 €
15-04-2026 a 21-04-2026	52	558	2 093 548 €
22-04-2026 a 28-04-2026	54	529	1 992 787 €
A partir de 29-04-2026	654	3 721	10 899 209 €
TOTAL	3 988	37 255	600 322 829 €

INDICADORES GLOBAIS

Data de participação	% de Sinistros ainda sem Peritagem	% de Sinistros Regularizados / Encerrados	% Montantes Pagos nos Custos Totais Estimados
27-01-2026 a 29-01-2026	1%	90%	47%
30-01-2026 a 01-02-2026	1%	87%	61%
02-02-2026 a 04-02-2026	1%	87%	55%
05-02-2026 a 07-02-2026	1%	86%	70%
08-02-2026 a 10-02-2026	1%	86%	60%
11-02-2026 a 17-02-2026	3%	83%	59%
18-02-2026 a 24-02-2026	0%	83%	61%
25-02-2026 a 03-03-2026	2%	82%	61%
04-03-2026 a 10-03-2026	2%	81%	61%
11-03-2026 a 17-03-2026	2%	78%	43%
18-03-2026 a 24-03-2026	2%	77%	50%
25-03-2026 a 31-03-2026	3%	75%	58%
01-04-2026 a 07-04-2026	3%	72%	33%
08-04-2026 a 14-04-2026	3%	71%	17%
15-04-2026 a 21-04-2026	3%	69%	47%
22-04-2026 a 28-04-2026	4%	64%	44%
A partir de 29-04-2026	10%	41%	30%
TOTAL	2%	83%	56%

Fonte: APS, "Comboio de Tempestades: Reporte Adicional | Sinistros por Tipo de Cliente e Escalão de Valor + Cadência", 13/07/2026

DETALHE DOS PROCESSOS DE SINISTRO POR INTERVALO DE CUSTOS – PESSOAS SINGULARES

PROCESSOS DE SINISTRO – PESSOAS SINGULARES – DETALHE

AMOSTRA IOD
98%

INTERVALO DO CUSTO TOTAL ESTIMADO DO SINISTRO (à data do reporte)	< 1 m€	1 m€ a 2,5 m€	2,5 m€ a 5 m€	5 m€ a 10 m€	10 m€ a 25 m€	25 m€ a 50 m€	50 m€ a 100 m€	100 m€ a 250 m€	250 m€ a 500 m€	>= 500 m€	TOTAL
Número de Participações de sinistros aceites	39 855	31 980	27 505	19 102	11 337	2 108	455	98	14	2	132 456
Já totalmente pagas (conforme valor aceite pela seguradora)	37 671	27 945	25 697	17 506	10 014	1 713	314	56	6	0	120 922
Parcialmente pagas (a aguardar materiais, obras, orçamentos, documentação)	546	1 079	1 078	1 262	1 051	288	99	29	6	2	5 440
Ainda não pagas (a aguardar materiais, obras, orçamentos, documentação)	1 638	2 956	730	334	272	107	42	13	2	0	6 094
Número de Participações de sinistros recusadas	30 139	613	503	766	40	21	0	0	0	0	32 082
Por falta de cobertura											31 779
Por fraude											303
Número de Participações ainda em análise	2 951	5 509	6 476	2 168	872	266	153	25	7	0	18 427
Sem peritagem efetuada	767	572	411	64	45	9	3	0	0	0	1 871
A aguardar relatório de peritagem	820	2 711	1 807	783	404	171	78	18	3	0	6 795
Por suspeita de Fraude	73	67	160	17	20	4	2	2	0	0	345
Outras Situações	1 291	2 159	4 098	1 304	403	82	70	5	4	0	9 416
NÚMERO TOTAL DE SINISTROS	72 945	38 102	34 484	22 036	12 249	2 395	608	123	21	2	182 965
Indemnizações Pagas – Valor em Euros	19 598 539	47 997 444	96 110 980	127 808 833	158 355 924	62 589 887	23 746 747	9 363 591	2 481 995	607 092	548 661 033
Provisões constituídas (não pagas) – Valor em Euros	3 120 574	13 003 413	28 097 065	21 485 377	22 525 217	17 486 517	16 343 678	7 256 701	4 122 630	745 408	134 186 578
TOTAL CUSTOS ESTIMADOS (Valor em Euros)	22 719 112	61 000 857	124 208 045	149 294 210	180 881 141	80 076 404	40 090 425	16 620 292	6 604 625	1 352 500	682 847 611

INDICADORES	< 1 m€	1 m€ a 2,5 m€	2,5 m€ a 5 m€	5 m€ a 10 m€	10 m€ a 25 m€	25 m€ a 50 m€	50 m€ a 100 m€	100 m€ a 250 m€	250 m€ a 500 m€	>= 500 m€	TOTAL
Taxa de Regularização	96%	86%	81%	90%	93%	89%	75%	80%	67%	100%	90%
Taxa de Pagamentos	86%	79%	77%	86%	88%	78%	59%	56%	38%	45%	80%

INDICADORES	< 250 m€				>= 250 m€				TOTAL	
Taxa de Regularização	90%				86%				90%	
Taxa de Pagamentos	84%				68%				80%	

Fonte: APS, “Comboio de Tempestades: Reporte Adicional | Sinistros por Tipo de Cliente e Escalão de Valor + Cadência”, 13/07/2026

DETALHE DOS PROCESSOS DE SINISTRO POR INTERVALO DE CUSTOS – PESSOAS COLETIVAS E SIMILARES

PROCESSOS DE SINISTRO – PESSOAS COLETIVAS E SIMILARES [EMPRESAS, ENTIDADES PÚBLICAS, ENIs...] – DETALHE

AMOSTRA IOD
98%

INTERVALO DO
CUSTO TOTAL
ESTIMADO DO
SINISTRO (à data
do reporte)

	< 5 m€	5 m€ a 25 m€	25 m€ a 50 m€	50 m€ a 100 m€	100 m€ a 250 m€	250 m€ a 500 m€	500 m€ a 1 M€	1 M€ a 2,5 M€	2,5 M€ a 10 M€	> =10 M€	TOTAL
Número de Participações de sinistros aceites	13 532	4 933	868	502	362	122	69	47	21	7	20 463
Já totalmente pagas (conforme valor aceite pela seguradora)	12 007	4 331	658	313	189	43	15	4	0	0	17 560
Parcialmente pagas (a aguardar materiais, obras, orçamentos, documentação)	301	279	108	79	88	39	33	23	10	4	964
Ainda não pagas (a aguardar materiais, obras, orçamentos, documentação)	1 224	323	102	110	85	40	21	20	11	3	1 939
Número de Participações de sinistros recusadas	8 286	34	37	2	1	1	0	0	0	0	8 361
Por falta de cobertura											8 288
Por fraude											73
Número de Participações ainda em análise	3 297	1 003	396	244	160	70	39	21	11	0	5 241
Sem peritagem efetuada	353	65	9	5	3	2	0	2	1	0	440
A aguardar relatório de peritagem	1 477	459	309	137	130	54	30	15	5	0	2 616
Por suspeita de Fraude	67	14	1	2	1	1	1	0	0	0	87
Outras Situações	1 400	465	77	100	26	13	8	4	5	0	2 098
NÚMERO TOTAL DE SINISTROS	25 115	5 970	1 301	748	523	193	108	68	32	7	34 065
Indemnizações Pagas – Valor em Euros	22 047 725	48 010 434	24 502 397	25 207 050	34 243 367	19 773 132	18 038 940	16 335 214	12 683 677	17 504 845	238 346 781
Provisões constituídas (não pagas) – Valor em Euros	11 329 398	15 589 033	17 710 108	25 762 685	43 913 550	41 709 925	51 374 437	75 425 472	106 292 506	82 312 187	471 419 300
TOTAL CUSTOS ESTIMADOS (Valor em Euros)	33 377 123	63 599 466	42 212 505	50 969 735	78 156 917	61 483 058	69 413 377	91 760 686	118 976 183	99 817 032	709 766 081

INDICADORES	< 5 m€	5 m€ a 25 m€	25 m€ a 50 m€	50 m€ a 100 m€	100 m€ a 250 m€	250 m€ a 500 m€	500 m€ a 1 M€	1 M€ a 2,5 M€	2,5 M€ a 10 M€	> =10 M€	TOTAL
Taxa de Regularização	87%	83%	70%	67%	69%	64%	64%	69%	66%	100%	85%
Taxa de Pagamentos	66%	75%	58%	49%	44%	32%	26%	18%	11%	18%	34%

INDICADORES	< 250 m€				>= 250 m€				TOTAL	
Taxa de Regularização	85%				65%				85%	
Taxa de Pagamentos	57%				19%				34%	

Fonte: APS, “Comboio de Tempestades: Reporte Adicional | Sinistros por Tipo de Cliente e Escalão de Valor + Cadência”, 13/07/2026



ASF

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

www.asf.com.pt